

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
039/2021**

SETOR: LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002

B

Solicitação de Compra Nº 46/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	11/03/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Objeto:	"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."		
Justificativa:			
Observações:			

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72021463-1	2,000	UND	Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m3/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de: 01 Quadro elétrico de comando – 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 20 cv – 140m3/h x 7,5 kgf/cm2 – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" – 194 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" – 194 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 194 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m3/h x 150Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.			
2	72021463-2	1,000	UND	Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m3/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: 01 Quadro elétrico de comando – 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 30 cv – 210m3/h x 7,5 kgf/cm2 – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" – 320 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" – 320 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m3/h x 150 Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.			



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 2/2

000003

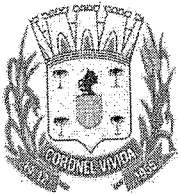
3

Solicitação de Compra Nº 46/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Preço Total:

Pato Branco/PR, 11 de Março de 2021.

Marcos Brandali
Assinante



OFÍCIO EXTERNO 045/2021

Coronel Vivida, 10 de Março de 2021.

À Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretaria Executiva - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Pato Branco PR

Cumprimentando-a, vimos através do presente, apresentar a urgência em adquirir usina/sistema de geração de oxigênio para nosso Município.

Diante da gravidade que hora se apresenta, a situação da pandemia ocasionada pelo Covid-19, o que vimos pela mídia nacional que ocorria no final do ano passado e início deste ano, da falta de oxigênio na região Norte do país, chegou até nossas cidades.

Estamos com grande dificuldade de aquisição de cilindros de oxigênio e mesmo recarga, momento que estamos com nossa capacidade máxima de atendimentos com pacientes em estado grave acometidos pela Covid-19 internados em casas hospitalares, Unidades de Pronto Socorro e Pronto Atendimento e mesmo em casa, pacientes em uso de atenção domiciliar de oxigênio, sendo o mesmo vital no estado mais agravado da doença.

A utilização de oxigênio pelos pacientes vai perdurar por longo tempo, pois a doença está se alastrando e com variantes conforme informações epidemiológicas, o que se demonstra é um cenário bem temeroso.

Neste cenário pandêmico a solução que se apresenta é aquisição de usina que produza o gás medicinal para atender a nossa necessidade e o excedente se houver, poderemos atender nossos municípios vizinhos.

Somos ainda referência de atendimento de outros Municípios da região, como parte da central de regulação de leitos, seja para UTI e/ou enfermaria.

Desse modo nossas unidades estão com capacidade máxima de atendimentos, a usina de oxigênio devidamente instalada em nosso município será mais um grande passo, no árduo trabalho de combater a calamidade pública e preservar vidas, nossa maior missão.

Assim, como justificado acima, demonstramos nosso interesse na aquisição por meio dos procedimentos legais e cabíveis, do referido equipamento, através do Consórcio, pois com o aumento considerável de pacientes acometidos da doença e necessitando cuidados mais intensos e regulares, surge a necessidade de investimento de emergencial.

Atenciosamente,


Vinicius Tourinho

Secretário Municipal de Saúde
Coronel Vivida – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

000005

OF. N.º 45-21

MANGUEIRINHA, 10 DE MARÇO DE 2021

PREZADA SENHORA:

Cumprimentando-a, vimos pelo presente apresentar a urgência em adquirir **Usina/Sistema de Geração de Oxigênio** para nosso município.

Diante da gravidade que hora se apresenta a situação da pandemia ocasionada pelo **Covid-19**, o que vimos pela mídia nacional que ocorria no final do ano passado e início deste ano, da falta de oxigênio na região Norte do país, chegou até nossas cidades.

Estamos com dificuldade enorme de aquisição de cilindros de oxigênio e mesmo recarga, momento que estamos com nossa capacidade máxima de atendimentos com pacientes em estado grave acometido pela **Covid-19**, internados em casas hospitalares, Unidades de Pronto Socorro e Pronto Atendimento, mesmo em casa com atenção domiciliar os pacientes estão precisando de oxigênio, sendo o mesmo vital no estado mais agravado da doença.

A utilização de oxigênio pelos pacientes vai perdurar por longo tempo, pois a doença está se alastrando e com variantes conforme informações epidemiológicas, o que se demonstra é um cenário bem temeroso.

Neste cenário pandêmico a solução que se apresenta é aquisição de usina que produza o gás medicinal para atender a nossa necessidade e o excedente se houver podermos atender nossos municípios vizinhos.

Somos ainda referência de atendimento de outros municípios da região, como parte da central de regulação de leitos, seja para leitos semi-intensivos e/ou enfermaria.

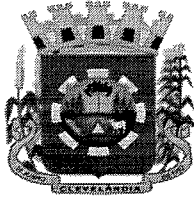
Desse modo nossas unidades estão com capacidade máxima de atendimentos, a usina de oxigênio devidamente instalada em nosso município será mais um grande passo, no árduo trabalho de combater a calamidade pública e preservar vidas, nossa maior missão.

Assim, como justificado acima, demonstramos nosso interesse na aquisição por meio dos procedimentos legais e cabíveis, do referido equipamento, através do Consórcio, pois com o aumento considerável de pacientes acometidos da doença e necessitando cuidados mais intensos e regulares, surge a necessidade de investimento de emergencial.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

ILMA SENHORA:
IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/CONIMS
PATO BRANCO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

0000065

B

Ofício nº 0101/2021/SMS

Clevelândia Paraná, 11 de março de 2021

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – Paraná**

**Para:
Sra. Ivete Maria Lorenzi – Secretária Executiva**

Cumprimentando-a, vimos pelo presente apresentar a urgência em adquirir usina/sistema de geração e oxigênio para nosso Município.

Diante da gravidade que hora se apresenta a situação da pandemia ocasionada pelo Covid-19, o que vimos pela mídia nacional que ocorria no final do ano passado e início deste ano, da falta de oxigênio na região Norte do país, chegou até nossas cidades.

Estamos com dificuldade enorme de aquisição de cilindros de oxigênio e mesmo recarga, momento que estamos com nossa capacidade máxima de atendimentos com pacientes em estado grave acometido pela Covid-19, internados em casas hospitalares, Unidades de Pronto Socorro e Pronto Atendimento, mesmo em casa com atenção domiciliar os pacientes estão precisando de oxigênio, sendo o mesmo vital no estado mais agravado da doença.

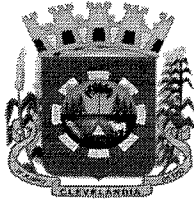
A utilização de oxigênio pelos pacientes vai perdurar por longo tempo, pois a doença está se alastrando e com variantes conforme informações epidemiológicas, o que se demonstra é um cenário bem temeroso.

Neste cenário pandêmico a solução que se apresenta é aquisição de usina que produza o gás medicinal para atender a nossa necessidade e o excedente se houver, poderemos atender nossos municípios vizinhos.

Somos ainda referência de atendimento de outros Municípios da região, como parte da central de regulação de leitos, seja para UTI e/ou enfermaria.

Desse modo nossas unidades estão com capacidade máxima de atendimentos, a usina de oxigênio devidamente instalada em nosso município será mais um grande passo, no árduo trabalho de combater a calamidade pública e preservar vidas, nossa maior missão.

Assim, como justificado acima, demonstramos nosso interesse na aquisição por meio dos procedimentos legais e cabíveis, do referido equipamento, através do Consórcio, pois com o aumento considerável de pacientes acometidos da doença e



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

000007 6
B

necessitando cuidados mais intensos e regulares, surge a necessidade de investimento de emergencial.

Atenciosamente.

SANDRA MARIA DA ROSA
Secretária Municipal de Saúde de Clevelândia
Decreto nº 001/2021

000008

B



Usinas Geradoras de Oxigênio
Oxygen generator
Peças de reposição
Replacement parts
Assistência técnica especializada
Specialized technical assistance



Segurança e confiabilidade ...

TECNOLOGIA AMERICANA FABRICADA NO BRASIL
"A ÚNICA COM SISTEMA INVERTER"

PROPOSTA COMERCIAL 881

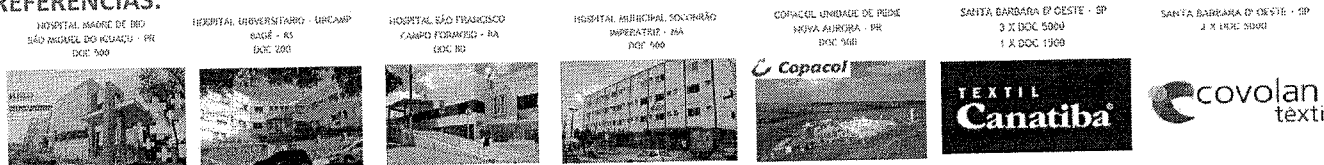
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

USINA DE OXIGÊNIO DOCS 80/200/500

PATO BRANCO-PR

APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL

REFERÊNCIAS:



ATENDEMOS AS NORMAS:



Em caso de dúvidas contate-nos:

| www.pcigases.com.br | vendas@pacigases.com.br | +55 41 3287 0581 | +55 41 3286 1442 | 41 9 9764 8726

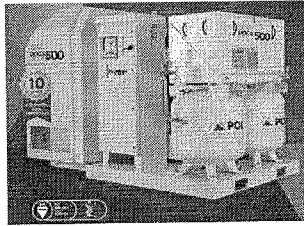
000009

b



Tel: +55 41 3298 2096
 mail: vendas@pcigases.com.br
 http:// www.pcigases.com.br

Curitiba - Paraná - Brasil



DATA:
 ORÇAMENTO #
 CLIENTE:
 REFERENCIA:
 VALIDADE:
 PAGINA:

10/03/21
881
CONSORCIO DE SAUDE
USINA DE OXIGENIO
15 DIAS
2 de 4



CLIENTE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 CLIENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 ENDEREÇO: R AFONSO PENA, 1902
 TELEFONE: (46) 3313-3550
 CIDADE: PATO BRANCO-PR
 A/C:
 EMAIL:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

FORNECIMENTO USINA DE OXIGENIO DOCS 80/200/500 ENERGY

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,63 kW/m³
 TECNOLOGIA AMERICANA-FABRICADA NO BRASIL
 A ÚNICA COM SISTEMA INVERTER NO MERCADO

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QNTD.	VALOR UN.	IPI	PIS	COFINS	ICMS	VALOR TOTAL
1		SISTEMA DE PRODUÇÃO DE OXIGENIO - COMPLETO - MODELO DOCS500 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONAMENTO: CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO: 93% (±3%) PRESSÃO DE SAÍDA DO OXIGENIO: 4 - 6,9 bar PRODUÇÃO DE OXIGENIO: 30 m ³ /hora TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 5°C E 45°C CONEXÃO ELÉTRICA: 380V / 3 / 60HZ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTRUTIVA: EQUIPAMENTO CONTROLADO POR SISTEMA INTELIGENTE FC900 TRANSDUTOR DE PRESSÃO ANALÓGICO PARA OXIGENIO SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL INDICANDO BAIXA PRESSÃO E CONCENTRAÇÃO ANALISADOR DE OXIGENIO COM CELULA ULTRA-SONICO LEITURA DOS PARÂMETROS DE OPERAÇÃO DISPONÍVEIS NA INTERFACE	1	696.937,50	0,00	14.602,50	67.260,00	106.200,00	885.000,00
2		SISTEMA DE PRODUÇÃO DE OXIGENIO - COMPLETO - MODELO DOCS80 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONAMENTO: CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO: 93% (±3%) PRESSÃO DE SAÍDA DO OXIGENIO: 4 - 6,9 bar PRODUÇÃO DE OXIGENIO: 4,8 m ³ /hora TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 5°C E 45°C CONEXÃO ELÉTRICA: 220V / 3 / 60HZ	1	323.662,50	0,00	6.781,50	31.236,00	R\$ 49.320,00	411.000,00
3		SISTEMA DE PRODUÇÃO DE OXIGENIO - COMPLETO - MODELO DOCS200 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONAMENTO: CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO: 93% (±3%) PRESSÃO DE SAÍDA DO OXIGENIO: 4 - 6,9 bar PRODUÇÃO DE OXIGENIO: 12 m ³ /hora TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 5°C E 45°C CONEXÃO ELÉTRICA: 380V / 3 / 60HZ	1	425.250,00	0,00	8.910,00	41.040,00	R\$ 64.800,00	540.000,00
4		RESERVATORIO 420 LITROS VERTICAL PARA OXIGENIO CONFECCIONADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ASME VIII E NB-13 EQUIPADO COM MANOMETRO VALVULA DE SEGURANÇA PARA OS 3 MODELOS 80/200/500 SISTEMA DE ALARME COM BLOQUEIO E INTERTRAVAMENTO ATENDENDO RDC 50 / ANVISA DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DO SISTEMA EM CONFORMIDADE / REFERENCIAL COM AS SEGUINTE NORMAS: NRB 12188 ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) RESOLUÇÃO 1355 CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA) RDC 50 ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA) NBR13587ABNT(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) ISO 8573 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA PADRONIZAÇÃO)	3						
Subtotal A									R\$ 1.836.000,00
Transporte									EXCLUSO
TOTAL A									R\$ 1.836.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

- FORMA DE PAGAMENTO: ESPECIFICADO EM CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Assinatura do contratante / comprador responsável:

X _____
 Nome: _____ Data: _____

Em caso de dúvidas contate-nos:

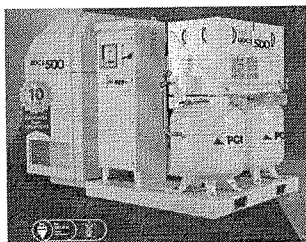
www.pcigases.com.br | vendas@pcigases.com.br | +55 41 3287 0581 | +55 41 3286 1442 | 41 9 9764 8726



000010
B

Tel: +55 41 3298 2096
 mail: vendas@pcigases.com.br
 http:// www.pcigases.com.br

Curitiba - Paraná - Brasil



DATA:
 ORÇAMENTO #
 CLIENTE:
 REFERÊNCIA:
 VALIDADE:
 PÁGINA:

10/03/21
881
CONSORCIO DE SAUDE
USINA DE OXIGENIO
15 DIAS
3 de 4



CLIENTE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 CLIENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 ENDEREÇO: R AFONSO PENA, 1902
 TELEFONE: (46) 3313-3550
 CIDADE: PATO BRANCO-PR
 A/C:
 EMAIL:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

FORNECIMENTO USINA DE OXIGENIO DOCS 80/200/500 ENERGY

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,63 kW/m³
 TECNOLOGIA AMERICANA FABRICADA NO BRASIL
 A ÚNICA COM SISTEMA INVERTER NO MERCADO

DESCRIÇÃO DO CUSTO GERAL E CONDIÇÕES COMERCIAIS

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
USINA DE OXIGÊNIO	USINA DE OXIGÊNIO DOCS 80,200, 500	R\$ 1.445.850,00
	VALORES ESTIMADOS DE IMPOSTOS FEDERAIS - ESTADUAIS -MUNICIPAIS	R\$ 390.150,00
	TOTAL	R\$ 1.836.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.836.000,00
FORMA DE PAGAMENTO 1: OPÇÃO DE COMPRA	(50%) A VISTA NA CONTRATAÇÃO / CONFIRMAÇÃO DA COMPRA (50%) ANTECEDENDO ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 918.000,00 R\$ 918.000,00
FORMA DE PAGAMENTO 2 OPÇÃO COMPRA	BNDES Finame DOCS500 BNDES Finame DOCS200 Negociação direta entre Instituição Bancária e Cliente.	Código 3542077 Código 3587421
CUSTO DE INSTALAÇÃO:	EXCLUSO	
TRANSPORTE:	EXCLUSO	
IMPOSTOS: EQUIPAMENTOS ESTADO-PR	(1,65%) PIS - INCLUSO (7,60%) COFINS - INCLUSO (12,00%) ICMS - INCLUSO (5 A 20%) IPI - INCLUSO (DE 4% A 8%) ICMS DIF. DE ALIQUOTAS - ENTRE ESTADOS	R\$ 30.294,00 R\$ 139.536,00 R\$ 220.320,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
NOTA - O impostos acima serão calculados conforme o valor final da nota fiscal de venda de peças e materias.		
IMPOSTOS: SERVIÇO ESTADO -PR	(5,00%) ISS - INCLUSO (7,6%) COFINS - INCLUSO (1,65%) PIS - INCLUSO (4,65%) CSLL - INCLUSO (11,0%) INSS - INCLUSO (0,0%) IR - INCLUSO	N/A N/A N/A N/A N/A N/A
NOTA - O impostos acima serão calculados conforme o valor final da nota fiscal de venda de serviços.		
PRAZO DE ENTREGA:	60 DIAS	
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 DIAS	

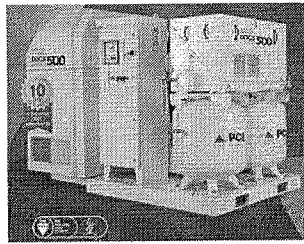
CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- NÃO ESTÃO INCLUSAS DESPESAS COM INSPEÇÕES, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ALTERAÇÕES EM PROJETOS E EM INSTALAÇÕES CIVIL, MECÂNICA OU ELÉTRICA.
- OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.
- FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PADRÃO IMPRESSA.
- VALORES E PRAZOS VÁLIDOS SOMENTE PARA ACEITE GLOBAL DA PROPOSTA.
- NÃO INCLUI DESPESAS COM A COMPRA OU ALTERAÇÃO / MODIFICAÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL.
- DO FRETE: CARREGAMENTO RESPONSABILIDADE DA PCI GASES DO BRASIL. DESCARREGAMENTO POR CONTA DO CLIENTE, MESMO SE O FRETE FOR CONTRATO E ESTIVER DENTRO DO PACOTE DA PROPOSTA ACIMA. OPÇÃO DE CONTRATO DIRETO DO FRETE POR PARTE DO CLIENTE DISPONÍVEL - PCI GASES DO BRASIL PODE AUXILIAR NO PROCESSO DE INDICAÇÃO E COTAÇÃO.
- CANCELAMENTO OU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA SERÃO ACEITAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE.

Em caso de dúvidas contate-nos:

| www.pcigases.com.br | vendas@pcigases.com.br | +55 41 3287 0581 | +55 41 3286 1442 | 41 9 9764 8726





DATA:
 ORÇAMENTO #
 CLIENTE:
 REFERÊNCIA:
 VALIDADE:
 PÁGINA:



0000113

10/03/21
881
CONSORCIO DE SAUDE
USINA DE OXIGENIO
15 DIAS
4 de 4

CLIENTE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 CLIENTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 ENDEREÇO: R AFONSO PENA, 1902
 TELEFONE: (46) 3313-3550
 CIDADE: PATO BRANCO-PR
 A/C:
 EMAIL:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

FORNECIMENTO USINA DE OXIGENIO DOCS 80/200/500 ENERGY

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,63 kW/m³
 TECNOLOGIA AMERICANA FABRICADA NO BRASIL
 A ÚNICA COM SISTEMA INVERTER NO MERCADO

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- NOTAS GERAIS APLICADAS A MÃO DE OBRA :
1. PREÇO VÁLIDO APENAS PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS NESTA PROPOSTA.
 2. PREÇOS APRESENTADOS PARA INSTALAÇÃO SIMULTÂNEA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO. O CLIENTE DEVERÁ NOTIFICAR A PCI GASES DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO E DA DISPONIBILIDADE DA ESTRUTURA CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁLICA PARA A INSTALAÇÃO.
 3. APÓS A NOTIFICAÇÃO A PCI IRÁ EXECUTAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS. A DATA PODE SER ALTERADA DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA;
 4. CASO HAJA ATRASO NA INSTALAÇÃO POR PARTE DO CLIENTE, SERÃO COBRADAS AS DESPESAS INDIVIDUAIS, DIÁRIAS EXTRAS SERAO COBRADAS AO FINAL DO SERVIÇO.
 5. ACRÉSCIMO - ADICIONAL NOTURNO(22h00min às 05h00min) DE 50% SOBRE OS PREÇOS INFORMADOS ACIMA;
 6. O VALOR TOTAL SERÁ APURADO APÓS O TERMINO DOS SERVIÇOS E CONFORME MEDIÇÃO REALIZADA;
 7. O VALOR MÍNIMO É O CORRESPONDENTE A 01(UM) DIA NORMAL DE TRABALHO, OU SEJA, 8h48min;
 8. CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR DIA DE 08h48min, CASOS ESPECIAIS SERÃO COBRADAS HORAS ADICIONAIS (50% SEMANA, 75% SÁBADO E 100% DOMINGOS E FERIADOS);
 9. PERÍODO DAS DIÁRIAS : DAS 08h00min ÀS 17h48min INCLUINDO 01 HORA DE DESCANSO;
 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ CONTADO APENAS APÓS RECEBIMENTO DAS PEÇAS APRESENTADAS NESTA PROPOSTA E ACORDO DA LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS OU PEÇAS.
 11. NÃO ESTÃO INCLUSAS DESPESAS COM INSPEÇÕES, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ALTERAÇÕES EM PROJETOS E EM INSTALAÇÕES CIVIL, MECÂNICA OU ELÉTRICA.

- NOTAS GERAIS APLICADAS AOS EQUIPAMENTOS :
1. EXCLUSO DO NOSSO FORNECIMENTO QUALQUER ITEM OU ACESSÓRIO QUE NÃO CONSTE CLARAMENTE EM NOSSA PROPOSTA;
 2. VALORES E PRAZOS VÁLIDOS SOMENTE PARA ACEITE GLOBAL DA PROPOSTA;
 3. O PREÇO DE VENDA APRESENTADO EM NOSSA OFERTA ESTÁ CONDICIONADO AO ACEITE DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PADRAO DA PCI;
 4. QUALQUER CONDIÇÃO DIFERENTE ESTÁ SUJEITA À RENEGOCIAÇÃO COMERCIAL;
 5. CANCELAMENTO OU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA SERAO ACEITAS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE;

PARÂMETROS DE FORNECIMENTO: PARÂMETROS DE PRODUÇÃO ESTABELECIDO EM CONDIÇÕES PADRÃO: 15°C, 14.7psi, 1ATM, 0% UR; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONSIDERANDO PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO COM PRESSÃO DE SAÍDA DE 55psi/3.8bar; DISPONÍVEL EM CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM CE.

GARANTIA: OS SERVIÇOS PRESTADOS E OS MATERIAIS TEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DESDE QUE INSTALADOS OU ESTOCADOS CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.
 GARANTIA ABRANGE PEÇAS E COMPONENTES COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO - NÃO INCLUI PEÇAS COM DESGATE NORMAL DE FUNCIONAMENTO.
 GARANTIA NÃO COBRE GASTOS DE DESLOCAMENTO E DESPESAS DE VIAGEM PARA ATENDIMENTO IN LOCO FAVOR SOLICITAR CUSTOS.
 GARANTIA NÃO COBRE TRANSPORTE DE IDA E VINDA DE PEÇAS E MATERIAS - GARANTIA DADA NA FABRICA DA PCI GASES EM CURITIBA-PR.
 A GARANTIA NÃO COBRE GASTOS COM GUINDASTES E ACESSORIOS PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.
 A GARANTIA ESTÁ RESTRITA SOMENTE AOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NA PROPOSTA.

GARANTIA DE FABRICA 10 ANOS NO VASO DE SEPARAÇÃO DE GASES

* Atendendo especificações de manutencao preventiva do fabricante durante.

ATENCIOSAMENTE,
 PCI GASES DO BRASIL



Em caso de dúvidas contate-nos:

| www.pcgases.com.br | vendas@pcgases.com.br | +55 41 3287 0581 | +55 41 3286 1442 | 41 9 9764 8726

**SEPARAR - Orçamento P-189-21 - RE: USINA DE OXIGÊNIO - URGENTE**

1 mensagem

Vendas - Separar <vendas@separar.com.br>

10 de março de 2021 16:21

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Assessoria Executiva

Prezado Sr. Elires Menegussi,

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento (P-189-21) referente a **VENDA e LOCAÇÃO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO** destinadas aos municípios **Mangueirinha, Coronel Vivida e Clevelândia no Estado do Paraná**, conforme solicitado.

Somos uma empresa fabricante de equipamentos para geração, tratamento e qualificação de gases com mais de 20 anos no mercado, líder em locação desses equipamentos no Brasil, localizada no RJ, com faturamento anual superior a R\$ 35.000.000,00 e atuação em mais de 100 municípios brasileiros.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Se somarmos os custos (locação mensal) + (consumo de energia), veremos a **economia** que o vossa Instituição terá com a locação da **Estação Produtora de Gases e Recargas de Cilindros**, o paciente irá retirar os cilindros cheios na unidade de saúde ou em postos próximos que possuem o nosso fornecimento, as ambulâncias do Município podem efetuar as entregas dos cilindros cheios.

O custo total chega a ser menor que 1/3 quando comparado ao sistema de fornecimento através de cilindros e tanque criogênico.

Em relação ao fornecimento de gases para as unidades hospitalares, teremos uma imensa satisfação em atendê-los ou até orientá-los em uma possível consultoria na área de gases medicinais.

Podemos ajuda-los a incluir o nosso tipo de **geração de gases medicinais** no Termo de Referência de uma forma simples e menos burocrática, onde assim poderemos participar do processo licitatório da mesma forma como os outros fornecedores, aumentando o número de participantes em uma eventual licitação e obtendo melhores preços.

Nossos equipamentos atendem integralmente às Normas ANVISA e ABNT, além de normas internacionais ISO, USP, Farmacopeia Europeia...

Fornecemos Oxigênio Gasoso através de Usinas VPSA de baixa demanda energética (Inferior à perda de O2 líquido na evaporação/recarregamento) e utilizando pouco espaço (~ 30% da área de uma instalação de tanques criogênicos) com pureza até 99,5% de pureza, embora Normas ANVISA/ABNT aceitem o Oxigênio a até 92% em razão das purezas citadas terem o mesmo efeito terapêutico, conforme diversos estudos clínicos efetuados. 000013 B

Fornecemos ainda Estações de Produção de Gás e Recarga de Cilindros conforme Normas com eliminação total do risco de aquisição de O2 adulterado

Outras atividades estão relatadas em nossa Home Page.

Qualquer dúvida/sugestão, não hesite em nos contatar.

Disponibilizamos visita pré-agendada à nossa Unidade Industrial para sua área técnica melhor conhecer nossas soluções em gases medicinais.

O número telefônico com nome do responsável pela área técnica para eventual contato seria bem-vindo.

Atenciosamente,

SeparAr
Soluções Inovadoras

Jorge Luiz
VENDAS

✉ vendas@separar.com.br
☎ (21) 9 99735-6632

www.separar.com.br

+55 (21) 2401-5412 / 2401-9913 / 2301-9134 / 3338-5011

From: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Sent: Wednesday, March 10, 2021 1:19 PM
To: Vendas - Separar <vendas@separar.com.br>
Subject: Re: USINA DE OXIGÊNIO - URGENTE

Prezado Senhor, boa tarde

Precisamos da cotação das usinas de oxigênio, sendo duas JPO 6,7 e uma JPO 10,50.

O local de instalação será nos Municípios de Mangueirinha, Coronel Vivida e Clevelândia no Estado do Paraná.

Favor verificar e nos retornar, com maior brevidade possível.

at

Elires Menegussi - Assessoria Executiva

Conims - Pato Branco/PR

Em qui., 4 de mar. de 2021 às 12:30, Vendas - Separar <vendas@separar.com.br> escreveu:

Olá Sr. Marcos,
Boa tarde!

000014 B

Em referência ao vosso e-mail, esse enviado no dia 3 de março de 2021, precisaremos de algumas informações adicionais para poder atendê-lo, o mais breve possível.

São as seguintes informações adicionais necessárias para cotação de preço:

- QUANTIDADE DE LEITO por UNIDADE HOSPITALAR
- LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Agradecemos pela usual atenção e retorno.

Cordialmente,

SeparAr
Soluções Inovadoras

Jorge Luiz
VENDAS

✉ vendas@separar.com.br
☎ (21) 9 99735-6632

www.separar.com.br

+55 (21) 2401-5412 / 2401-9913 / 2301-9134 / 3338-5011

From: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Sent: Wednesday, March 3, 2021 10:48 AM
To: vendas@separar.com.br
Subject: USINA DE OXIGÊNIO - URGENTE

Bom dia

Solicito proposta para Usina de Oxigênio para abastecer UTIS de 07 hospitais.

Atendemos 22 municípios consorciados a este CONIMS.

Será realizado Dispensa de Licitação. Pagamento será a vista.

--

MARCOS

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000015 

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **P_189_21_CONIMS_PATO BRANCO_PR.pdf**
394K



Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

RUA AFONSO PENA, Nº 1.902 – ANCHIETA – PATO BRANCO - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

A/C: Elires Menegussi – (46) 3313-3550 – licitacao@conims.com.br

Local de Instalação: Municípios de Mangueirinha, Coronel Vivida e Clevelândia no Estado do Paraná.

Nós somos a SeparAr, líder no Brasil em locação de Geradores de Gases Medicinais, fabricante de geradores de gases medicinais e industriais (Oxigênio; Nitrogênio; Ar comprimido; Vácuo e Alto Vácuo) com 20 anos de mercado, com equipamentos locados ou vendidos em mais de 100 municípios em todas as Regiões do Brasil.

Nossa principal atividade é locação de equipamentos geradores de gases, onde temos instalado cerca de 2.000 geradores de Ar Medicinal, Vácuo, Oxigênio e Nitrogênio de capacidades diversas em vários pontos do país.

Nossos equipamentos atendem os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Comparativo O₂ PSA x O₂ líquido (LOX)

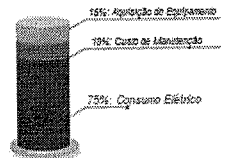
Geral	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~95%	99%	Pureza ≥ 90% equivale terapeuticamente a 99%
Custos Energia	< Perda evaporativa	Perda de ±30% na evaporação	O ₂ PSA menor que perda natural LOX.
Área *	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	PSA = 30% da área Lox. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ISO 10083 ABNT	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Variável	LOX: Até dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial		

**Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT*

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados ou resgatados com:



Uso de VSD (Variador de Velocidade): Economia de até 65% em energia elétrica

Outras ações: Boa relação energia x produção (Sistema parafuso é o mais eficiente em vazões até 3.000 m³/hora); Supressão de vazamentos; Uso de pressão/temperatura ideal; Uso do calor gerado para outros fins...

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas (opcionalmente) com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários **SEM DESPÉRDIO DE ENERGIA ELÉTRICA!**

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, *que pode chegar a até 65%.*

Informe Relevante: Custo médio do kWh/hora no Brasil: R\$ 0,57

O PSA SeparAr consome entre 1~3 kW/m³ O₂ (Média 2 x R\$ 0,57) = **R\$ 1,14 por m³ produzido**

Inferior a perdas do O₂ líquido em evaporação/outras perdas: ~25% x R\$ 5,00 = **R\$ 1,25 por m³ já pago**

Inferior as perdas residuais do O₂ em cilindros: ~15% x R\$ 10,00 = **R\$ 1,50 por m³ já pago**

PSA: Valor fixo e previsível, sem taxas extras, fretes, aluguel de tanques e cilindros...



ORÇAMENTO N° 189-21

PROPOSTA DE PREÇOS

000017 B

VENDA					
Item	Descrição	Un.	Qt.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	<p>Aquisição de Gerador de Oxigênio Medicinal modelo GO-PSA-08, Produção de Oxigênio de até 08 m³/hora. pureza 90%~96%, composto de:</p> <p>Gerador de oxigênio PSA Analisador de O2 integrado ao gerador PSA Reservatórios de O2 e AR conf. ASME com acessórios;</p> <p><u>Sistema de Ar Comprimido com:</u> Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purga'dores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p>	Sist.	2	364.000,00	728.000,00
1.1	<p>Aquisição de Gerador de Oxigênio Medicinal modelo GO-PSA-13, Produção de Oxigênio de até 13 m³/hora. pureza 90%~96%, composto de:</p> <p>Gerador de oxigênio PSA Analisador de O2 integrado ao gerador PSA Reservatórios de O2 e AR conf. ASME com acessórios;</p> <p><u>Sistema de Ar Comprimido com:</u> Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purga'dores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p>	Sist.	1	474.000,00	474.000,00
Valor global da proposta por extenso:					1.202.000,00
(Um milhão, duzentos e dois mil reais)					

NOTAS:

Atenção: Demandas de gases ou vácuo acima das ofertadas nessa proposta são de exclusiva responsabilidade da Contratante, assim como seus custos de aquisição.

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
 Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
 Bangun, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
 www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
 (21) 2401-9913 - (21) 2401-5412



ORÇAMENTO Nº 189-21

000018

b

PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Qt.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
2	<p>Locação de Gerador de Oxigênio Medicinal modelo GO-PSA-08, Produção de Oxigênio de até 08 m³/hora, pureza 90%~96%, composto de:</p> <p>Gerador de oxigênio PSA Analisador de O2 integrado ao gerador PSA Reservatórios de O2 e AR conf. ASME com acessórios; <u>Sistema de Ar Comprimido com:</u> Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purga'dores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p>	Sist.	2	14.560,00	29.120,00
2.1	<p>Locação de Gerador de Oxigênio Medicinal modelo GO-PSA-13, Produção de Oxigênio de até 13 m³/hora, pureza 90%~96%, composto de:</p> <p>Gerador de oxigênio PSA Analisador de O2 integrado ao gerador PSA Reservatórios de O2 e AR conf. ASME com acessórios; <u>Sistema de Ar Comprimido com:</u> Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purga'dores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro.</p>	Sist.	1	18.960,00	18.960,00
<p>Valor global da proposta por extenso: (Quarenta e oito mil, e, oitenta reais)</p>					48.080,00

NOTAS:

Atenção: Demandas de gases ou vácuo acima das ofertadas nessa proposta são de exclusiva responsabilidade da Contratante, assim como seus custos de aquisição.

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
 Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
 Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
 www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
 (21) 2401-9913 - (21) 2401-5412



ORÇAMENTO N° 189-21

000019 **B**

- 1- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- 2- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- 3- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- 4- O sistema reserva emergencial, se incluído no fornecimento, incluídos os cilindros extras (reservas), devem ser utilizados exclusivamente para este fim, considerando-se quebra de contrato sua utilização para outro fim.
- 5- O enchimento dos cilindros por booster de recarga, se incluído no fornecimento, **será executado exclusivamente pela Contratante**, cabendo à SeparAr ministrar treinamento ao operador da Contratante.
- 6- A SeparAr não se responsabiliza perante a COMPRADORA ou terceiros por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes, diretos ou indiretos, a pessoas ou coisas, em qualquer tempo ou local, decorrentes de serviços executados, da utilização de equipamentos de sua fabricação, seus componentes ou acessórios ou de suas falhas eventuais, ficando eleito o Foro da Cidade de Rio de Janeiro, RJ para a solução de quaisquer divergências oriundas do contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condições Gerais

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia LOCAÇÃO: Durante a vigência contratual.

Prazo de Garantia VENDA: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega LOCAÇÃO: Em até 90 (noventa) dias ÚTEIS, possível em até 60 (sessenta) dias, conforme disponibilidade de equipamentos, insumos e pessoal em fábrica.

Prazo de Entrega VENDA: Em até 45 (quarenta e cinco) dias ÚTEIS, possível em até 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade de equipamentos, insumos e pessoal em fábrica.

Cond. Pagamento LOCAÇÃO: Período de cobrança do dia 16 ao dia 15 (30 dias), com vencimento todo dia 25. O 1º Vencimento será o proporcional do dia da instalação até o dia 15, por boleto mensal.

Cond. Pagamento VENDA: Sinal de 50% na aprovação da proposta. Saldo em 05 (cinco) dias após instalação.

Dados bancários para depósito: Itaú (341) – AG.: 6133 – C/C: 27727-4 – Beneficiário da conta:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ/MF: 03.184.220/0001-00 – PIX: 03184220000100

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.

Frete LOCAÇÃO: Incluso

Frete VENDA: FOB – Rio de Janeiro – RJ (Retirada dos equipamentos em fábrica por responsabilidade do Comprador).

Impostos: Conforme Legislação.

Responsabilidades SeparAr, se aplicável:

Instalação dos equipamentos com interligação às redes de distribuição dos gases.

Instalação de exaustão dos gases e ventilação forçada no local de instalação do equipamento.

Responsabilidades Cliente, se aplicável:

Abrigo composto por contrapiso, portão, iluminação elétrica, telhado, alimentação elétrica.

Ponto de energia elétrica 110/220/380/440V e interligação ao gerador de emergência a menos de 3 metros dos equipamentos, com dimensionamento de cabos elétricos equivalente ou superior ao consumo destes.

Malha de aterramento a menos de 3 metros do equipamento.

Ponto de esgoto para purga do condensado, em inexistência de separador de água x óleo.

Disponibilidade de local p/ execução do serviço/estocagem material, responsabilizando-se pela guarda destes.

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atende as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).
- 3- **Central Nacional de Emergências 24 horas: 0800 770 1391.**

SeparAr Produtos e Serviços LTDA
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412



SeparAr
Soluções Inovadoras



Geradores (Usinas):
Oxigênio, Nitrogênio, Ar, Vácuo, Alto Vácuo



- Medicinal
- Agrícola
- Óleo e Gás
- Siderurgia
- Elétrica
- Meio Ambiente
- Industrial
- Laboratorial

ORÇAMENTO Nº 189-21

000020

B

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.
Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos



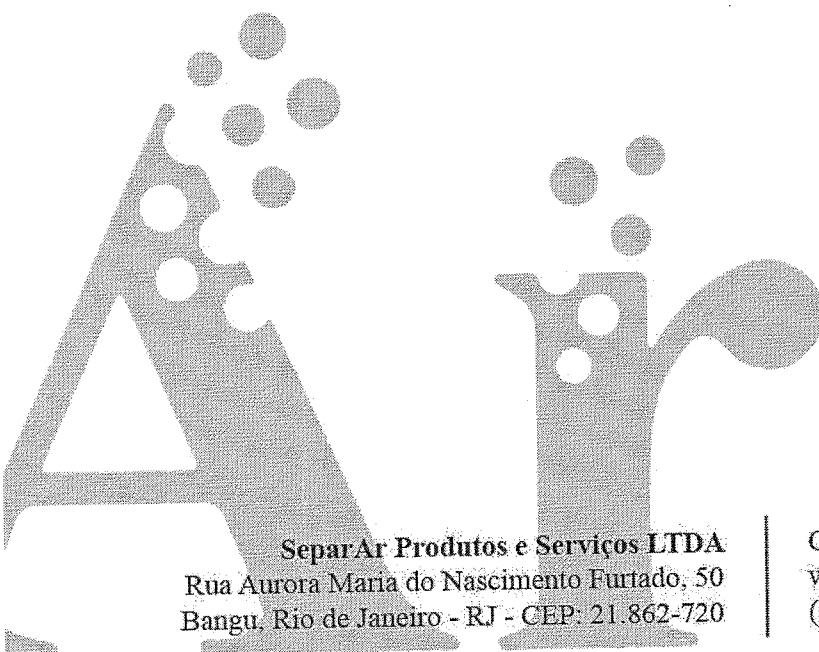
EMPRESA COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001!

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil

Jorge Luiz - Comercial
Vendas SeparAr
vendas@separar.com.br
Tel.: 21- 2401-9913 / 2301-9134 / 2401-5412 / 3338-5011
www.separar.com.br

03.184.220/0001-00
SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.
R. Aurora Maria do Nascimento Furtado
s/n Loteamento 38714 - Qd F, Lt 19 - E 20
Bangu - CEP 21.862-720
Rio de Janeiro - RJ



SeparAr Produtos e Serviços LTDA
Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50
Bangu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720

CNPJ: 03.184.220/0001-00
www.separar.com.br - vendas@separar.com.br
(21) 2401-9913 - (21) 2401-5412

JANUS & PERGHER

Proposta 210307

Porto Alegre, 09 de Março de 2021.

Ao
CONIMS – Conselho Intermunicipal de Saúde – PR
Rua Afonso Pena, 1902 – Anchieta
Pato Branco – PR – CEP 85.501-530
conims@conims.com.br
(46) 3313.3550

Att. Sra. Ivete Maria Lorenzi – Secretária Executiva

Prezados senhores

A presente submete à sua apreciação proposta técnica-comercial para fornecimento de equipamentos conforme a especificação abaixo.

CONDIÇÕES GERAIS:

A JANUS & PERGHER LTDA. assegura que todos os equipamentos e instalações fornecidas estarão de acordo com as normas vigentes.

A JANUS & PERGHER compromete-se em manter Garantia de 12 meses após a partida técnica do equipamento;

A JANUS & PERGHER compromete-se em efetuar curso de capacitação pessoal para 02 técnicos, em um único evento, ministrado pelo responsável técnico da empresa;

A – PROPOSTA TÉCNICA:

ITEM 01:
(02) SISTEMAS DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO JPO 6,7 COM ENCHIMENTO DE CILINDROS – para instalação em **MANGUEIRINHA** e **CLEVELÂNDIA**;

OBJETO:
Gerador de Oxigênio, com capacidade de produção de 6,7 m³/h (112 litros por minuto) de Oxigênio Gasoso, com pureza mínima de 94% para uso Medicinal.

Composto de:

- 01 Quadro Elétrico de comando – 25 kVA;
- 01 Compressor de Ar tipo parafusos – 20 cv – 140 m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal);

Proposta 210307

- 01 Pré-Filtro Coalescente grau "U" – 194 m³/h x 12 bar;
- 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198 m³/h x 12 bar;
- 01 Filtro Coalescente grau "H" – 194 m³/h x 12 bar;
- 01 Filtro Adsorvedor – 194m³/h x 12 bar;
- 01 Reservatório de Ar Comprimido de 500 litros (secundário)
- 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m³/h x 5,5 bar a 94,0%;
- 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme;
- 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar;
- 01 Booster para enchimento de Cilindros de dois estágios - 5,0 cv – com capacidade de até 10 m³/h x 150 kgf/cm²;
- 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos;

ITEM 02:

(01) SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO JPO 10,5 COM ENCHIMENTO DE CILINDROS – para instalação em CORONEL VIVIDA;

OBJETO:

Gerador de Oxigênio, com capacidade de produção de 10,5 m³/h (175 litros por minuto) de Oxigênio Gasoso, com pureza mínima de 94% para uso Medicinal.

Composto de:

- 01 Quadro Elétrico de comando – 35 kVA;
- 01 Compressor de Ar tipo parafusos – 30 cv – 210 m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal);
- 01 Pré-Filtro Coalescente grau "U" – 320 m³/h x 12 bar;
- 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m³/h x 12 bar;
- 01 Filtro Coalescente grau "H" – 320 m³/h x 12 bar;
- 01 Filtro Adsorvedor – 320m³/h x 12 bar;
- 01 Reservatório de Ar Comprimido de 700 litros (secundário)
- 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m³/h x 5,5 bar a 94,0%;
- 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme;
- 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar.
- 01 Booster para enchimento de Cilindros de dois estágios - 5,0 cv – com capacidade de até 10 m³/h x 150 kgf/cm²;
- 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos;

Garantia

Os sistemas propostos serão entregues em perfeitas condições de funcionamento, objeto de vistoria por pessoal técnico do cliente e garantido, por um período de 12(doze) meses contra defeitos de materiais e fabricação, isentando-se os defeitos de ordem operacional.

Proposta 210307

B – PROPOSTA COMERCIAL

ITEM 01:

(02) SISTEMAS DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO JPO 6,7 COM ENCHIMENTO DE CILINDROS, conforme descrito na proposta técnica.

PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM 01:

R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete mil Reais) – CIF PR.

PREÇO TOTAL PARA O ITEM 01:

R\$ 594.000,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro mil Reais) – CIF PR.

ITEM 02:

(01) SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO JPO 10,5 COM ENCHIMENTO DE CILINDROS, conforme descrito na proposta técnica.

PREÇO UNITÁRIO PARA O ITEM 02:

R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cincoenta e Sete mil Reais) – CIF PR.

PREÇO TOTAL PARA O ITEM 02:

R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cincoenta e Sete mil Reais) – CIF PR.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 951.000,00 (Novecentos e Cincoenta e Um mil Reais)

PREÇOS INCLUEM TODAS AS DESPESAS DE EMBALAGENS, FRETES, INSTALAÇÕES E TRIBUTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR NO ATO DA VENDA.

1 – VALIDADE

A presente é válida até 10 (dez) dias corridos a contar da data de emissão.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

Até 20 dias após a recebimento da Ordem de Compra;

3 – PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

10 (dez) dias a contar da entrega dos materiais.

4 – GARANTIA:

000024

JANUS & PERGHER ^B

Proposta 210307

Os fabricantes asseguram ao adquirente, garantia total sobre os equipamentos, materiais, acessórios, por período de 12(doze) meses a contar da data da partida técnica do equipamento, salvo nos casos de utilização indevida e manutenção incorreta.

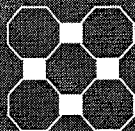
5 - FORMA DE PAGAMENTO:

- 40% no ato do pedido e emissão da Ordem de Compra;
- 30% na entrega do equipamento;
- 30% 30 dias após a Partida Técnica do equipamento

Atenciosamente,

Eng. Geraldo Daguer Pergher

MODELO	Gerador JPO	Enchimento de Cilindros
	Preço Final Instalado	Preço Final Instalado
1,4	94.500,00	24.000,00
2,7	116.300,00	52.000,00
3,8	154.600,00	52.000,00
4,8	167.800,00	52.000,00
6,7	223.000,00	74.000,00
8,5	251.300,00	74.000,00
10,5	283.200,00	74.000,00
13,0	356.200,00	74.000,00
16,0	448.400,00	110.000,00
20,0	512.600,00	110.000,00
26,0	682.600,00	110.000,00
33,0	785.400,00	125.000,00
40,0	991.100,00	125.000,00



JANUS & PERGHER

Soluções em Gases Industriais,
Medicinais e Biometano

0000253



BOLETIM TÉCNICO Gerador de Oxigênio JPO

O Oxigênio é um gás fundamental para a vida no nosso planeta, empregado na respiração dos seres vivos. Pode ser utilizado de duas maneiras distintas, Medicinal ou Industrial.

O Oxigênio Medicinal representa um dos maiores custos para os hospitais. Sua importância no tratamento adequado dos pacientes é inquestionável, tornando-se um item de consumo obrigatório por parte dos hospitais.

Já o Oxigênio Industrial é utilizado para otimizar a produtividade de alguns processos na indústria.

Os Geradores de Oxigênio da Janus & Pergher atendem integralmente a **Resolução 1355/92 – CFM e NBR 13587 – ABNT**, garantindo uma utilização **segura e eficiente**.

Quais as aplicações do Oxigênio?

Oxigênio Hospitalar:

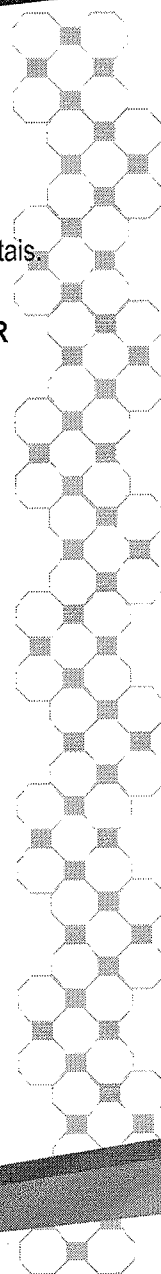
- Gasoterapia usada em enfermarias, apartamentos e pronto-socorro
- Ventilação assistida para UTI
- Anestesia
- Pronto atendimento em UPAs
- Produção para envase e distribuição (necessário compressor adicional).

Oxigênio Industrial:

- Metalurgia e siderurgia: processos de soldagem, corte e fundição do aço
- Cervejaria: usado para o processo de fermentação do mosto.

Porque utilizar um Gerador de Oxigênio JPO?

- Redução de custos significativa
- Rápido retorno sobre o investimento
- Segurança estratégica diante do desabastecimento de gás
- Independência de longos contratos com fornecedoras
- Eliminação do controle de consumo
- Reserva de oxigênio para picos de consumo
- Fabricação totalmente nacional
- Garantia de 01 ano e assistência técnica em todo o país.



Funcionamento

Os Geradores de Nitrogênio JPO são baseados na tecnologia P.S.A (*Pressure Swing Adsorption*), na qual a separação dos gases ocorre através da troca de pressão, obtendo Oxigênio gasoso com concentração de até 94% de pureza a partir do ar comprimido. Os equipamentos são projetados para serem instalados em espaço físico reduzido.

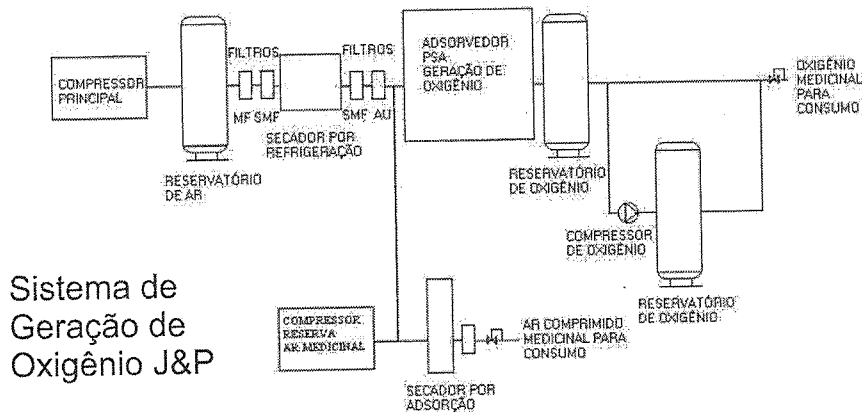
000026

Principais componentes do Sistema de Geração de Oxigênio

- Compressor de Ar dimensionado ao consumo
- Central de tratamento de ar comprimido medicinal
- Secador de ar comprimido por refrigeração
- Adsorvedor de oxigênio P.S.A
- Analisador de gás
- Reservatório de O₂.

Especificações básicas:

Concentração O ₂ produzido	94%
Análise contínua de O ₂	SIM
Tanque para picos de consumo	SIM
Consumo por Nm ³ gerado	1,9kWh
Alimentação Trifásica	220/380v



Sistema de Geração de Oxigênio J&P

MODELOS DE GERADORES DE OXIGÊNIO

Modelo	Produção de O ₂ à 94%		Espaço físico (m ²)	Potência (kVA)	Custo do Oxigênio após aquisição*
	Nominal	Mensal			
JPO 1,4	1,4 Nm ³ /h	1.008 Nm ³ /mês	9 m ²	10 kVA	R\$ 1,34
JPO 2,7	2,7 Nm ³ /h	1.944 Nm ³ /mês	12 m ²	14 kVA	R\$ 1,20
JPO 3,8	3,8 Nm ³ /h	2.736 Nm ³ /mês	18 m ²	18 kVA	R\$ 1,20
JPO 4,8	4,8 Nm ³ /h	3.456 Nm ³ /mês	18 m ²	26 kVA	R\$ 1,15
JPO 6,7	6,7 Nm ³ /h	4.824 Nm ³ /mês	18 m ²	28 kVA	R\$ 1,15
JPO 8,5	8,5 Nm ³ /h	6.120 Nm ³ /mês	18 m ²	34 kVA	R\$ 1,12
JPO 10,5	10,5 Nm ³ /h	7.560 Nm ³ /mês	18 m ²	46 kVA	R\$ 1,12
JPO 13	13,0 Nm ³ /h	9.360 Nm ³ /mês	25 m ²	52 kVA	R\$ 1,12
JPO 16	16,0 Nm ³ /h	11.520 Nm ³ /mês	25 m ²	65 kVA	R\$ 1,12
JPO 20	20,0 Nm ³ /h	14.400 Nm ³ /mês	25 m ²	70 kVA	R\$ 1,10
JPO 26	26,0 Nm ³ /h	18.720 Nm ³ /mês	35 m ²	83 kVA	R\$ 1,10
JPO 33	33,0 Nm ³ /h	23.760 Nm ³ /mês	35 m ²	101 kVA	R\$ 1,10
JPO 40	40,0 Nm ³ /h	28.800 Nm ³ /mês	35 m ²	133 kVA	R\$ 1,10

*Valores baseados no custo de R\$0,50/Kwh.



JANUS & PERGHER
Soluções em Gases Industriais,
Medicinais e Biotecnologia

- ☎ (51) 3330.4745
- 🌐 www.januspergher.com.br
- 📘 facebook.com/januspergher/
- 🌐 linkedin.com/company/janus-pergher-ltda/
- ✉ januspergher@januspergher.com.br
- 📍 Rua Miguel Tostes, 647 / 202 - Porto Alegre / RS

Relatório de Cotação: sistema de geração de oxigênio

Pesquisa realizada entre 10/03/2021 15:13:45 e 10/03/2021 15:16:59

Relatório gerado no dia 10/03/2021 15:19:23 (IP: 187.109.103.183)

Item 1: sistema de geração de oxigênio

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
11	1	R\$ 365.024,73 (un)	R\$ 365.024,73
Valor Global:			R\$ 365.024,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: sistema de geração de oxigênio

Preço Estimado: R\$ 365.024,73 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 365.024,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sistema de geração de oxigênio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 470.110,33

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: AQUISIÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA..

Descrição: GERADOR - USINA GERADORA DE OXIGÊNIO COM ENCHEDOR DE CILINDROS, Aquisição e Instalação, de Usina Geradora de Oxigênio integrado com tanques, cilindros, sistema de enchimentos necessários para a plena e segura operação dos sistemas. - Sistema completo de produção de oxigênio; concentração de oxigênio: no mínimo 93%, pressão de saída do oxigênio: 4 ~ 6,9 bar; produção de oxigênio: mínimo 12m³/hora; temperatura de operação entre: 18° C E 49° C; Conexão elétrica: mínimo 380V/60HZ; Consumo energia: máximo 8,2 KWH. Equipamento controlado por sistema, transdutor de pressão analógico para oxigênio, analisador de oxigênio com célula ultrassônico, sistema de alarme sonoro e visual indicando baixa pressão e concentração, leitura dos parâmetros de operação, reservatório: Mínimo 420 litros verticais para oxigênio confeccionado, equipado com manômetro e válvula de segurança; incluso mangueiras, válvulas e conexões diversas para interligação, sistema de alarme com bloqueio e intertravamento; Com compressor para enchimento de cilindros: capacidade de vazão efetiva: mínimo 3 m³/hora, energia 220V trifásico 60HZ... (Conforme descrito no item 1 da tabela comprasnet (item 3.3.1. do edital).

CatMat: 15199 - GERADOR

Data: 18/09/2020 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1482020 / UASG:453187

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/10/2020 15:15

Homologação: 21/10/2020 15:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.677.012/0001-98

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA

R\$ 460.000,00

Marca: DINATEC

Fabricante: LUK IND. E COM. DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO

Modelo: USIOX 050 E OXYPRESSURE 3.0

Descrição: USINA GERADORA DE OXIGÊNIO COM ENCHEDOR DE CILINDROS, Aquisição e Instalação, de Usina Geradora de Oxigênio integrado com tanques, cilindros, sistema de enchimentos necessários para a plena e segura operação dos sistemas. - Sistema completo de produção de oxigênio; concentração de oxigênio: no mínimo 93%, pressão de saída do oxigênio: 4 ~ 6,9 bar; produção de oxigênio: mínimo 12m³/hora; temperatura de operação entre: 18° C E 49° C; Conexão elétrica: mínimo 380V/60HZ; Consumo energia: máximo 8,2 KWH. Equipamento controlado por sistema, transdutor de pressão analógico para oxigênio, analisador de oxigênio com célula ultrassônica, sistema de alarme sonoro e visual indicando baixa pressão e concentração, leitura dos parâmetros de operação, reservatório: Mínimo 420 litros verticais para oxigênio confeccionado, equipado com manômetro e válvula de segurança; incluso mangueiras, válvulas e conexões diversas para interligação, sistema de alarme com bloqueio e intertravamento; Com compressor para enchimento de cilindros: capacidade de vazão efetiva: mínimo 3 m³/hora, energia 220V trifásico 60HZ. Incluso mangueira/ chicote alta pressão flexível, conector padrão para oxigênio. Incluso a entrega, montagem e instalação do aparelho apta para uso. Garantia do fabricante de no mínimo: 05 anos para estrutura mecânica; 12 meses - para peças com defeito de fabricação. Desenvolvimento, Construção e Montagem do Sistema em conformidade com as normas NRB 12188 ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Resolução 1355 CFM (Conselho Federal de Medicina), RDC 50 ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com certificado de qualidade. O objeto deverá ser entregue no local indicado montado por técnico habilitado pelo fabricante, com calibragem e lacre do INMETRO ou outra entidade que o substitua. Após a instalação o técnico habilitado pelo fabricante deverá atestar que A USINA está pronta para uso.

000028 B

Endereço: R VALDEMIRO VALASKI, 2140	Nome de Contato: DAVID	Telefone: (41) 3595-8686	Email: david@dinatec.ind.br
--	---------------------------	-----------------------------	--------------------------------

03.184.220/0001-00 SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 470.000,00

Marca: SA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: 2020/2020

Descrição: USINA GERADORA DE OXIGÊNIO COM ENCHEDOR DE CILINDROS, Aquisição e Instalação, de Usina Geradora de Oxigênio integrado com tanques, cilindros, sistema de enchimentos necessários para a plena e segura operação dos sistemas. - Sistema completo de produção de oxigênio; concentração de oxigênio: no mínimo 93%, pressão de saída do oxigênio: 4 ~ 6,9 bar; produção de oxigênio: mínimo 12m³/hora; temperatura de operação entre: 18° C E 49° C; Conexão elétrica: mínimo 380V/60HZ; Consumo energia: máximo 8,2 KWH. Equipamento controlado por sistema, transdutor de pressão analógico para oxigênio, analisador de oxigênio com célula ultrassônica, sistema de alarme sonoro e visual indicando baixa pressão e concentração, leitura dos parâmetros de operação, reservatório: Mínimo 420 litros verticais para oxigênio confeccionado, equipado com manômetro e válvula de segurança; incluso mangueiras, válvulas e conexões diversas para interligação, sistema de alarme com bloqueio e intertravamento; Com compressor para enchimento de cilindros: capacidade de vazão efetiva: mínimo 3 m³/hora, energia 220V trifásico 60HZ... (Conforme descrito no item 1 da tabela comprasnet (item 3.3.1. do edital).

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R AURORA M NASCIMENTO FURTADO, 00050	Telefone: (21) 3331-1703	Email: vendas@separar.com.br
------------	------------------------	--	--------------------------	------------------------------

07.759.127/0001-38 FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 480.331,00

* VENCEDOR *

Marca: DOCS200

Fabricante: PCI GASES DO BRASIL

Modelo: DOCS200

Descrição: AQUISIÇÃO USINA GERADORA DE OXIGÊNIO COM ENCHEDOR DE CILINDROS, Aquisição e Instalação, de Usina Geradora de Oxigênio integrado com tanques, cilindros, sistema de enchimentos necessários para a plena e segura operação dos sistemas. - Sistema completo de produção de oxigênio; concentração de oxigênio: no mínimo 93%, pressão de saída do oxigênio: 4 ~ 6,9 bar; produção de oxigênio: mínimo 12m³/hora; temperatura de operação entre: 18° C E 49° C; Conexão elétrica: mínimo 380V/60HZ; Consumo energia: máximo 8,2 KWH. Equipamento controlado por sistema, transdutor de pressão analógico para oxigênio, analisador de oxigênio com célula ultrassônica, sistema de alarme sonoro e visual indicando baixa pressão e concentração, leitura dos parâmetros de operação, reservatório: Mínimo 420 litros verticais para oxigênio confeccionado, equipado com manômetro e válvula de segurança; incluso mangueiras, válvulas e conexões diversas para interligação, sistema de alarme com bloqueio e intertravamento; Com compressor para enchimento de cilindros: capacidade de vazão efetiva: mínimo 3 m³/hora, energia 220V trifásico 60HZ. Consumo de energia do compressor: 220V trifásico 60HZ, incluso mangueira/ chicote alta pressão flexível, conector padrão para oxigênio. Incluso a entrega, montagem e instalação do aparelho apta para uso. Garantia do fabricante de no mínimo: 05 anos para estrutura mecânica; 12 meses - para peças com defeito de fabricação. Desenvolvimento, Construção e Montagem do Sistema em conformidade com as normas NRB 12188 ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Resolução 1355 CFM (Conselho Federal de Medicina), RDC 50 ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com certificado de qualidade. O objeto deverá ser entregue no local indicado montado por técnico habilitado pelo fabricante, com calibragem e lacre do INMETRO ou outra entidade que o substitua. Após a instalação o técnico habilitado pelo fabricante deverá atestar que A USINA está pronta para uso.

Endereço: R DOUTOR PLINIO GONCALVES MARQUES, 1264	Telefone: (41) 3298-2096	Email: financeiro@fulltecgas.com.br
--	-----------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 365.024,73

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 25/06/2020 09:00

Objeto: Aquisição e instalação de equipamento permanente: Usina de Gases Medicinais (oxigênio e ar medicinal), Bomba de Geração de Vácuo e Sistema de Enchimento de Cilindros, visando atender de forma direta a necessidade de 10 (dez) leitos na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:632020 / UASG:980005

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/07/2020 14:16

Homologação: 27/07/2020 12:47

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO JATEAMENTO - AR COMPRIMIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RO

000029 B

CatMat: 120910 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO JATEAMENTO - AR COMPRIMIDO, EQUIPAMENTO / ACESSORIOS JATEAMENTO - A NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.677.012/0001-98 LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA R\$ 258.888,88

* VENCEDOR *

Marca: Dinattec

Fabricante: Luk ind. e Com. de Usinas Geradoras de Oxigênio

Modelo: USIOX 040 DUPLEX e DINAR PISTON 5 DUPLEX

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. USINA DE OXIGÊNIO MEDICINAL: Características do produto: Grau de pureza mínima: 93%. Símbolo: O2 - Características físico-químicas: Inodoro; Insípido; Não inflamável; Comburente; Peso molecular = 31,9988; Produto sem efeito toxicológico. Número de Leitos Atendidos: 10. Produção mínima: 10,5 NM³/h. Pressão mínima na tomada de saída: 4 BAR. Deverá ser dotado de regulador de pressão; Central Manifold para operação em emergência, esta que deverá ser interligada a reserva de cilindros; Tensão de trabalho: 220 V / 3 F; Sistema de alarme sonoro e visual de baixa concentração e pressão; Pannel de comando incluso, funcionamento autônomo; Reservatório construído conforme NR 13; Indicador de concentração e vazão; Projetado para funcionamento 24/7 contínuo; Placa de Identificação; Atendimento às regulamentações: - RDC 50; - NBR 12188; - NBR 13587; - CFM 1355. CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL: Características físico-químicas do produto gerado: Incolor; Insípido; Inodoro; Não-inflamável; Composição = 79% de N2 e 21% de O2; Peso molecular = 28,975; O2: 19,5 a 23,5 % v/v de Oxigênio; CO: 5 ppm máximo; CO2: 500 ppm máximo; SO2: 1 ppm máximo; NOx: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³ máximo; e, Vapor de água: 67 ppm máx. (Ponto de orvalho: -45,5° C, referido a pressão atmosférica). Número de Leitos Atendidos: 10. Produção mínima: 20 m³/h; Pressão mínima de saída: 4 bar. Deverá ser dotado de regulador de pressão. Tensão de trabalho 220 V / 3 F. Compressor parafuso ou por pistão lubrificado; Sistema de alarme sonoro e visual de baixa pressão; Pannel de comando incluso, funcionamento autônomo; Reservatório construído conforme NR 13; Dotado de separador de condensado; Dotado de filtro coalescente certificado; Deverá ser dotada de válvulas de restrição de fluxo; Indicador de vazão; Projetado para funcionamento 24/7 contínuo; Placa de Identificação; Atendimento às regulamentações: - RDC 50; - NBR 12188; - NBR 13587; - CFM 1355.

Endereço:

R VALDEMIRO VALASKI, 2140

Nome de Contato:

DAVID

Telefone:

(41) 3595-8686

Email:

david@dinatec.ind.br

03.184.220/0001-00 SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 279.889,00

Marca: SA

Fabricante: SA

Modelo: GO-PSA 10

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. Marca: SA Modelo: GO-PSA 10 Incluindo BOOSTER enchedor de cilindros CLASSE KRONOS MOD 4/150/10

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R AURORA M NASCIMENTO FURTADO, 00050

Telefone:

(21) 3331-1703

Email:

vendas@separar.com.br

30.957.043/0001-20 J J COMERCIO DE GASES EIRELI

R\$ 388.590,00

Marca: DINATEC

Fabricante: DINATEC

Modelo: USIOX 040 DUPLEX

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. Marca: DINATEC Modelo: USIOX 040 DUPLEX

Endereço:

RODOVIA 135 GLEBA PYRINEOS SECAO G LOTE 09-B, S/N

Telefone:

(69) 9900-7676

23.399.442/0001-58 SOLIDAIRE SERVICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

R\$ 412.880,50

Marca: SOLIDAIRE

Fabricante: INMATEC

Modelo: IMT POC 8100

Descrição: DESCRITIVOSOLICITADO NO EDITAL E ATENDIDO PLENAMENTE PELO PRODUTO PROPOSTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.; MARCA: SOLIDAIRE FABRICANTE: INMATEC MODELO: IMT POC 8100; OBSERVAÇÕES: • Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades e especificadas no Termo de Referência; • Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos; • Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; • Declaramos que o fornecimento contempla todos os custos inerentes ao pleno funcionamento dos equipamentos, sejam eles bombas, filtros, painéis de comando, coletores, reservatórios, sistemas de alarmes, plaquetas de identificação, conexões e válvulas de serviço, manifolds, secadores, compressores etc. • Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho; • Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contra defeitos após o recebimento definitivo; • Prazo de Pagamento: De acordo com Item 15 do Termo de Referência;

Endereço:

ROD GOVERNADOR MARIO COVAS., S/N

Nome de Contato:

CESAR

Telefone:

(11) 3106-8729

Email:

cesar.augusto@crlicitar.com.br

06.025.158/0001-00 OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 424.900,00

Marca: ox-genium
Fabricante: ox-genium
Modelo: ox12

00003r3

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO. Usina geradora de oxigênio, por PSA, marca OX-GENIUM, composta por compressor do tipo rotativo de parafuso, e sistema de tratamento com filtros coalescentes, secador por refrigeração e condorador de oxigênio por PSA, de acordo com a Resolução RDC 50 e 307 ANVISA e NBR 121587 da ABNT. Vazão de oxigênio: 12,0 m³/h – (7200,00 m³/mês, considerando 600 hs) -Concentração de oxigênio: acima de 92% v.v COMPONENTES: 02 COMPRESSORES Rotativo de Parafuso, Potência: 30 Cv (22 kW), Pressão de e Trabalho: 9,1 kgf/cm². Lubrificação: Óleo sintético; Equipado com módulo eletrônico, que monitora continuamente os parâmetros críticos Montado sobre reservatório, dotado de gabinete acústico e painel de instrumentação e secador por refrigeração incorporado, Marca- SCHULZ – MODELO- SRP 4030 TS 02 FILTROS COALESCENTE -Vazão e pressão de acordo com as características do compressor (item 1), com dreno automático, eficiência 99,99%, capacidade de retenção de partículas ≥ 1µm, inclusive aerossóis de água e óleo, residual de óleo ≤ 0,5mg/m³ a 21°C - Marca- SCHULZ – MODELO- FS 0125 U. 02 FILTROS COALESCENTE -Vazão e pressão de acordo com as características do compressor (item 1), eficiência de 99,9% com capacidade de retenção de partículas ≥ 0,01µm, inclusive aerossóis de água e óleo, residual de óleo ≤ 0,01 mg/m³ a 21°C, Marca- SCHULZ – MODELO- FS 0125 H 02 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO -Vazão e pressão de acordo com as características do compressor (item 1), para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo menor que 0,003ppm a 21°C, Marca- SCHULZ – MODELO- FS 0125 C. 01 RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO, Volume geométrico 1000 LITROS, Pressão de trabalho 9 Kgf/cm², fabricado conforme ASME VIII, acompanhado de prontuário. Dreno automático com possibilidade de programação do tempo e intervalo de purga. MARCA- SCHULZ – MODELO SCS 1000 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. Alimentação: 127 V, 60 Hz; Tecnologia de adsorção por PSA (adsorção por modulação de pressão), sistema pneumático dotado de válvulas solenóides, comandadas por controlador lógico programável (PLC marca MOELLER); Analisador de oxigênio, fabricado conforme ISO 7767, operação; ALARMES : (CONFORME EXIGIDO PELA NBR 13587/96) Alarme visual (SINALEIRO) indicando painel de alarmes energizado e habilitados; Alarme áudio visual e (SINALEIRO/SIRENE), indicando concentrador fora de operação; Alarme áudio visual e RF (SINALEIRO/SIRENE), indicando baixa pressão na rede de distribuição, com pressostato de ajuste da pressão de alarmes adequado ao exigido à NBR 12188; Alarme áudio visual e (SINALEIRO/SIRENE), indicando concentração de oxigênio abaixo do especificado (92 % v.v); Sistema de segurança que bloqueia o fluxo de oxigênio, através de válvula solenóide, caso a concentração diminua do mínimo de 92 % v.v. -MARCA- OX-GENIUM – MODELO OX 12 01 RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO DE OXIGÊNIO, Com volume geométrico de 500 litros e pressão de trabalho de até 12kgf/cm²; Fabricado conforme ASME VIII, acompanhado de prontuário. QUANTIDADE: 01 UNIDADE -MARCA- SCHULZ – MODELO SCS 500 01 RESERVATÓRIO FINAL DE OXIGÊNIO, Com volume geométrico de 1000 litros e pressão de trabalho de até 12kgf/cm²; Fabricado conforme ASME VIII, acompanhado de prontuário. MARCA- SCHULZ – MODELO SCS 1000 CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, MARCA- OX-GENIUM Modelo- ARM 075 PR composta por 1 unidade compressora, TIPO PARAFUSO LUBRIFICADO, com sistema de tratamento com secador por adsorção e filtros, de acordo com as normas RDC 50 e 307 da ANVISA, NBR 12188 ABNT, ISO8573.1 Classe 0. Características principais: Potência: 1 x (7,5 Hp – 5,5 Kwh), Vazão efetiva da central (mínimo): 48 m³/h, Pressão de saída: ajustável até 9,1 Kgf/cm², Ponto de orvalho: -45 °C 2-Principais componentes: 01 Compressor, TIPO PARAFUSO LUBRIFICADO, pressão de trabalho até 9,1 Kgf/cm²; com secador por refrigeração incorporado, montado sobre reservatório com capacidade mínima de 350 litros; Marca- SCHULZ – MODELO- SRP 4008 TS 01 Filtro coalescente- Marca- SCHULZ – MODELO- FS 050 U. 01 Filtro coalescente- Marca- SCHULZ – MODELO- FS 050 H 01 Filtro de carvão ativado, -Marca- SCHULZ – – MODELO- FS 050 C 01 Leito de carvão ativado 01. Secador de ar comprimido por adsorção, pressão de trabalho 7 Kgf/cm², ponto de orvalho -45°C 01 Reservatório de ar comprimido de 350 litros, pressão de trabalho 9,1 Kgf/cm², fabricado conforme ASME VIII, acompanhado de prontuário, com dreno automático e possibilidade de programação do tempo e intervalo de purga; 01 Regulador de pressão, com manômetro, para saída de ar comprimido; 01 Quadro de comando elétrico; 01 Comando elétrico completo para funcionamento automático da CENTRAL DE AR COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R GAMA, 50	(31) 3531-4004	contato@nildacontabilidade.com.br

07.759.127/0001-38 FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 425.000,00

Marca: FULLTEC
Fabricante: FULLTEC GASES
Modelo: FO60 / FULL AIR 3F

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. GARANTIA 12 MESES

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOUTOR PLINIO GONCALVES MARQUES, 1264	(41) 3298-2096	financeiro@fulltecgas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 330.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	Data: 07/05/2020 09:02
Objeto: Aquisição e Instalação de 01 (uma) Usina Geradora de Oxigênio tipo PSA, com no mínimo 93% de pureza e Central de Ar Medicinal; em sistema integrado, com tanques, cilindros, sistema de enchimento e gerador de energia necessários para a plena e segura operação dos sistemas, para enfrentamento da emergência em saúde pública (Coronavírus) no Município de Ariquemes/RO..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: DETECTOR MEDIDOR OXIGÊNIO - Aquisição e Instalação de 1 (uma) Usina Geradora de Oxigênio tipo PSA, com no mínimo 93% de pureza e Central de Ar Medicinal; em sistema integrado, com tanques, cilindros, sistema de enchimento e gerador de energia necessários para a plena e segura operação dos sistemas. FAVOR INCLUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO.	Identificação: NºPregão:432020 / UASG:450522 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Adjudicação: 15/05/2020 14:11 Homologação: 15/05/2020 14:12
CatMat: 90735 - DETECTOR MEDIDOR DE OXIGENIO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: RO

22.677.012/0001-98 LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 310.000,00

Marca: DINATEC

Fabricante: LUK IND E COM DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDA

Modelo: Usina:Usiox 020 - Central de Ar: Dinar Screw 15

Descrição: Aquisição e Instalação de 1 (uma) Usina Geradora de Oxigênio tipo PSA, com no mínimo 93% de pureza Composta por 02 (dois) compressores tipo rotativo (parafuso) com alta eficiência energética de 15Hp, sendo um principal e outro reserva com capacidade de produção de 5,3m³/h de oxigênio; conjunto de filtros; secador por refrigeração; reservatório para oxigênio e analisadores. Central de Ar Medicinal Sistema independente de fornecimento de Ar Medicinal, com capacidade mínima de 20 m³/h +/- 20%, contendo dois compressores independentes, com reservatório para ar comprimido e em sistema integrado com cilindros, sistema de enchimento e gerador de energia necessários para a plena e segura operação dos sistemas.

0000316

Endereço:
R VALDEMIRO VALASKI, 2140

Nome de Contato:
DAVID

Telefone:
(41) 3595-8686

Email:
david@dinatec.ind.br

03.184.220/0001-00 SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 350.000,00

Marca: SA

Fabricante: SA

Modelo: GO-PS-300

Descrição: Aquisição e Instalação de 1 (uma) Usina Geradora de Oxigênio – tipo PSA, com no mínimo 93% de pureza e Central de Ar Medicinal; em sistema integrado, com tanques, cilindros, sistema de enchimento e gerador de energia necessários para a plena e segura operação dos sistemas. • Concentrador tipo PSA, com capacidade de geração mínima de 4,00 m³/h, com produção ininterrupta, monitoramento remoto ou telemetria com controle de informações de produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio (mínimo de 93%); • 02 (dois) compressores tipo rotativo (parafuso) com alta eficiência energética, sendo um principal e outro reserva • Pré-filtro coalescente 0,10µ, secador por refrigeração ou adsorção com capacidade mínima >50%, da vazão real de ar, pós-filtro coalescente 0,01µ e filtro coalescente de carvão ativado 0,003µ; • 01 (um) reservatório para oxigênio com capacidade mínima de 300 litros, cada; • 02 (dois) analisadores de oxigênio, sendo um integrado ao concentrador de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do Centro de Afecções Respiratórias; • 02 (dois) sistemas pneumáticos de enchimento de cilindros, para enchimento de cilindros de backup emergencial e transporte de pacientes, um para Oxigênio e outro para Ar Medicinal; • Sistema independente de fornecimento de Ar Medicinal, com capacidade mínima de 20 m³/h +/- 20%, contendo dois compressores independentes; • 01 (um) reservatório de ar comprimido com capacidade mínima de 200 litros, para tratamento de ar, com purga automática; • O sistema deverá conter compatibilidade entre si, podendo funcionar individualmente. Deverá conter 2 (dois) manifolds de atuação automática e alarmes de acionamento, com dimensionamento de back-up de cilindros, compatível e em duplicidade, com capacidade de suprir o consumo constante do hospital, no mínimo de 4 (quatro) horas, um para Oxigênio e outro para Ar Medicinal; • Possuir medidor de energia elétrica com totalizador de consumo; • O sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, ABNT/NBR 12188/2003, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 Anexo IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, INCLUSIVE COM DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM. • GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS E INSUMOS. Marca: SA Fabricante: SA Modelo: GO-PS-300, conforme folder e manual anexo, Vazão de 5,70 m³/h Procedência: Nacional

Estado: Cidade: Endereço:
RJ Rio de Janeiro R AURORA M NASCIMENTO FURTADO, 00050

Telefone:
(21) 3331-1703

Email:
vendas@separar.com.br



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

0000323

Solicitação de Compra Nº 46/2021

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	11/03/2021
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Objeto:	"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Mo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	72021463-1	2,000	UND	Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m3/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 20 cv - 140m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" - 194 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 194 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 194 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com capacidade de 10m3/h x 150Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.	297.000,0000	594.000,00
2	72021463-2	1,000	UND	Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m3/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 30 cv - 210m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" - 320 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 330 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 320 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 320 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com capacidade de 10m3/h x 150 Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.	357.000,0000	357.000,00
Preço Total:						951.000,00

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Pato Branco, 11 de Março de 2021.

Marcos Brandoli
Assinante



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página: 1/1

000033_A
h

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 39/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 11/03/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
13	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076101002060500	R\$ 951.000,00

Total Geral: R\$ 951.000,00

Pato Branco/PR, 11 de Março de 2021

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000033_6

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

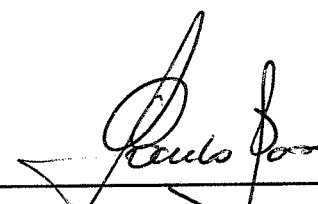
Processo Administrativo: 39/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO
Forma de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	R\$ 951.000,00
			Total Entidade: R\$ 951.000,00
			Total Entidade: R\$ 951.000,00

Pato Branco / PR, 11 de Março de 2021


IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA


PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação, referente à "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1.** Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e diante do aumento considerável de pacientes internados necessitando cuidados mais intensos e regulares, surge a necessidade de aquisição de usina de geração de oxigênio, para atender a demanda dos Municípios de Mangueirinha, Clevelândia e Coronel Vivida, os quais são consorciados.
- 1.2.** Cumpre destacar que os Municípios em questão, além de atender a população local, realizam o atendimento regional, inclusive a outros municípios consorciados.
- 1.3.** A saúde pública é direito de todos, e com base nessa premissa o objetivo do Consórcio alinha-se a esta, ligando-se ao cuidado e promoção da saúde de forma humanizada aos usuários dos municípios consorciados.
- 1.4.** O momento atual requer ação por parte dos gestores, no sentido de ampliar a estrutura em relação à capacidade de atendimento dos enfermos, a qual deve ser realizada com a aquisição de novos equipamentos para os cuidados necessários à manutenção da vida.
- 1.5.** A escassez de oxigênio para aquisição em todo o território nacional a Usina de geração de Oxigênio é um equipamento imprescindível nesses momentos da pandemia, que os pacientes estão precisando cada vez de oxigênio como forma de sobrevivência.
- 1.6.** Dessa forma, é imperiosa a aquisição desse equipamento como medida de ajudar no tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19.
- 1.7.** Como mais uma das medidas de enfrentamento da pandemia, esta aquisição da usina de geração de oxigênio, que irá funcionar nos Municípios consorciados, visa atender a grande demanda de oxigênio, pois uma das principais características da doença em seu estado grave é o surgimento de problemas respiratórios e o uso de oxigênio e de vital importância.
- 1.8.** Tendo em vista toda a calamidade que agride nosso país e não sendo diferente em nossa região, com a crescente demanda de hospitais, com o número de mortes em elevação, assim como os casos confirmados e suspeitos, com a escassez de cilindros de oxigênio para venda e locação no mercado, pois com a grande demanda a indisponibilidade do produto já chegou em nossa região.
- 1.9.** Os Municípios de Coronel Vivida, Clevelândia e Mangueirinha, estão referendados para atendimento de pacientes Covid-19, assim carecem de equipamentos que auxiliem no combate a pandemia. Tais Municípios, possuem hospitais, Unidades Básicas e Unidades de Pronto Atendimento, a demanda por oxigênio é grande, justificando a urgência na aquisição da usina que

irá gerar 6,7 m³ e 10,5m³ por hora do produto, para atender seus pacientes, bem como dos Municípios vizinhos em caso de necessidade.

1.10. Importante destacar o conteúdo dos ofícios dos Municípios que tem interesse na aquisição do equipamento, que descrevem a necessidade e a urgência da medida, apresentando informações de sua localidade.

1.11. A ausência dos serviços ou materiais ocasionará extrema dificuldade na realização dos atendimentos a serem realizados no combate ao COVID-19, o momento é de juntar forças no apoio e ação de resposta às emergências de saúde pública, visando salvar vidas, pois a falha ou falta no fornecimento de gases medicinais para no caso especial de paciente acometidos pela COVID-19, gera imediatamente o risco de vida do paciente.

1.12. A aquisição do sistema gerador de oxigênio permitirá atender a demanda dos Municípios de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha, sendo a dispensa de licitação a solução mais adequada e eficiente para atender o interesse público, conforme disposto no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.13. Considerando que o objeto a ser adquirido é de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças, principalmente neste momento da PANDEMIA DA COVID-19 (Coronavírus), sendo bastante específico para o atendimento na atual conjuntura, com todos os órgãos e entidades públicas, sejam eles de saúde, segurança pública estão na frente das atividades de enfrentamento, combate e prevenção desta pandemia.

1.14. Diante do exposto, neste momento de crise sistêmica e aguda não temos parâmetros precisos e corretos, mas o que estamos procurando fazer com atos e ações reais e atenuar o máximo possível ao efeitos desta pandemia, dentro de uma situação crítica sem precedentes na história da humanidade, sendo essencial a aquisição dos sistemas de geração de oxigênio, fato este levado para apreciação do Conselho de Secretários Municipais e posteriormente para a Assembleia de Geral que aprovou a aquisição para os Municípios que manifestassem interesse em adquirir, conforme a demanda apresentada pelos Municípios.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações técnicas.

Item 01:

02 Unidades – Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m³/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de:

01 Quadro elétrico de comando – 25 KVA; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 20 cv – 140m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau “U” – 194 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau “U” – 194 n³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 194 m³/h x 12 bar; 01

Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

Item 02:

01 Unidade – Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m³/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de:

01 Quadro elétrico de comando – 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 30 cv – 210m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau “U” – 320 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau “U” – 320 n³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150 Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

QUALIDADE:

Os equipamentos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas deste Termo de Referência, relacionados a qualitativos e à verificação da legislação sanitária:

- a) A proposta da empresa deve conter a marcar, o fabricante e a procedência dos equipamentos oferecidos;
- b) A especificações técnicas – dos equipamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação, inviolabilidade, embalagem, esterilização do produto quando indicado, etc;
- c) A empresa deve seguir as normas de regulamentação pelos órgãos de controle e avaliação do equipamento;
- d) Os equipamentos deverão ser novos e apresentar perfeitas condições de usabilidade. Os equipamentos estarão sujeitos a avaliação de equipe técnica da CONTRATANTE que poderá exigir a troca do equipamento sem ônus à mesma.

INSTALAÇÃO:

A empresa contratada deverá instalar a usina no local predeterminado pelos Municípios de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha/Paraná, sob a supervisão do responsável técnico indicados por tais Municípios.

A instalação das usinas/sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da entrega dos materiais, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da Contratante.

A empresa contratada deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação da usina e atender as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação.

O (s) profissional (is) envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverão ser realizado por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

É exigido, ainda:

- A Completa instalação e capacitação operacional dos equipamentos;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do comprador;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado do Paraná, e se não a existência do mesmo, durante a garantia, a empresa contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do equipamento com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

3. CONTRATADA

3.1. JANUS & PERGHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.095.839/0001-50, com sede na Rua Íris, 436 - Noiva do Mar - Cidade de XANGRI-LÁ - RIO GRANDE DO SUL.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. Diante da escassez no mercado para fornecimento de oxigênio voltados ao tratamento dos pacientes com a COVID-19 frente ao expressivo aumento de casos nos municípios que compõe a 7ª Regional de Saúde, considerando-se a taxa de ocupação máxima das Unidades de Terapia Intensiva da região como amplamente divulgado pelos órgãos competentes.

4.2. Em razão da emergência de saúde pública, realizou-se pesquisa em tempo recorde para obter junto ao mercado a disponibilidade e o fornecimento do sistema de geração de oxigênio para aquisição por este CONIMS. Os equipamentos serão destinados para uso pelos municípios de Mangueirinha, Coronel Vivida e Clevelândia.

4.3. A empresa que se pretende contratar além da cotação com menor valor o equipamento e nacional, as outras empresas que passaram cotações além de valor superior informou que o mesmo é importado, além o prazo de entrega 60 dias bem superior, sendo que os Municípios tem urgência na instalação e funcionamento da usina para atender os pacientes acometidos de Covid-19.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais), o qual será realizado conforme Termo de Referência, sendo:

5.2. Valor unitário do Item 01- R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), Valor total do item 01- R\$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).

5.3. Valor unitário e total do item 02 – R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2021.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS."

2. JUSTIFICATIVA

6.1. Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e diante do aumento considerável de pacientes internados necessitando cuidados mais intensos e regulares, surge a necessidade de aquisição de usina de geração de oxigênio, para atender a demanda dos Municípios de Mangueirinha, Clevelândia e Coronel Vivida, os quais são consorciados a este CONIMS.

6.2. Cumpre destacar que os municípios em questão, além de atender a população local, realiza o atendimento regional, inclusive a outros municípios consorciados.

6.3. A saúde pública é direito de todos, e com base nessa premissa o objetivo do Consórcio alinha-se a esta, ligando-se ao cuidado e promoção da saúde de forma humanizada aos usuários dos municípios consorciados.

6.4. O momento atual requer ação por parte dos gestores, no sentido de ampliar a estrutura em relação à capacidade de atendimento dos enfermos, com a aquisição de novos equipamentos para os cuidados necessários à manutenção da vida.

6.5. Com a escassez de oxigênio para aquisição em todo o território nacional a usina de geração de Oxigênio é um equipamento imprescindível nesses momento da pandemia, com pacientes precisando cada vez mais

6.6. de oxigênio como forma de sobrevivência.

6.7. Dessa forma, é imperiosa a aquisição desse equipamento como medida de ajudar no tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19.

6.8. Como mais uma das medidas de enfrentamento da pandemia, esta aquisição da usina de geração de oxigênio, que irá funcionar nos Municípios consorciados, visando atender a grande demanda de oxigênio, pois uma das principais características da doença em seu estado grave e o surgimento de problemas respiratórios e o uso de oxigênio e de vital importância.

6.9. Tendo em vista toda a calamidade que agride nosso país e não sendo diferente em nossa região, com a crescente demanda de hospitais, com o número de mortes em elevação, assim como os casos suspeitos, com a escassez de cilindros de oxigênio para venda e locação no mercado, pois com a grande demanda a indisponibilidade do produto já chegou em nossa região.

6.10. Os Municípios de Coronel Vivida, Clevelândia e Mangueirinha, estão referendados para atendimento de pacientes Covid-19, assim carecem de equipamentos que auxiliem no combate a pandemia. Tais Municípios, possuem hospitais, Unidades Básicas e Unidades de Pronto Atendimento, assim a demanda por oxigênio e grande, justificando a urgência na aquisição da

usina que irá gerar 6,7 m³ e 10,5 m³/hora do produto, para atender seus pacientes, bem como dos Municípios vizinhos em caso de necessidade.

6.11. Importante destacar o conteúdo dos ofícios dos Municípios que tem interesse na aquisição do equipamento, que descrevem a necessidade e a urgência da medida, apresentando informações de sua localidade.

6.12. A ausência dos serviços ou materiais ocasionará extrema dificuldade na realização dos atendimentos a serem realizados no combate ao COVID-19, o momento e de juntar forças no apoio e ação de resposta às emergências de saúde pública, visando salvar vidas, pois a falha ou falta no fornecimento de gases medicinais para no caso especial de paciente acometidos pela COVID-19, gera imediatamente o risco de vida do paciente.

6.13. A aquisição da usina geradora de oxigênio permitirá atender a demanda dos Municípios de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha, sendo a dispensa de licitação a solução mais adequada e eficiente para atender o interesse público, conforme disposto no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.14. Considerando que tais itens a serem adquiridos são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças, principalmente neste momento da PANDEMIA DA COVID-19 (Coronavírus), sendo bastante específico para o atendimento na atual conjuntura, com todos os órgãos e entidades públicas, sejam eles de saúde, segurança pública estão na frente das atividades de enfrentamento, combate e prevenção desta pandemia.

6.15. Diante do exposto, neste momento de crise sistêmica e aguda não temos parâmetros precisos e corretos, mas o que estamos procurando fazer com atos e ações reais e atenuar o máximo possível ao efeitos desta pandemia, dentro de uma situação crítica sem precedentes na história da humanidade, sendo essencial a aquisição dos sistemas de geração de oxigênio, e posteriormente para a Assembleia de Geral que aprovou a aquisição para os Municípios que manifestassem interesse em adquirir, conforme a demanda apresentada pelos Municípios.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A descrição do equipamento, quantitativo, valor unitário e total constam no Anexo – Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor) – ao final deste Termo de Referência.

4. VALOR E PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais), o qual será efetivado da seguinte forma:

- 40% no do pedido e emissão da solicitação de fornecimento;
- 30% na entrega dos equipamentos;
- 30% em 30 dias após a partida técnica do equipamento.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme

dados fornecidos pela mesma.

4.4. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro valor.

4.5. O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

4.6. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

4.7. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O equipamento será aceito provisoriamente e o recebimento definitivo se dará após a verificação das especificações, as quais deverão corresponder aquelas constantes na solicitação de fornecimento.

5.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.

7. VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que inicia a contagem a partir do aceite definitivo do produto.

7.2. O período de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses.

8. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

8.1. Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica;

8.2. Contrato Social;

8.3. Certidões Negativas trabalhista, FGTS e Federal;

8.4. Atestado de Capacidade Técnica;

8.5. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2019;

8.6. Registro do CREA do(s) profissional(is) responsável(is) pela instalação dos equipamentos e vínculo com a empresa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do equipamento.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

9.3. Efetuar o pagamento do objeto que receber na forma e quantidade constantes no presente Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento do objeto.

10.2. Fornecer manual de funcionamento do equipamento em português.

10.3. Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado dúvida de ordem técnica ou quando o equipamento apresentarem algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.

10.4. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

10.5. Caso identificado defeitos na entrega do equipamento ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito do equipamento, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

10.6. O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

10.7. Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para equipamentos.

10.8. Garantir que todos os equipamentos para instalação da usina sejam fornecidos de acordo com as normas técnicas.

10.9. Oferecer curso de capacitação pessoal para 02 (dois) técnicos de cada Município, ministrado pelo responsável técnico da empresa contratada.

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10.11. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

10.12. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.13. Ocorrendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco), dias para sanar as irregularidades.

10.14. Atender com presteza as reclamações por parte do receptor do itens, objeto desta dispensa de licitação.

10.15. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causa por seu empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada a culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou

acompanhamento realizado pela Contratante, conforme Lei nº 8.666/93.

10.16. A contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina no trabalho.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O equipamento deverá ser entregue e instalados nos Municípios de Coronel Vivida, Clevelândia e Mangueirinha, nos endereços e horários conforme pré-agendamento juntos aos Municípios acima.

11.2. A empresa deverá atender o pedido de entrega imediatamente após o recebimento da Solicitação.

11.3. Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente autorizado pelo CONIMS.

11.4. O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

12. REAJUSTE

12.1. O preço não será reajustado.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).


13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. Da Anticorrupção

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa, nºs 8.429/1992 e 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, o quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras, ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico e financeiro do presente contato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Pato Branco/PR, 11 de março de 2021.


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
E ALMOXARIFADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0000469

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.095.839/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1994
NOME EMPRESARIAL JANUS & PERGHER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS IRIS	NÚMERO 436	COMPLEMENTO *****
CEP 95.588-000	BAIRRO/DISTRITO NOIVA DO MAR	MUNICÍPIO XANGRI-LA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2021 às 14:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0000476

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202824824

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JANUS & PERGHER LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000037762

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

XANGRI-LA

Local

3 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7125872 em 05/03/2020 da Empresa JANUS & PERGHER LTDA, Nire 43202824824 e protocolo 207000573 - 15/02/2020.
Autenticação: 1FB327DDB959066A6605DC0F3B43C6519E0AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/700.057-3 e o código de segurança s1Yy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

0 11/3/2020



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

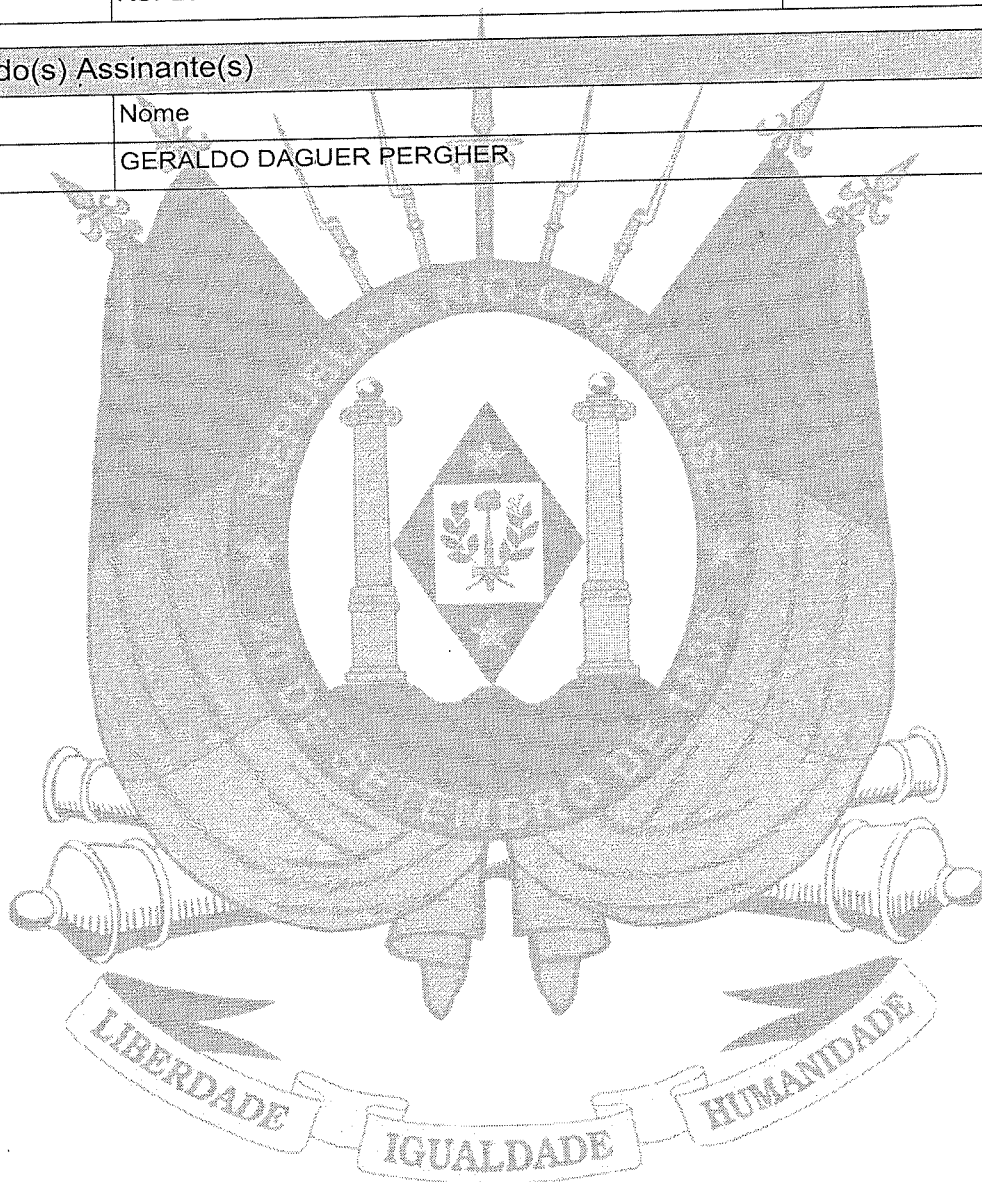
Registro Digital

0000486

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/700.057-3	RSP2000037762	15/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER



OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

0000503

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo social: Fabricação de máquinas separadoras de gases e líquidos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos separadoras de gases e líquidos; Produção de gás; Locação de máquinas e equipamentos; Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciado suas atividades na data da constituição da sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL E DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social nominal da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) dividido em 70.000 (setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os cotistas:

Cotista	VLR. P/EXTENSO	VLR. (R\$)	%
Geraldo Daguer Prgher	Trinta e cinco mil Reais	35.000,00	50
Pedro Quilula Janus	Trinta e cinco mil Reais	35.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL	SETENTA MIL REAIS	70.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos cotistas é limitada a importância total do capital social na forma da lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada por ambos os sócios, como sócio gerentes, que a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isolada e independentemente de ordem, observadas as restrições dos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Os sócios não poderão fazer uso da firma em documentos de favor, avais, fianças e endossos estranhos aos negócios da sociedade;

Parágrafo Segundo - É obrigatória a assinatura de ambos os sócios, em operações que ultrapassem o valor do Patrimônio Líquido, nomeação de procuradores e de gerentes, bem como todas as operações de financiamentos, notas promissórias, letras de câmbio, aquisição e alienação e oneração de bens móveis e imóveis o ativo fixo da sociedade, bem como procurações, para fins exclusivos da sociedade.



CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão retirar, a título de pró-labores, importância mensal a ser fixada entre si.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantando Balanço Patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O resultado obtido no Balanço ficará a disposição dos sócios que, de comum acordo, decidirão pela distribuição ou incorporação, sempre em partes proporcionais.

DAS ALTERAÇÕES OU DISSOLUÇÕES A SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Qualquer alteração da sociedade e mesmo do capital social, dependerá da anuência da totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá ser dissolvida por vontade e deliberação dos sócios, que nomearão liquidante para condução final dos negócios a tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – No caso de falecimento de qualquer dos sócios, é assegurado aos herdeiros o ingresso na sociedade com o mesmo capital do “de cujus”, ressalvadas as limitações profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada de sócio, ou no caso do falecimento e que os herdeiros não queiram na sociedade, está não será extinta, os herdeiros ou sócio retirante, receberão seus haveres, com base em balanço especial, levantado para tal fim, doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira dez (10) dias após o levantamento do valor e das alterações do instrumento societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As cotas não poderão ser transferidas a terceiros a qualquer título, sem o expresse consentimento dos demais sócios, que tem a preferência de aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Sendo vontade de sócio em retirar-se da sociedade, deverá manifestar seu desejo, por escrito, com a antecedência de sessenta (60) dias, dando, aí, as condições de negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica expressamente vedado aos sócios onerar, de qualquer forma as cotas representativas do capital social.



000052 *B*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - No caso de divergências entre os sócios, estes comprometem-se a não recorrer as vias judiciais sem antes tentar solução amigável, inclusive com a intermediação de árbitros, para tal fim designados pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos, em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma.

Xangri-lá/RS, 03 de fevereiro de 2020.

PEDRO QUILULA JANUS
CPF: 014.145.288-92

GERALDO DAGUER PERGHER
CPF: 425.170.010-49





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

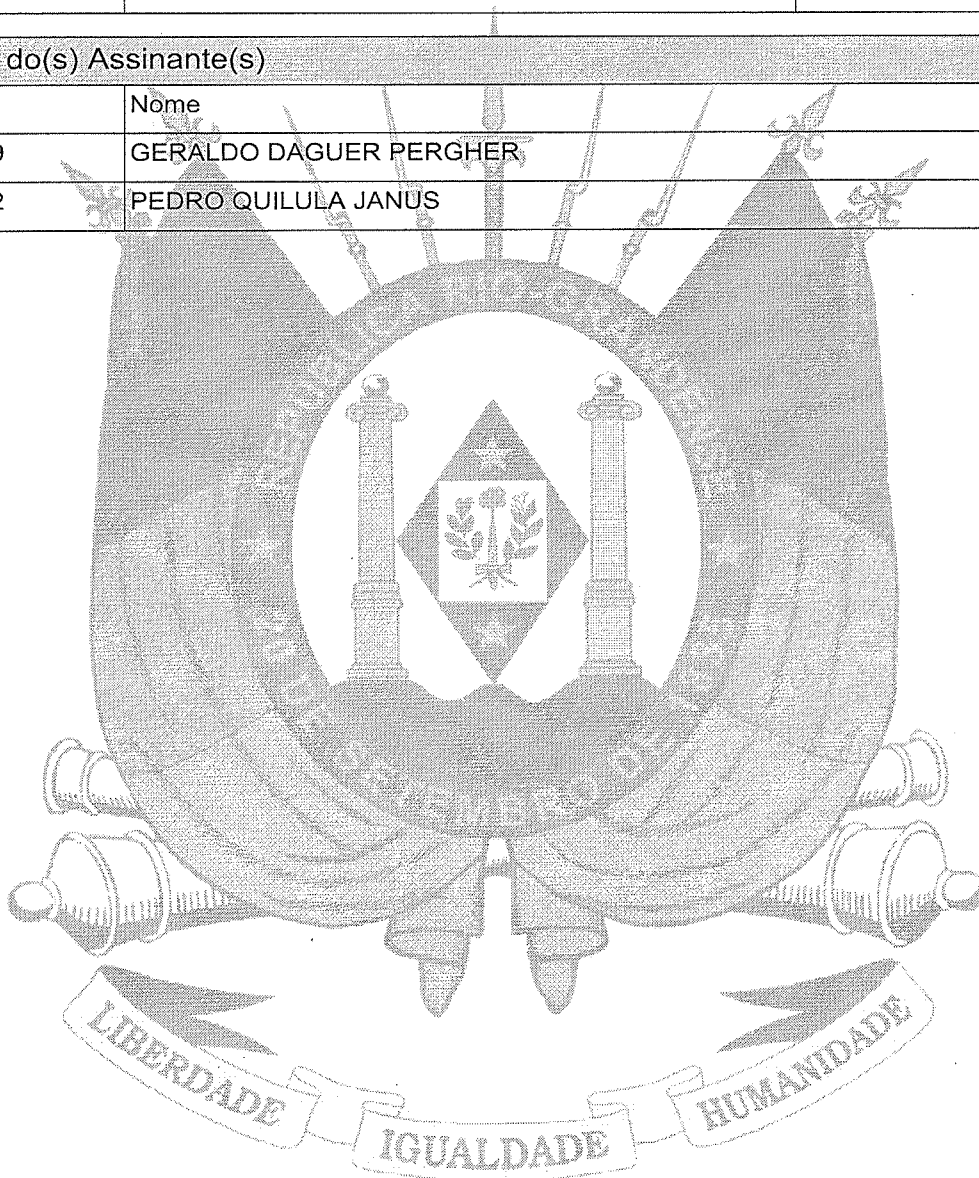
Registro Digital

000053

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/700.057-3	RSP2000037762	15/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER
014.145.288-92	PEDRO QUILULA JANUS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JANUS & PERGHER LTDA, de NIRE 4320282482-4 e protocolado sob o número 20/700.057-3 em 15/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7125872, em 05/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.145.288-92	PEDRO QUILULA JANUS
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2020, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/700.057-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000055⁶

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 05 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7125872 em 05/03/2020 da Empresa JANUS & PERGHER LTDA, Nire 43202824824 e protocolo 207000573 - 15/02/2020. Autenticação: 1FB327DDB959066A6605DC0F3B43C6519E0AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/700.057-3 e o código de segurança s1Yy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

JANUS & PERGHER LTDA.

CNPJ Nº 00.095.839/0001-50

0000563

ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO QUILULA JANUS - Brasileiro, casado, químico industrial, residente e domiciliado na Tv. Santa Rosa do Viterbo nº 32, apto. 601 - Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24241-030, portador da CI/RG Nº 13368002, expedida pela SSP/SP em 18.12.78 e inscrito no CPF sob nº 014.145.288-92;

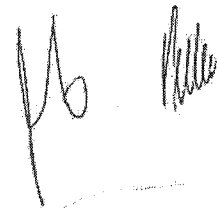
GERALDO DAGUER PERGHER - Brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Visconde do Herval nº 472, apto. 504, Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS, CEP: 90130-150, portador da CI/RG Nº 9030593496, expedida pela SSP/RS em 04/10/82 e inscrito no sob nº 425.170.010-49; Únicos sócios

componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de "JANUS & PERGHER LTDA.", com sede social na cidade de Xangri-lá/RS, na Rua das Íris nº 436 - Noiva do Mar, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nº 43202824824 , 2066135/2001 e inscrito no CNPJ sob nº 00.095.839/0001-50, RESOLVEM de comum acordo e por esta forma de direito alterar o contrato social vigente e o fazem subordinadamente as seguintes cláusulas e condições:

I - ALTERAÇÃO NO OBJETIVO SOCIAL

Para melhor atender aos objetivos que se propõe, os sócios de comum acordo resolvem alterar o objetivo social passando a vigorar a seguinte nova redação:

- A - Fabricação de máquinas separadoras de gases e líquidos, pelo processo de absorção por troca de pressão (PSA).
- B - Execução de serviços de reparos dos equipamentos acima.
- C - Prestação de serviços de manutenção e reparos de instalações de gases.
- D - Industrialização de outros equipamentos, desde que, de comum acordo entre sócios.
- E - Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.
- F - Investimentos em outras empresas, como acionistas ou sócios.
- G - Locação de equipamentos.
- H - Execução de obras para instalação de máquinas e equipamentos.



II - ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000057

Acordam igualmente os quotistas em procederem uma atualização e consolidação contratual, e o fazem declarando alteradas, substituídas e revogadas todas as cláusulas e condições contratuais que regiam até aqui as relações jurídicas sociais da sociedade passando, doravante a vigorar o seguinte novo Contrato Social:

CONTRATO SOCIAL
=====

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

- 1 - A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e tem sede administrativa na Rua das Iris nº 436 - Noiva do Mar - Município de Xangri-lá/RS e girará sob a denominação social de "JANUS & PERGHER LTDA."
- 2 - A sociedade e os sócios entre si, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.
- 3 - A sociedade poderá ter filiais, sucursais e escritórios em todo o território Nacional, bastando, para tanto, a deliberação dos sócios.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

- 4 - A sociedade tem por objetivo social:
 - A - Fabricação de máquinas separadoras de gases e líquidos, pelo processo de absorção por troca de pressão (PSA)
 - B - Execução de serviços de reparos dos equipamentos acima.
 - C - Prestação de serviços de manutenção e reparos de instalações de gases.
 - D - Industrialização de outros equipamentos, desde que, de comum acordo entre sócios.
 - E - Representação, importação e exportação de máquinas e equipamentos.
 - F - Investimentos em outras empresas, como acionistas ou sócios.
 - G - Locação de equipamentos.
 - H - Execução de obras para instalação de máquinas e equipamentos.
- 5 - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades na data da constituição da sociedade.

DO CAPITAL E DOS SÓCIOS

000058³

- 6 - O capital social nominal da sociedade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído entre os cotistas:

COTISTA	VLR .P/ EXTENSO	VLR.(R\$)	%
Geraldo Daguer Pergher	Trinta e cinco mil reais	35.000,00	50 %
Pedro Quilula Janus	Trinta e cinco mil reais	35.000,00	50 %
TOTAL DO CAPITAL	SETENTA MIL REAIS	70.000,00	100 %

- 7 - A responsabilidade dos cotistas é limitada a importância total do capital social na forma da Lei.

DA ADMINISTRAÇÃO

- 8 - A sociedade será administrada por ambos os sócios, como sócio gerentes, que a representarão Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, assinando isolada e independentemente de ordem, observadas as restrições dos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula:

Parágrafo Primeiro - Os sócios não poderão fazer uso da firma em documentos de favor, avais, fianças e endossos estranhos aos negócios da sociedade;

Parágrafo Segundo - É obrigatória a assinatura de ambos os sócios, em operações que ultrapassem o valor do Patrimônio Líquido, nomeação de procuradores e de gerentes, bem como todas as operações de financiamentos, notas promissórias, letras de câmbio, aquisição e alienação e oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo da sociedade, bem como procurações, para fins exclusivos da sociedade.

- 9 - Os sócios poderão retirar, a título de pró-labore, importância mensal a ser fixada entre si.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

- 10 - Anualmente, no dia 31 de dezembro, será levantado Balanço Patrimonial da sociedade.

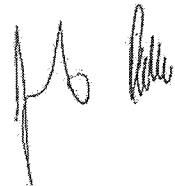
[Handwritten signatures]

- 11 - O resultado obtido no Balanço ficará à disposição dos sócios que, de comum acordo, decidirão pela distribuição ou incorporação, sempre em partes proporcionais

3
000059

DAS ALTERAÇÕES OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

- 12 - Qualquer alteração da sociedade e mesmo do capital social, dependerá da anuência da totalidade do capital social.
- 13 - A sociedade poderá ser dissolvida por vontade e deliberação dos sócios, que nomearão liquidante para condução final dos negócios e tomar as medidas necessárias.
- 14 - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, é assegurado aos herdeiros o ingresso na sociedade com o mesmo capital do "de cujus", ressalvadas as limitações profissionais.
- 15 - No caso de retirada de sócio, ou no caso de falecimento e que os herdeiros não queiram prosseguir na sociedade, esta não será extinta, os herdeiros ou sócio retirante, receberão seus haveres, com base em balanço especial, levantado para tal fim, em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira dez (10) dias após o levantamento do valor e das alterações do instrumento societário.
- 16 - As cotas não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, sem o expresse consentimento dos demais sócios, que tem a preferência de aquisição, em igualdade de condições.
- 17 - Sendo vontade de sócio em retirar-se da sociedade, deverá manifestar seu desejo, por escrito, com a antecedência de sessenta (60) dias, dando, aí, as condições de negócio.
- 18 - Fica expressamente vedado aos sócios onerar, de qualquer forma as cotas representativas do capital social.
- 19 - No caso de divergências entre os sócios, estes comprometem-se a não recorrer às vias judiciais sem antes tentar solução amigável, inclusive com a intermediação de árbitros, para tal fim designados pelas partes.
- 20 - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

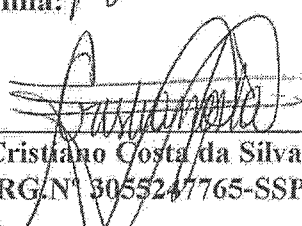
Xangri-lá/RS, 08 de agosto de 2002.

3
000060


GERALDO DAGUER PERGHER

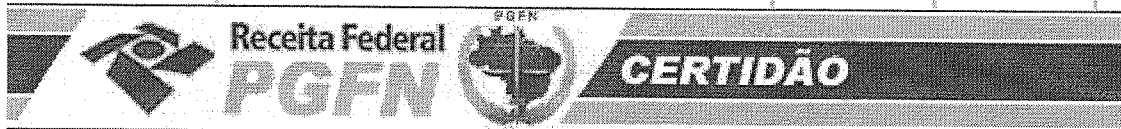

PEDRO QUILULA JANUS

Testemunha:

1) 
Cristiano Costa da Silva
CI/RG. N° 30552/7765-SSP/RS

2) 
César Odilon Rodrigues
CI. RG. 8046081629- SSP/RS

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2002
	SOB Nº: 2179407
	Protocolo: 02/194263-3
	Empresa: 43 2 0282482 4
	JANUS & PERGHER LTDA
	
	Rosane Machado Rollo
	SECRETÁRIA-GERAL



000061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JANUS & PERGHER LTDA**
CNPJ: **00.095.839/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

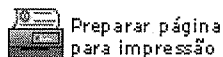
Emitida às 11:04:57 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **1893.3B3E.FC0F.FEB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.27.53
0010800010 SEGUNDA VIA 0003

0000629

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JANUS E PERGHER LTDA

AGENCIA: 0010-8 CONTA: 206.221-6

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0010 - AGENCIA EMPRESA PORTO ALEGRERS

CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 05/03/2021

PERIODO DE APURACAO 30/11/2020

NUMERO DO CPNJ 00.095.839/0001-50

CODIGO DA RECEITA 2172

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO 24/12/2020

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 24,13

VALOR DA MULTA 4,82

VALOR DOS JUROS 0,30

VALOR TOTAL 29,25

=====

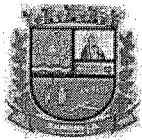
AUTENTICACAO SISBB: C.A7C.5E6.AFC.393.611

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 030506



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Rua Rio Jacuí, 854 - Centro - Xangri-lá

CNPJ: 94.436.474/0001-24

000063 B



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS GERAIS

Código de Cadastro

000015166

Contribuinte

JANUS E PERGHER LTDA

Logradouro

RUA DAS IRIS

Bairro

NOIVA DO MAR

Cidade

Xangri-lá

CPF/CNPJ

00.095.839/0001-50

Número Complemento

436

CEP

95588000

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Clique aqui para consultar a autenticidade da certidão.

Emitida às 16:56:27 do dia 05/03/2021

Válida até 04/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número BC219F40A25D7EF1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000064 9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.095.839/0001-50

Razão Social: JANUS E PERGHER LTDA

Endereço: RUA DAS IRIS 436 / NOIVA DO MAR / XANGRI-LA / RS / 95588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

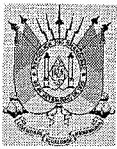
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022700431142356530

Informação obtida em 05/03/2021 16:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000065 *b*

Certidão de Situação Fiscal nº 0015955714

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JANUS & PERGHER LTDA**
Endereço: **RUA DAS IRIS, 436
NOIVA DO MAR, XANGRI-LA - RS**
CNPJ: **00.095.839/0001-50**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Débito(s) AUL/DAT:
 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/2/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025777187**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por ()o do e-CAC - CPF do certificado: 740.039.330-87

09/03/2021 15:03:33

Página: 1 / 2

CNPJ: 00.095.839 - JANUS & PERGHER LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 00.095.839/0001-50

UA de Domicílio: ARF TRAMANDAI-RS

Endereço: R DAS IRIS,436

Bairro: NOIVA DO MAR

Responsável: 425.170.010-49 - GERALDO DAGUER PERGHER

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
425.170.010-49	GERALDO DAGUER PERGHER	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	
014.145.288-92	PEDRO QUILULA JANUS	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	50,00%	

Código da UA: 10.101.09

UF: RS

Data de Abertura: 21/06/1994

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Ausência de Declaração

GFIP (Período de Apuração)

CNPJ/CEI: 00.095.839/0001-50 2020 - NOV

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 00.095.839/0001-50

Processo	Receita	Situação
11080.406.688/2021-44	1345-DCTF - MULTA ATRASO/FALTA	ATIVO

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 00.095.839/0001-50

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	VI.Original	Sdo.Devedor	Situação
2172-01 - COFINS	11/2020	24/12/2020	7.336,22	24,13	DEVEDOR

Parcelamento Excepcional com Exigibilidade Suspensa (PAEX-RFB)

CNPJ: 00.095.839/0001-50

Situação
EM PARCELAMENTO

L.11941-RFB-DEMAIS-ART 1

000066

5



CNPJ: 00.095.839 - JANUS & PERGHER LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 00.095.839/0001-50

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
00.2.06.016526-60	3551-IRPJ	04/12/2006	24/09/2007	11012.000.280/2006-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL					
00.6.06.048683-95	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	04/12/2006	24/09/2007	11012.000.280/2006-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL					
00.6.06.048684-76	4493-COFINS	04/12/2006	24/09/2007	11012.000.280/2006-37	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL					
00.6.08.000824-04	4834-- MULTA ISOLADA	22/01/2008	23/06/2008	10711.006.184/2005-71	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL					

Parcelamento Excepcional com Exigibilidade Suspensa (PAEX-PGFN)

CNPJ: 00.095.839/0001-50

LEI 11941-PGFN - DEMAIS-ART 3

Situação
EM PARCELAMENTO

Final do Relatório

000067
9

000068

3

CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente JANUS E PERGHER LTDA:00095839000150 ,

Seu arquivo CA6GkhpXmL700009.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/03/2021 às 16:30:00.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D95DF64EE42104F7..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: MAURICIO FARIAS CARDOSO:74003933087
Inscrição Transmissor: 740.039.330-87

Responsável: CONTABSYSTEM
Inscrição Responsável: 09.457.325/0001-72
Competência: 11/2020
NRA: CA6GkhpXmL700009
Base de Processamento: RS - Xangri-la
Código de Recolhimento: 115
Contato: MAURICIO FARIAS CARD
Telefone: 005134420785

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

JANUS & PERGHER LTDA - ME
Balancete de Verificação de 01/01/2019 a 31/12/2019

000069 ^B Página: 1

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.552.402,85	2.216.955,50	493.080,37	4.276.277,98
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.849.145,24	2.216.955,50	493.080,37	3.573.020,37
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	58.423,72	313.760,63	253.131,28	119.053,07
43	01.1.1.01	CAIXA	7.247,60	313.760,63	253.131,28	67.876,95
51	01.1.1.01.001	Caixa	7.247,60	313.760,63	253.131,28	67.876,95
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	51.176,12	0,00	0,00	51.176,12
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	51.176,12	0,00	0,00	51.176,12
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.790.721,52	1.903.194,87	239.949,09	3.453.967,30
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	47.361,19	426.327,31	153.500,00	320.188,50
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	47.361,19	426.327,31	153.500,00	320.188,50
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	929.130,35	2.447,56	2.419,31	929.158,60
256	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários	30,80	27,56	0,00	58,36
299	01.1.2.07.004	Adiantamento a Fornecedores	42.532,31	0,00	0,00	42.532,31
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário	1.476,00	0,00	0,00	1.476,00
310	01.1.2.07.006	Adiantamento Férias	0,00	2.420,00	2.419,31	0,69
312	01.1.2.07.008	Outros Adiantamentos	4.441,24	0,00	0,00	4.441,24
313	01.1.2.07.009	Adiantamento de Distribuição de Lucros	880.650,00	0,00	0,00	880.650,00
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	56.644,83	0,00	0,00	56.644,83
6041	01.1.2.09.001	Empréstimos	56.644,83	0,00	0,00	56.644,83
426	01.1.2.10	ESTOQUES	757.585,15	1.474.420,00	84.029,78	2.147.975,37
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	97.703,90	1.235.973,07	72.080,00	1.261.596,97
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	112.255,55	231.149,09	11.949,78	331.454,86
477	01.1.2.10.003	Estoque de Material de Consumo de Almox	150,00	7.297,84	0,00	7.447,84
477	01.1.2.10.004	Estoque de Produtos Em Elaboração	248.475,99	0,00	0,00	248.475,99
477	01.1.2.10.005	Estoque de Produtos Acabados	298.999,71	0,00	0,00	298.999,71
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	703.257,61	0,00	0,00	703.257,61
817	01.2.3	IMOBILIZADO	703.257,61	0,00	0,00	703.257,61
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	757.072,65	0,00	0,00	757.072,65
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	16.937,28	0,00	0,00	16.937,28
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	14.283,00	0,00	0,00	14.283,00
850	01.2.3.01.003	Ferramentas	2.130,04	0,00	0,00	2.130,04
876	01.2.3.01.005	Veículos	64.316,20	0,00	0,00	64.316,20
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	21.036,13	0,00	0,00	21.036,13
892	01.2.3.01.007	Equipamentos para Locações	638.370,00	0,00	0,00	638.370,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(53.815,04)	0,00	0,00	(53.815,04)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(2.897,72)	0,00	0,00	(2.897,72)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(1.670,25)	0,00	0,00	(1.670,25)
981	01.2.3.05.003	(-) Ferramentas - Depreciação	(328,30)	0,00	0,00	(328,30)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(43.863,24)	0,00	0,00	(43.863,24)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(5.055,53)	0,00	0,00	(5.055,53)
1163	02	PASSIVO	2.552.402,85	9.194,68	275.153,29	2.818.361,46
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	190.515,90	9.194,68	275.153,29	456.474,51
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	140.051,75	140.051,75
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	140.051,75	140.051,75
1198	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	0,00	0,00	140.051,75	140.051,75
1279	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	104.603,11	0,00	127.524,79	232.127,90
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.021,70	0,00	26.749,94	31.771,64
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.167,03	0,00	17.402,00	20.569,03
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	0,00	4.814,94	4.814,94
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	1.620,67	0,00	2.113,00	3.733,67
4570	02.1.3.01.010	Adiantamento 13º Salário a Pagar	234,00	0,00	0,00	234,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	98.924,00	0,00	84.792,00	183.716,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	98.924,00	0,00	84.792,00	183.716,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	657,41	0,00	15.982,85	16.640,26
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	0,00	0,00	13.417,86	13.417,86
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	633,61	0,00	1.644,59	2.278,20
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	23,80	0,00	0,00	23,80
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	0,00	920,40	920,40
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.051,21	0,00	5.236,75	7.287,96
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.051,21	0,00	5.236,75	7.287,96
1481	02.1.4.01.001	IRRFF a Recolher - Pessoa Física	0,00	0,00	295,15	295,15
1511	02.1.4.01.004	Retenção 4,65% (Lei 10833)	2.051,21	0,00	4.941,60	6.992,81
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	79.861,58	0,00	0,00	79.861,58
5037	02.1.5.04	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	79.861,58	0,00	0,00	79.861,58
5100	02.1.5.04.07	Refis Lei 11.941	79.861,58	0,00	0,00	79.861,58
4375	02.1.6	PROVISÕES	0,00	9.194,68	2.340,00	(6.854,68)
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	9.194,68	2.340,00	(6.854,68)
4391	02.1.6.01.001	Provisão de Férias	0,00	4.709,68	0,00	(4.709,68)

JANUS & PERGHER LTDA - ME
Balancete de Verificação de 01/01/2019 a 31/12/2019

000070

Página: 2

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	0,00	4.485,00	2.340,00	(2.145,00)
4847	02.1.7	RECEITAS ANTECIPADAS	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4855	02.1.7.01	ADIANTAMENTO CLIENTES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4863	02.1.7.01.001	Adiantamento Clientes	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.361.886,95	0,00	0,00	2.361.886,95
1910	02.3.1	CAPITAL	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	1.775.651,49	0,00	0,00	1.775.651,49
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	1.775.651,49	0,00	0,00	1.775.651,49
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	1.775.651,49	0,00	0,00	1.775.651,49
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	446.235,46	0,00	0,00	446.235,46
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	446.235,46	0,00	0,00	446.235,46
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	446.235,46	0,00	0,00	446.235,46
2089	03	RECEITAS	0,00	56.690,00	741.707,20	685.017,20
6700	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	0,00	56.690,00	741.707,20	685.017,20
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	53.500,00	741.707,20	688.207,20
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	53.500,00	509.643,13	456.143,13
2127	03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	0,00	0,00	85.839,00	85.839,00
2135	03.1.1.01.002	Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo	0,00	0,00	233.249,72	233.249,72
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	19.680,32	19.680,32
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	53.500,00	170.874,09	117.374,09
2170	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	232.064,07	232.064,07
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	209.030,77	209.030,77
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	0,00	23.033,30	23.033,30
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.190,00	0,00	(3.190,00)
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	3.190,00	0,00	(3.190,00)
2216	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	0,00	3.190,00	0,00	(3.190,00)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	211.711,23	987.701,12	(775.989,89)
2771	04.1	CUSTOS	0,00	72.080,00	986.502,00	(914.422,00)
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	72.080,00	986.502,00	(914.422,00)
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	72.080,00	986.502,00	(914.422,00)
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	72.080,00	986.502,00	(914.422,00)
2925	04.2	DESPESAS	0,00	139.631,23	1.199,12	138.432,11
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	139.631,23	1.199,12	138.432,11
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	124.512,74	1.199,12	123.313,62
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	20.683,74	1.199,12	19.484,62
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	3.029,00	0,00	3.029,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.564,99	0,00	2.564,99
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	2.258,19	0,00	2.258,19
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	306,80	0,00	306,80
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	12.553,50	0,00	12.553,50
3071	04.2.1.03.019	Serviços de Limpeza	0,00	1.340,00	0,00	1.340,00
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	11.213,50	0,00	11.213,50

Resumo

ATIVO	4.276.277,98	PASSIVO	2.818.361,46
CUSTOS E DESPESAS	(775.989,89)	RECEITAS	685.017,20
Total dos débitos	2.494.551,41	Total dos créditos	2.497.641,98
	Diferença entre débito e crédito		(3.090,57)
	Lucro do exercício		1.457.916,52

Balanco Patrimonial em 31/12/2019
Expresso em R\$

000071 *B*

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	5.184.995,54
27	ATIVO CIRCULANTE	4.503.122,67
35	DISPONIBILIDADES	412.761,25
43	CAIXA	361.585,13
51	Caixa	361.585,13
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	51.176,12
116	Banco do Brasil	51.176,12
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.090.361,42
140	CLIENTES NACIONAIS	1.835.350,50
159	Clientes Diversos	1.835.350,50
248	ADIANTAMENTOS	48.808,60
256	Adiantamentos de Salários	358,36
299	Adiantamento a Fornecedores	42.532,31
302	Adiantamento 13º Salário	1.476,00
310	Adiantamento Férias	0,69
312	Outros Adiantamentos	4.441,24
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	82,12
361	IRPJ Estimado a Compensar	20,03
388	PIS a Compensar	8,68
396	COFINS a Compensar	40,06
400	CSLL a Compensar	13,35
	EMPRÉSTIMOS	58.144,83
6041	Empréstimos	58.144,83
426	ESTOQUES	2.147.975,37
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	1.261.596,97
442	Estoque de Matéria-Prima	331.454,86
450	Estoque de Material de Consumo de Almoç	7.447,84
469	Estoque de Produtos Em Elaboração	248.475,99
477	Estoque de Produtos Acabados	298.999,71
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	681.872,87
817	IMOBILIZADO	681.872,87
825	BENS E DIREITOS EM USO	760.017,61
833	Máquinas e Equipamentos	19.882,24
841	Móveis e Utensílios	14.283,00
850	Ferramentas	2.130,04
876	Veículos	64.316,20
884	Computadores e Periféricos	21.036,13
892	Equipamentos para Locações	638.370,00
957	(-) DÉPRECIACÃO ACUMULADA	(78.144,74)
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(6.874,17)
973	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(4.526,85)
981	(-) Ferramentas - Depreciação	(754,31)
1007	(-) Veículos - Depreciação	(56.726,65)
1015	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(9.262,78)

JANUS & PERGHER LTDA - ME

CNPJ : 00.095.839/0001-50

Página: 2

000072 B

Balanco Patrimonial em 31/12/2019
Expresso em R\$

Código	Nome	Saldo atual
1163	PASSIVO	5.184.995,54
1171	PASSIVO CIRCULANTE	1.512.397,23
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	1.330.290,56
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	1.330.290,56
1201	Fornecedores Diversos	1.330.290,56
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	126.812,90
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	14.810,96
1287	Salários a Pagar	8.173,35
1309	Rescisões a Pagar	4.814,94
1317	13º Salário a Pagar	1.588,67
4570	Adiantamento 13º Salário a Pagar	234,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	98.924,00
1368	Pro-Labore a Pagar	98.924,00
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.077,94
1384	I.N.S.S. a Pagar	10.151,46
1392	F.G.T.S. a Pagar	1.982,28
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	23,80
1414	GRRF a Pagar	920,40
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.630,46
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.630,46
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	295,15
	Retenção 4,65% (Lei 10833)	2.335,31
	CONTAS A PAGAR	48.663,30
5037	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	48.663,30
5100	Refis Lei 11.941	50.339,27
8230	(-) Juros/Multas Parcelamento 11.941	(1.675,97)
4375	PROVISÕES	0,01
4383	PROVISÕES TRABALHISTAS	0,01
4391	Provisão de Férias	0,01
4847	RECEITAS ANTECIPADAS	4.000,00
4855	ADIANTAMENTO CLIENTES	4.000,00
4863	Adiantamento Clientes	4.000,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.672.598,31
1910	CAPITAL	140.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	140.000,00
1945	Capital Social Integralizado	140.000,00
1953	RESERVAS	2.221.886,95
2003	RESERVAS DE LÚCROS	2.221.886,95
3832	Reserva de Lucros	2.221.886,95
2011	PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.310.711,36
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.310.711,36
2062	Resultado do Exercício	1.310.711,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo Importam R\$ 5.184.995,54 - (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

MAURICIO FARIAS CARDOSO

Contador

CPF: 740.039.330-87

CRC: RS068513

GERALDO DAGUER PERGHER

Empresário

CPF: 425.170.010-49

contábil SCI VISUAL Sucessor

11/03/2021 15:05:19

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

000073
movimento

assifcação	Nome	
	RECEITAS	
1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.071.377,52
1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.071.377,52
1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	839.313,45
1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	85.839,00
1.1.01.002	Vendas Produtos Fabricação Própria Prazo	559.640,04
1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	19.680,32
1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	174.154,09
1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	232.064,07
1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	209.030,77
1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	23.033,30
2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(3.190,00)
2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(3.190,00)
2.1.001	Devoluções de Vendas	(3.190,00)
	RECEITA LÍQUIDA	1.068.187,52
	CUSTOS	(913.865,68)
1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(914.422,00)
1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(914.422,00)
1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	(914.422,00)
2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	556,32
2.03	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	68,82
2.03.008	Compra de Embalagens	68,82
2.07	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	487,50
2.07.002	Materiais Auxiliares	487,50
	RESULTADO BRUTO	154.321,84
	DESPESAS	331.133,08
1	DESPESAS OPERACIONAIS	291.124,87
1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	136.737,45
1.01.001	Salários	32.251,62
1.01.002	Pró-Labore	100.800,00
1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	3.029,00
1.01.010	Alimentação	350,00
1.01.024	Seguro	306,83
1.02	ENCARGOS SOCIAIS	2.564,99
1.02.002	F.G.T.S.	2.258,19
1.02.003	Multa Rescisória FGTS	306,80
1.03	DESPESAS GERAIS	151.822,43
1.03.004	Energia Elétrica	151.822,43
1.03.005	Telex	2.634,28
1.03.008	Material de Escritório	10.022,56
1.03.009	Manutenção e Conservação	14,00
1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	74,45
1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	1.492,74
1.03.012	Correios e Malotes	2.251,79
1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340,00
1.03.022	Telefone	19.132,54
1.03.025	Bens de Pequeno Valor	53,15
1.03.026	Pedágios	2.668,75
1.03.028	Estádias	715,00
1.03.030	Leasing	2.070,66
1.03.035	Uso e Consumo	11.509,97
1.03.037	Almoço de Negócios	621,76

AURICIOCARDOSO

contábil SCI VISUAL Sucessor
13/02/2020 - 14:29:53

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

0000743
movimento

assifcação	Nome	movimento
1.03.038	Internet	3.438,14
1.03.040	Despesas Administrativas	1.861,95
1.03.043	Serviços de Segurança	2.218,00
1.03.046	Despesas com a Internet	238,52
1.03.062	Serviços de Terceiros - PF	(86.492,07)
1.03.053	Despesas Diversas	170.226,34
1.03.059	Manutenção de Equipamentos e Sistemas	5.100,04
1.03.062	Lanches e Refeições	373,86
2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	30.856,15
2.02	JUROS E DESCONTOS	30.856,15
2.02.004	Tarifas Bancárias	30.849,70
2.02.006	Juros s/Fornecedores em atraso	6,45
3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	9.152,06
3.01	IMPOSTOS	7.467,29
3.01.003	IPTU	1.004,50
3.01.004	IPVA	6.462,79
3.02	MULTAS	1.684,77
3.02.004	Multas de Transito	1.684,77
	RESULTADO OPERACIONAL	(176.811,24)
	OUTRAS RECEITAS	1.090.477,80
1	OUTRAS RECEITAS	1.090.477,80
1.02	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	788.500,00
1.02.001	Alienação de Máquinas e Equipamentos	788.500,00
1.03	OUTRAS RECEITAS	301.977,80
1.03.001	Receitas Diversas	301.977,80
	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	913.666,56
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	913.666,56
01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	913.666,56
01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	913.666,56

conhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 2 do livro diário nº1.

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

assifcação Nome

000075 3
Recibo

MAURICIO FARIAS CARDOSO

Contador

CPF : 740.039.330-87

CRC : RS068513

GERALDO DAGUER PERGHER

Empresário

CPF : 425.170.010-49



000076 B

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1865527

Validade: 31/03/2021

Nome do Profissional: GERALDO DAGUER PERGHER

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Carteira Crea: RS081373

RNP: 2201153582

CPF: 425.170.010-49

Registrado desde: 23/01/1993

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 23/01/1993

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) JANUS & PERGHER LTDA. desde 28/05/1996

Certificamos que o profissional GERALDO DAGUER PERGHER.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 11/3/2021 e reimpressa em 11/3/2021

Fim da certidão nº 1865527



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de licitação

10/2021

Número Processo: 39/2021

Data do Processo: 11/03/2021

Página: 1/2
000077

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Data e Hora da Sessão: 11/03/2021 11:18

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 39/2021 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente ocorreu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo, bem como as demais propostas apresentadas além dos valores serem superiores o prazo de entrega também, assim devido a urgência do sistema e do valor estar menor a proposta da licitantes foi a escolhida.

Participante: JANUS & PERGHER LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de Geração de Oxigênio - Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m3/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de: 01 Quadro elétrico de comando – 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 20 cv – 140m3/h x 7,5 kgf/cm2 – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" – 194 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" – 194 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 194 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m3/h x 150Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.	2,000	UND	Janus & Pergher	297.000,00	594.000,00
2	Sistema de Geração de Oxigênio - Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m3/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: 01 Quadro elétrico de comando – 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 30 cv – 210m3/h x 7,5 kgf/cm2 – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" – 320 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" – 320 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio	1,000	UND	Janus & Pergher	357.000,00	357.000,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Dispensa de licitação

10/2021

Número Processo: 39/2021

Data do Processo: 11/03/2021

Página: 2 / 2

10,5 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150 Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

000078-3

Total do Participante: 951.000,00

Total Geral: 951.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 11 de March de 2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Marcos José Brandoli de Lima

Pato Branco/PR, 11 de março de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 079/2021

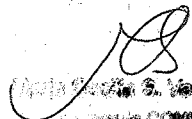
O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

PARECER INICIAL E FINAL sobre o Processo nº 039/2021 - Dispensa nº 010/2021, o qual tem por objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Atenciosamente,



Setor de Licitação



Assessoria Jurídica
CONIMS

11/03/2021

000079

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 90/2021
PROCESSO 39/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio para combate ao COVID 19, para uso pelos Municípios consorciados. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 10/2021, para aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio médicos para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra e cotação de preços– fl. 02/03
- 02) Requerimentos dos Municípios interessados – fls. 04/07
- 03) cotação de preços - fls.08/31
- 04) solicitação de compra – fls. 32
- 05) Parecer Contábil – fls. 33-A
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fls. 33-B
- 07) Ato de Consórcio – fls. 34
- 08) Processo de dispensa de licitação nº 10/2021 – fls. 35/45
- 09) documentos da empresa – fls. 46/76

10) Ata de Reunião de Julgamento de Dispensa – fl. 77/78

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de dispensa de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS ou Municípios consorciados, tampouco das razões técnicas que justificam o pedido.

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de firmar Contrato com JANUS & PERGHER LTDA, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, para aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio para uso pelos Municípios consorciados ao CONIMS, por conta do cenário pandêmico causado pelo COVID.

Justificou-se a aquisição do equipamento, para combate ao COVID 19, de forma razoável e detalhada, conforme documentos de fls. 04/07 e no Termo de referência.

Observa-se que o setor consulente promoveu pesquisa de mercado e justificou a necessidade imediata de sua compra, observados os critérios da Lei Federal nº 13979/2020, em seu artigo 4º - E.

Considerando que as medidas de combate ao COVID-2019 são notoriamente emergenciais e que há previsão na Lei Federal 13.979/20 de uma nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, restou demonstrado nos autos: a) a ocorrência de situação de emergência; b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) a existência de risco a segurança de pessoas e prestação de serviços públicos.

Por fim, alerta-se que a Certidão de débitos tributários federais def. 61 se encontra vencida e deve ser substituída. Sobre tal circunstância, o Setor Consulente informa que a empresa está em processo de regularização (conforme documentos de fls.62 e 66/67), contudo, sem a devida prova da regularidade, não há como se promover o efetivo pagamento, o que deverá ser analisado pelo setor competente.



O mesmo se diga em relação à certidão de débitos estaduais, de f. 65, que igualmente se encontra vencida, sendo condição para o prosseguimento a prova da regularização, ou, sendo o caso, aplicar-se o disposto no artigo 4º, F da Lei 13.979/2020:

Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)."

Sugere-se, por fim, que a empresa fornecedora apresente toda documentação qualificadora do produto e que a minuta do respectivo contrato seja previamente analisada por essa assessoria jurídica.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do presente feito, observadas as ressalvas deste Parecer.

Pato Branco, 11 de março de 2021.


(Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 91/2021
PROCESSO 39/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio para combate ao COVID 19, para uso pelos Municípios consorciados. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 10/2021, para aquisição e instalação emergencial de sistema de geração de oxigênio médicos para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra e cotação de preços– fl. 02/03
- 02) Requerimentos dos Municípios interessados – fls. 04/07
- 03) cotação de preços - fls.08/31
- 04) solicitação de compra – fls. 32
- 05) Parecer Contábil – fls. 33-A
- 06) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fls. 33-B
- 07) Ato de Consórcio – fls. 34
- 08) Processo de dispensa de licitação nº 10/2021 – fls. 35/45
- 09) documentos da empresa – fls. 46/76
- 10) Ata de Reunião de Julgamento de Dispensa – fl. 77/78



É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 13.979/20.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa, em razão da notável emergência que o estado de pandemia mundial do COVID 19 instalou na saúde pública, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, desde que observado e preservado o seu caráter pontual.

No que tange às exigências legais para a contratação, o prosseguimento do processo fica condicionado à superação dos pontos indicados no Parecer inicial.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 11 de março de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2021, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Global: 951.000,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 11/03/2021



PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 39/2021
b) Nr. Licitação: 10/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 11/03/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedores Vencedores:

JANUS & PERGHER LTDA

Total fornecedor: R\$ 951.000,00

Total geral: R\$ 951.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 10/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 10/2021, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Global: 951.000,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 11/03/2021

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7DC1AA4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/03/2021. Edição 2220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 039/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	Nr. 39/2021
b) Licitação:	Nr. 10/2021 – DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	11/03/2021
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		
JANUS & PERCHER LTDA	Total fornecedor:	R\$ 951.000,00
Total geral:		R\$ 951.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 11B35BBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2021. Edição 2220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Modalidade:

Dispensa	Inexigibilidade	Processos Administrativos	Pregão	Resultados de Licitação
Chamamento Público	Inexigibilidades	Contratos	Dispensa Inexigibilidades	Credenciamento
Tomada de Preços				

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

11/03/2021

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

11/03/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2021

08/03/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2021

08/03/2021

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

08/03/2021

AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSÃO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIO CONSORCIADO.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Aquisição de equipamentos de informática.

08/03/2021

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2021

06/03/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

05/03/2021

Aquisição emergencial de equipamentos médicos (Respiradores de Transporte).

↓ Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

anterior 1 2 3 4 5 ... 112 113 próxima »

Página 1 de 113

Voltar

Home
Institucional
Quem Somos
Municípios
Região de
Abrangência
Responsáveis
Endereços Oficiais
Contatos
Consortiados
Recomendação MPPR
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos
Licitações
Contato
Fale Conosco
Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de Rateio
e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Convênios
Recebidos
Convênios
Repasados
Certidões do CONIMS
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Portal dos Empregados
Acessos dos Municípios
Área Técnica |
Redes e Programas
TFD
Acesso Serviços de
TFD (NOVO)
Área do
Faturamento do
Município
Compras - Preços
Registrados
Área do Prestador

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530
conims@conims.com.br
(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANUS & PERGHER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.095.839/0001-50
Certidão nº: 9260114/2021
Expedição: 15/03/2021, às 13:46:38
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JANUS & PERGHER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.095.839/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

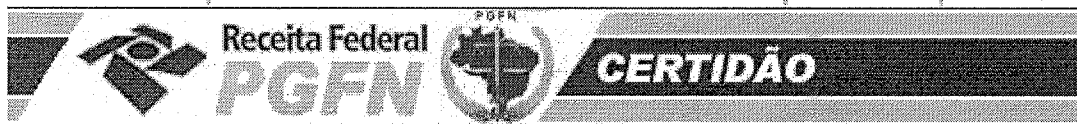
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANUS & PERGHER LTDA
CNPJ: 00.095.839/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:06 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

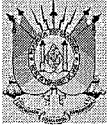
Código de controle da certidão: **D8DC.10ED.B337.3F2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº 0016473852

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JANUS & PERGHER LTDA**
Endereço: **RUA DAS IRIS, 436**
NOIVA DO MAR, XANGRI-LA - RS
CNPJ: **00.095.839/0001-50**

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:
3 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026300392

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 22/2021

1 –Ciente da juntada das certidões tributárias.

2 – Quanto à minuta do Contrato, requer-se sejam observadas as anotações feitas no documento em anexo, o qual deverá ser juntado aos autos, como parte integrante do processo.

Pato Branco, 16 de março de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

160000



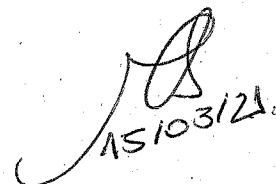
Pato Branco/PR, 15 de março de 2021.

Solicitação Parecer Jurídico 083/2021

O Setor de Licitações e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

ANÁLISE sobre Contrato nº 116/2021 e regularização de Negativa Federal e Estadual da empresa JANUS & PERGHER LTDA.

Setor de Licitação


15/03/21

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: JANUS & PERGHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.095.839/0001-50, com sede na Rua Íris, 436 - Noiva do Mar - Cidade de XANGRI-LÁ - RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado por seu sócio Sr. Geraldo Daguer Pergher, RG nº 9030593496 - SSP/RS, CPF nº 425.170.010-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 039/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, homologado em 11/03/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, têm entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Conforme especificações técnicas:

Item 01:

02 Unidades - Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m³/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de:

01 Quadro elétrico de comando - 25 kVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 20 cv - 140m³/h x 7,5 kgf/cm² - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" - 194 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 194 n³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 194 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros

x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

Item 02:

01 Unidade – Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m³/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de:

01 Quadro elétrico de comando – 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 30 cv – 210m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau “U” – 320 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau “U” – 320 n³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150 Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

1.2. Os quantitativos e valores estão contidos no Relatório “Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)”, o qual integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos Municípios de Coronel Vivida, Clevelândia e Mangueirinha, nos endereços e horários pré-agendados junto a estes.

2.2. A Contratada deverá atender à solicitação de fornecimento nas seguintes condições:

- a) Prazo de entrega dos equipamentos em até 20 dias após a solicitação de fornecimento;
- b) Prazo de instalação em até 10 dias a contar da entrega dos equipamentos.

2.3. Fica proibida a troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente autorizado pelo CONIMS.

2.4. O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

INSTALAÇÃO:

2.5. A Contratada deverá instalar o sistema de geração de oxigênio no local predeterminado pelos Municípios de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha/Paraná, sob a supervisão do responsável técnico indicado por tais Municípios.

2.6. A instalação do sistemas de oxigênio medicinal será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega dos materiais, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da Contratante.

2.7. A Contratada deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação e atender as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação.

2.8. O (s) profissional (is) envolvidos na instalação deve (m) ser devidamente qualificado(s)/habilitado(s), estando subordinado(s) a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA.

2.9. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela contratada, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizado por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao seu quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

2.10. É exigido, ainda da Contratada:

- A Completa instalação e capacitação operacional dos equipamentos para os técnicos indicados pelos Municípios;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do contratante;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado do Paraná, e se não a existência do mesmo, durante a garantia, da Contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do equipamento com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

QUALIDADE:

2.11. Os equipamentos a serem adquiridos e instalados, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas neste instrumento, relacionados a qualitativos e à verificação da legislação sanitária:

- As especificações técnicas – dos equipamentos devem estar de acordo com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação, inviolabilidade, embalagem, esterilização do produto quando indicado, etc;
- A Contratada deve seguir as normas de regulamentação pelos órgãos de controle e avaliação do equipamento;
- Os equipamentos deverão ser novos e apresentar perfeitas condições de usabilidade, sujeitos à avaliação de equipe técnica da CONTRATANTE que poderá exigir a troca do equipamento sem ônus à mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais), o qual será realizado conforme item 3.4. deste instrumento, sendo:

- Valor unitário do Item 01- R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais) - Valor total do item 01- R\$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).

- Valor unitário e total do item 02 – R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).

3.2. O pagamento do valor global dos itens serão efetivados da seguinte forma::

- a) 40% no do pedido e emissão da solicitação de fornecimento;
- b) 30% na entrega dos equipamentos;
- c) 30% em 30 dias após a partida técnica do equipamento.

3.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

3.4. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

3.5. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro valor.

3.6. O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão do respectivo documento fiscal.

3.7. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

3.8. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O equipamento será aceito provisoriamente e o recebimento definitivo se dará após a verificação das especificações, as quais deverão corresponder àquelas constantes na



solicitação de fornecimento.

4.2. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o equipamento que for recusado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que se inicia a contagem a partir do aceite definitivo do produto.

6.2. O período de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega e acionamento dos equipamentos.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, relacionadas à execução deste contrato.

7.3. Efetuar o pagamento dos equipamentos que receber na forma e quantidades constantes no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento do objeto e regular funcionamento.

8.2. Fornecer manual de funcionamento do equipamento em português.

8.3. Durante o período de garantia, o contratado deverá prestar assistência em caso de dúvida de ordem técnica ou quando o equipamento apresentar algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.

8.4. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

8.5. Caso identificado defeitos no equipamento, o fornecedor deverá providenciar a sua



correção, persistindo o fato, deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

8.6. O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

8.7. Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para equipamentos.

8.8. Garantir que todos os equipamentos para instalação do sistema de geração de oxigênio sejam fornecidos e instalados de acordo com as normas técnicas.

8.9. Oferecer curso de capacitação pessoal para 02 (dois) técnicos de cada Município, ministrado pelo responsável técnico da contratada.

8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.11. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste instrumento.

8.12. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.13. Ocorrendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco), dias para sanar as irregularidades.

8.14. Atender com presteza as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

8.15. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias causados por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, conforme Lei nº 8.666/93.

8.16. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina no trabalho.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Em caso de não cumprimento por parte da Contratada das obrigações firmadas nesse contrato, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não

observância do presente Termo de contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11.2. A garantia do produto inicia-se na data de recebimento definitivo do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda do fornecimento/serviço realizados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 12 de março de 2021.

GERALDO DAGUER PERGHER
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

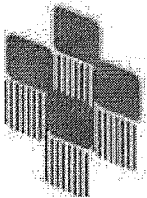
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.03.22 14:50:21 -03'00'

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS J. B. DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 39/2021
Licitação: 10/2021 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: JANUS & PERGHER LTDA

1 Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m3/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de:
01 Quadro elétrico de comando - 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 20 cv - 140m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" - 194 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 194 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 194 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com capacidade de 10m3/h x 150kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos. (72021463)

2 Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m3/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 30 cv - 210m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" - 320 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 330 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 320 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 320 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com

	Janus & Pergher		2,000	UND		297000,0000	594000,00	Venceu	1
	Janus & Pergher		1,000	UND		357000,0000	357000,00	Venceu	1

000106
B



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

capacidade de 10m ³ /h x 150 Kg/cm ² ; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos. (72021463)	Janus & Pergher	1,000	UND	357000,00000	357000,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:							R\$951.000,00
Total dos Itens Vencedores:							R\$951.000,00

* 000107

B

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 804/2021	
	Processo Administrativo:	39/2021
Data do Processo:	11/03/2021	
Contrato:	116/2021	
Data da Contratação:	12/03/2021	
Data da Solicitação:	12/03/2021	
Data de Homologação:	11/03/2021	
Sequencial do Contrato:	1160	
DISPENÇA DE LICITAÇÃO		
10/2021		

Fornecedor: JANUS & PERGHER LTDA**Telefone: 5181184404****CPF/CNPJ:** 00.095.839/0001-50**Celular:****Endereço:** R DAS IRIS, NOIVA DO MAR - 95588-000, XANGRI-LÁ - RS**E-mail:** geraldopergher@januspergher.com.br;januspergher@januspergher.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0100100001 - Administração**Condição de Pagamento:** Parcelada**Prazo de Entrega:** 30 dias**Local de Entrega:** MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**Observações:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UND	Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m3/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 25 KVA; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 20 cv - 140m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" - 194 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 194 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 194 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com capacidade de 10m3/h x 150Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos. (72021463)	Janus & Pergher	297.000,0000	594.000,00
2	1,000	UND	Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m3/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 30 cv - 210m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" - 320 m3/h x 12 bar; 01	Janus & Pergher	357.000,0000	357.000,00

Pato Branco, 12 de Março de 2021

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: compras@conims.com.br Site: <http://www.conims.com.br>

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 804/2021

Processo Administrativo:	39/2021
Data do Processo:	11/03/2021
Contrato:	116/2021
Data da Contratação:	12/03/2021
Data da Solicitação:	12/03/2021
Data de Homologação:	11/03/2021
Sequencial do Contrato:	1160

DISPENÇA DE LICITAÇÃO
10/2021

Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" – 320 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m3/h x 150 Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos. (72021463)

	Total Geral:	951.000,00
--	---------------------	------------

Relatório – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

CONSIDERANDO o Parecer Contábil nº 02/2018 – com relação ao CONIMS elaborar a aquisição de equipamento e material permanente para as Secretarias Municipais de Saúde através das Licitações Compartilhadas.

Desde agosto de 2018 o CONIMS elabora o processo de Licitação Compartilhada para adquirir equipamento e material permanente conforme a solicitação dos Municípios Consorciados, onde o CONIMS realiza todo o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico até o momento da fase de homologação e adjudicação. Posteriormente o Município deve proceder com processo de inexigibilidade de licitação e contrato com o fornecedor para aquisição, recebimento e pagamento do bem.

Durante o excepcional período de combate a pandemia do COVID-19 fez-se necessária a aquisição de equipamento e material permanente de forma urgente demandada por diversos municípios, considerando a extrema urgência não seria possível efetuar o processo de licitação compartilhada da maneira habitual, pois levaria em torno de 90 (noventa) dias, tempo este indisponível mediante a situação emergencial enfrentada pelos municípios.

A questão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e diante do aumento considerável de casos e pacientes a cada dia precisando mais de cuidados mais intensos e regulares, surge a necessidade de aquisição de equipamentos médicos e hospitalares de forma emergencial, para o tratamento e suporte médico e hospitalar e promover o atendimento seguro ao usuário SUS, acometido pelo vírus da Covid-19.

Com o período mais gravoso da pandemia em nossa região, os Municípios a cada momento na tentativa de salvar vidas precisam cada vez mais de equipamentos e suporte médico hospitalar e a ausência/desabastecimento de equipamentos devido a demanda está reduzindo a oferta no mercado, assim com as cotação e aquisições em número maior via Consórcio, estamos conseguindo atender os Municípios consorciados.

Sendo assim, seguindo os preceitos legais o Consórcio está procedendo com a aquisição de forma ágil e efetiva, com elaboração de pesquisa de preços dos itens solicitados, verificando a possibilidade de entrega imediata, sendo imprescindível a redução de prazos de entrega, realizando dessa forma todo processo de compra, recebimento e pagamento. Em seguida encaminha o bem ao Município, lançando o respectivo valor na fatura, e como se trata de um item patrimonial, realiza a movimentação em seu patrimônio para evidenciar de forma transparente, registrando entrada e saída através de instrumento denominado Termo de Doação, o qual possibilita a movimentação dentro do sistema de controle patrimonial do Consórcio.

O consórcio realiza o processo de compra conforme solicitação formalizada do município com mais vantagens econômicas e eficiência, pois se realiza um processo para todos os entes municipais consorciados, com maior efeito neste período de desabastecimentos insumos médicos e hospitalares, decorrente da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Além de reduzir preços, o objetivo maior está sendo atingido que é garantir acesso aos produtos emergenciais aos Consorciados, auxiliando na dificuldade de aquisições individuais, visto que o mercado se encontra desabastecido devido à grande procura e oscilação dos preços.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2021.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

MARIANA GRAHL
CONTADOR I

Encontre telefones de 45 municípios. Clique aqui!



000112

B

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

ENTREVISTAS

CLASSIFICADOS

BANCA DO JDEB

COLUNISTAS

O que

SAÚDE

PARANÁ

Sem trégua: mais 40 mortes por Covid no Sudoeste

Saúde

Aline Leonardo • 18/03/2021 - 10h31min

Em dois dias, mais 40 pessoas perderam a vida por causa da Covid-19 no Sudoeste. Entre segunda-feira, 15, e ontem, 17 municípios da região divulgaram óbitos em decorrência da doença.

Francisco Beltrão registrou quatro mortes em cada um dos dias e chegou a 99 no total. Em Pato Branco, foram sete óbitos nesse período; em Palmas, cinco; em Barracão, três; em Clevelândia, Dois Vizinhos, Nova Prata e Santa Izabel, dois; e em Coronel Vivida, Itapejara, Mangueirinha, Planalto, Realeza, Renascença, Salto do Lontra e São João, uma morte cada.

O total de casos é de 48.179 (1.054 nos dois dias), com 43.277 recuperados (895). No Sudoeste, um em cada 13 habitantes já teve ou está com Covid-19.

Casos de Covid-19 no Sudoeste (17/3/2021)

7ª Regional de Saúde - Pato Branco

mun.	casos	casos/ habit.	óbitos	susp. & monitor.	recuper.	descart.
Pato Branco	6.000	14	103	834	5.663	13.074
Palmas	2.829	18	37	1.062	2.498	11.458
Coronel Vivida*	2.147	10	40	24	1.991	3.920
Chopinzinho	1.846	10	30	115	1.798	NC
Clevalândia	1.544	11	56	97	1.278	2.782
Itapejara D'Oeste	1.202	10	23	73	1.079	1.641
Mangueirinha	1.012	16	13	144	952	1.501
São João	922	11	12	64	846	1.137
Cel. Domingos Soares	692	11	0	82	598	NC
Vitorino	477	14	9	45	423	843
Saudade do Iguaçu	456	12	4	8	441	606
Honório Serpa	358	14	4	21	299	286
Mariópolis	338	20	10	20	297	518
Sulina	273	11	4	10	259	403
Bom Sucesso do Sul	261	12	4	37	237	343
TOTAL 7ª RS	20.357	13	349	2.936	18.659	38.512

8ª Regional de Saúde - Francisco Beltrão

Francisco Beltrão	8.809	10	99	240	7.498	13.569
Dois Vizinhos	4.565	9	46	976	4.144	2.625
Capanema	1.569	12	15	116	1.484	2.153
Realeza*	1.457	12	14	32	1.095	NC
Marmeleiro	1.119	13	20	43	1.007	1.888
Sto. Antônio do Sud.	979	21	5	238	894	751
Salto do Lontra	948	16	13	31	907	1.672
Planalto	916	15	7	43	873	603
Barracão*	748	14	14	2	630	NC
Verê	742	10	11	98	673	788
Ampere	732	26	17	194	686	NC
São Jorge D'Oeste	717	13	11	153	654	1.283
Santa Izabel do Oeste	626	24	17	58	579	1.090
Nova Prata do Iguaçu	506	21	10	6	482	1.093
Renascença	435	16	9	81	399	744
Eneas Marques	432	14	12	56	392	NC
Nova Esperança do S.	428	12	6	97	395	567
Flor da Serra do Sul	389	12	12	1	319	622
Pérola D'Oeste	332	19	6	111	302	350
Pranchita	323	16	6	120	287	NC
Cruzeiro do Iguaçu	256	17	5	67	235	263
Bom Jesus do Sul*	194	18	3	1	161	NC
Salgado Filho	177	20	2	120	143	171
Bela Vista da Caroba	131	26	3	37	120	192
Boa Esperança do Ig.	117	21	0	8	110	149

Paraná
A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 5.439 casos de Covid-19 e 263 mortes pelo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 769.966 casos e 14.087 óbitos em decorrência da doença.

LEIA MAIS



Infectologista defende outra posição sobre tratamento precoce contra a Covid-19



Confira o Manifesto de médicos beltronenses pelo Tratamento Precoce da

Manfrinópolis*	116	22	2	9	90	NC
Pinhal de São Bento	59	46	0	16	59	207
TOTAL 8ª RS	27.822	13	365	2.954	24.618	30.573
TOTAL SUDOESTE	48.179	13	714	5.590	43.277	69.085

000114

3

Fonte: Sec. Mun. de Saúde * Informações da Sesa - NC: não consta

Mais sobre: paran  pandemia mortes  bitos covid coronav rus sudoeste casos

 LTIMAS DO SA DE

2 dias atr s

Encontre telefones de 45 municípios. Clique aqui!



000115

B

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

ENTREVISTAS

CLASSIFICADOS

BANCA DO JDEB

COLUNISTAS

O que

SAÚDE

PANDEMIA

Mais seis mil casos de Covid no Paraná

Saúde

AEN • 19/03/2021 - 08h55min

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 6.446 casos de Covid-19 e 198 óbitos pela doença no Paraná. Os dados do monitoramento mostram que o Estado soma 776.410 diagnósticos e 14.278 mortes, desde o início da pandemia. Há ajustes ao fim do texto.

LEIA MAIS



Sindicato de Médicos pede lockdown para 70% da população no Paraná

Os casos confirmados divulgados neste informe são de março (6.097), fevereiro (195) e janeiro (50) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: abril (1), maio (1), junho (2), julho (5), agosto (3), setembro (2), outubro (2), novembro (39) e dezembro (49).

O boletim informa que 2.616 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados. São 2.167 em leitos SUS (906 em UTI e 1.261 enfermaria) e 449 em leitos da rede particular (234 em UTI e 215 em enfermaria).

Há outros 2.791 pacientes internados, 865 em leitos UTI e 1.926 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2. A secretaria estadual da Saúde informa a morte de mais 198 pacientes. São 88 mulheres e 110 homens com idades que variam de 21 a 96 anos. Os óbitos ocorreram entre 27 de janeiro e 18 de março de 2021.

Porém segue o trabalho de imunização. O Paraná já aplicou 724.029 doses da vacina contra a Covid-19.

Mais sobre: [pandemia covid paraná casos óbitos coronavírus](#)



SAÚDE

Em um ano, Brasil registra mais de 10,3 milhões de casos de covid-19



De [Marcilei Rossi](#)

postado em 26 de fevereiro de 2021



FORAM REGISTRADOS 67.878 NOVOS PACIENTES - FOTO: MARCELLO CASAL JR/AGENCIA BRASIL

Marcilei Rossi com agências

Foi em 26 de fevereiro de 2020, ou seja, um ano, que o Ministério da Saúde, confirmou o primeiro caso de covid-19 no Brasil. Naquela altura, eram 20 os casos suspeitos da doença, — espalhados inicialmente pelos estados da Paraíba (1), Pernambuco (1), Espírito Santo (1), Minas Gerais (2), Rio de Janeiro (2), Santa Catarina (2) e São Paulo (11) —, mas que já assombrava o mundo.

PUBLICIDADE



EDIÇÃO IMPRESSA



REVISTA VANILLA





meses interrompeu incontáveis vidas, seja pelo elevado número de óbitos, mas principalmente por interromper de foram abruta o convívio social com alguém próximo.

Também naquele 26 de fevereiro, o Ministério da Saúde, informava que mais de 80,2 mil casos de coronavírus haviam sido diagnosticados em 34 países. Também eram registradas 2,7 mil mortes em decorrência da doença, e os casos mais graves eram observados em pessoas acima dos 60 anos.

Não precisaram muitos dias do primeiro paciente positivado para covid-19, para o primeiro óbito ser confirmado. Foi, uma mulher de 57 anos, que havia sido internada no Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, em São Paulo, no dia 11 de março, e que faleceu um dia depois.

Contudo, a confirmação do óbito por covid-19, somente foi divulgada em 28 de março, ou seja, 16 dias depois.

Com todo esse intervalo de tempo entre o óbito e a confirmação da causa, acreditava-se que a primeira morte havia sido em 16 de março, também em São Paulo. Também neste espaço de tempo, foram registradas outras duas mortes em São Paulo e igual número no Rio de Janeiro.

Sul do Brasil

Apenas 13 dias após a confirmação do primeiro paciente positivado para covid-19 no Brasil, é que o Sul do Brasil teve o seu primeiro caso.

Coube a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, no dia 10 de março anunciar que um morador de Campo Bom, região metropolitana de Porto Alegre havia positivado. Na ocasião ele era o paciente de número 26 apenas.

Já no Paraná, a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba monitorava dois casos suspeitos ainda em 28 de janeiro, mas foi em 23 de fevereiro que chegaram ao estado as cinco pessoas que estavam em quarentena no estado de Goiás, por conta da suspeita de coronavírus.

Efetivamente, os seis primeiros pacientes confirmados com a covid-19 no Paraná, foram divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (Sesa), em 12 de março. Foram precisos quatro dias para que o Governo do Estado publicasse o Decreto 4230, que estabeleceu medidas de enfrentamento da já reconhecida pandemia do novo coronavírus, dentre elas, a suspensão por tempo indeterminado das aulas nas instituições

SUDOESTE TECNOLÓGICO



ENQUETE

Você é favorável ao retorno das aulas presenciais?

SIM

NÃO

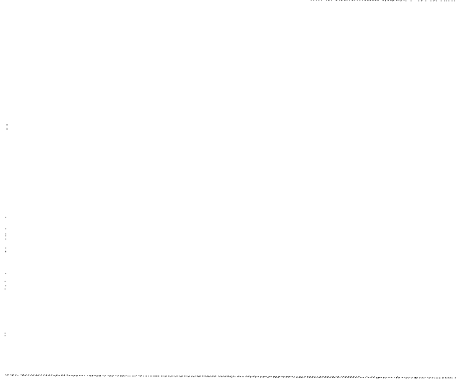
Vote

Naquela altura, o Paraná tinha 185 casos confirmados, em 36 cidades, o que implica dizer que no Sudoeste, o vírus começava a atuar em Pato Branco, Francisco Beltrão, Mariópolis e Verê.

Um ano

Em meio a debates políticos e ideológicos, que se estenderam desde o início do enfrentamento da pandemia, o Brasil se viu mais uma vez em uma queda de braço para ver quem e onde ocorreria a primeira imunização contra a covid-19.

PUBLICIDADE



Neste cenário, em 17 de janeiro de 2021, a enfermeira Mônica Calazans, de 54 anos, foi a primeira pessoa a ser vacinada contra o novo coronavírus, após a aprovação do uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A primeira dose aplicada no Brasil foi desenvolvida no país pelo Instituto Butantan, em parceria com o laboratório chinês Sinovac, que desenvolveram a Coronavac.

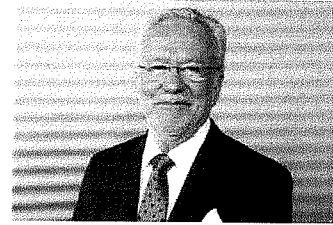
Já em 23 de janeiro, a Fiocruz, em ato simbólico realizou a imunização do primeiro profissional de saúde, com o imunizante da Oxford no Brasil.

Entre uma imunização e outra, o Paraná recebeu em 18 de janeiro, as primeiras 120 mil doses de vacina contra o novo coronavírus. Nesta mesma data, os primeiros profissionais de saúde do estado, em ato simbólico receberam a vacina, que foi repassada para as regionais de saúde, para assim iniciar a imunização de fato.

Contramão

Passado um mês da primeira imunização contra a covid-19 no Brasil, o país observa, quase que inerte, o crescimento de casos de infecção pelo novo coronavírus. Por outro lado, a pandemia vem perdendo força em outros países.

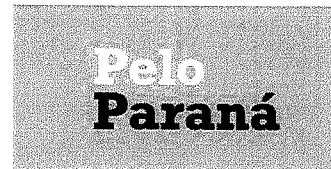
Mergulhado em um colapso do sistema de saúde em diversos estados, o Brasil, viu neste um ano, o estado do Amazonas clamar por oxigênio, valas serem abertas e ocupadas em um curto intervalo de tempo em cemitérios, a ponto de na quarta-feira (24) ter completado 35 dias seguidos com a média móvel de mortes acima de mil. Neste mesmo dia, o país superou a marca



DIRCEU RUARO



PELO PARANÁ



PARANÁ PRODUTIVO



000119



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: JANUS & PERGHER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.095.839/0001-50, com sede na Rua Íris, 436 - Noiva do Mar - Cidade de XANGRI-LÁ - RIO GRANDE DO SUL, neste ato representado por seu sócio Sr. Geraldo Daguer Pergher, RG nº 9030593496 - SSP/RS, CPF nº 425.170.010-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 039/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, homologado em 11/03/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Conforme especificações técnicas:

Item 01:

02 Unidades - Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m³/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de:

01 Quadro elétrico de comando - 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 20 cv - 140m³/h x 7,5 kgf/cm² - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" - 194 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 194 n³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 194 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Daguer Pergher.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DF2-BFF2-19E8-A5ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Daguer Pergher.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DF2-BFF2-19E8-A5ED.

Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

Item 02:

01 Unidade – Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m³/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de:

01 Quadro elétrico de comando – 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 30 cv – 210m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau “U” – 320 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau “U” – 320 m³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150 Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

1.2. Os quantitativos e valores estão contidos no Relatório “Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)”, o qual integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos Municípios de Coronel Vivida, Clevelândia e Manguaçu, nos endereços e horários conforme pré-agendamento junto aos Municípios descritos.

2.2. A empresa deverá atender à solicitação de fornecimento nas seguintes condições: em até 20 dias para a entrega dos equipamentos e em até 10 dias a contar da entrega.

2.3. Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente autorizado pelo CONIMS.

2.4. O produto solicitado deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal de venda.

INSTALAÇÃO:

2.5. A empresa contratada deverá instalar a usina no local predeterminado pelos Municípios de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha/Paraná, sob a supervisão do responsável técnico indicados por tais Municípios.

2.6. A instalação das usinas/sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega dos materiais, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da Contratante.

2.7. A empresa contratada deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação da usina e atender as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação.

2.8. O (s) profissional (is) envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados/habilitado, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA.

2.9. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizado por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

2.10. É exigido, ainda:

- A Completa instalação e capacitação operacional dos equipamentos;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do comprador;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado do Paraná, e se não a existência do mesmo, durante a garantia, a empresa contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do equipamento com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

QUALIDADE:

2.11. Os equipamentos a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas neste instrumento, relacionados a qualitativos e à verificação da legislação sanitária:

- A proposta da empresa deve conter a marcar, o fabricante e a procedência dos equipamentos oferecidos;

- A especificações técnicas – dos equipamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: material de fabricação, tamanho, condições de conservação, inviolabilidade, embalagem, esterilização do produto quando indicado, etc;
- A empresa deve seguir as normas de regulamentação pelos órgãos de controle e avaliação do equipamento;
- Os equipamentos deverão ser novos e apresentar perfeitas condições de usabilidade. Os equipamentos estarão sujeitos a avaliação de equipe técnica da CONTRATANTE que poderá exigir a troca do equipamento sem ônus à mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO

3.1.A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais), o qual será realizado conforme item 3.4. deste instrumento.

3.2.Valor unitário do Item 01- R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais) - Valor total do item 01- R\$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).

3.3.Valor unitário e total do item 02 – R\$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).

3.4. A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais), o qual será efetivado da seguinte forma:

- a) 40% no do pedido e emissão da solicitação de fornecimento;
- b) 30% na entrega dos equipamentos;
- c) 30% em 30 dias após a partida técnica do equipamento.

3.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

3.6.Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

3.7.O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro valor.

3.8.O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

3.9.Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O equipamento será aceito provisoriamente e o recebimento definitivo se dará após a verificação das especificações, as quais deverão corresponder aquelas constantes na solicitação de fornecimento.

4.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas o equipamento que vier a ser recusado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que inicia a contagem a partir do aceite definitivo do produto.

6.2. O período de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do equipamento.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste contrato.

7.3. Efetuar o pagamento do equipamento que receber na forma e quantidades constantes no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento do objeto.

8.2. Fornecer manual de funcionamento do equipamento em português.

8.3. Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado dúvida de ordem técnica ou quando o equipamento apresentarem algum

defeito que impossibilite o seu funcionamento.

8.4. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

8.5. Caso identificado defeitos na entrega do equipamento ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito do equipamento, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

8.6. O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

8.7. Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para equipamentos.

8.8. Garantir que todos os equipamentos para instalação da usina sejam fornecidos de acordo com as normas técnicas.

8.9. Oferecer curso de capacitação pessoal para 02 (dois) técnicos de cada Município, ministrado pelo responsável técnico da empresa contratada.

8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.11. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste instrumento.

8.12. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.13. Ocorrendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco), dias para sanar as irregularidades.

8.14. Atender com presteza as reclamações por parte do receptor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

8.15. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causa por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada a culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, conforme Lei nº 8.666/93.

8.16. A contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina no trabalho.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

9.1. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo de contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

10.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11.2. A garantia do produto inicia-se na data de recebimento definitivo do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda do fornecimento/serviço realizados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será

de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 12 de março de 2021.

GERALDO DAGUER PERGHER
CONTRATADA

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

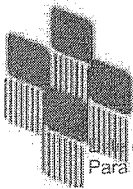
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2021.03.12 10:28:02 -03'00'

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por: Geraldo Dagoberto Pergher.

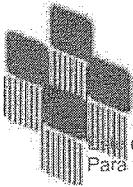
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 0DF2-BFF2-19E8-A5ED.

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 39/2021
Licitação: 10/2021 - DL
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
1	Fornecedor: JANUS & PERGHER LTDA Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m3/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 20 cv - 140m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau "U" - 194 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 198 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 194 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 194 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com capacidade de 10m3/h x 150Kgf/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos. (72021463) Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m3/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de: 01 Quadro elétrico de comando - 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos - 30 cv - 210m3/h x 7,5 kgf/cm2 - montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" - 320 m3/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração - 330 m3/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" - 320 n3/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor - 320 m3/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m3/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 700 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios - 5,0 cv - com capacidade de 10m3/h x 150Kgf/cm2.	Janus & Pergher	2,000	UND		297000,00000	594000,00	Venceu	1
2		Janus & Pergher	1,000	UND		357000,00000	357000,00	Venceu	1

Este documento foi assinado digitalmente por: Geraldo Dagoberto Pergher. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 0DF2-BFF2-19E8-A5ED.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

capacidade de 10m3/h x 150 Kg/cm2; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos. (72021463)	Janus & Pergher	1,000	UND	357000,0000	357000,00	Venceu	1
Total do Fornecedor:							R\$951.000,00
Total dos Itens Vencedores:							R\$951.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Daguer Pergher.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DF2-BFF2-19E8-A5ED.

Este documento foi assinado digitalmente por Geraldo Daguer Pergher.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DF2-BFF2-19E8-A5ED.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

000130

3

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DF2-BFF2-19E8-A5ED> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DF2-BFF2-19E8-A5ED



Hash do Documento

13474F1657FBEE7760CAB07F6106A5B3FDDBF5DBED9305D8333C93479A8A04AE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2021 é(são) :

Geraldo Daguer Pergher (Signatário) - 425.170.010-49 em

12/03/2021 13:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Pato Branco/PR, 20 de maio de 2021.

À

JANUS & PERGHER LTDA

Att: Setor de Licitação e Contratos

Notificação nº 246/2021

Processo nº 39/2021

Pregão Eletrônico nº 116/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PREZADO RESPONSÁVEL:

CONSIDERANDO-SE o atual cenário de pandemia causado pela Covid-19, onde necessita-se que as usinas geradoras de oxigênio estejam em pleno funcionamento, inclusive com a possibilidade do envase de cilindros, visando atender principalmente aos pacientes com falta de ar, sintoma este proveniente da COVID-19;

CONSIDERANDO-SE relatos da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida, a qual realizou a aquisição de usina, que há equipamento a ser instalado junto a esta, sem o qual não é possível realizar o envase de cilindros;

CONSIDERANDO-SE o Contrato nº 116/2021 pelo qual se deu a aquisição do objeto em questão;

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos a Contratada acerca da usina instalada no município acima citado e tendo por base as informações abaixo apresentadas:

- a) segundo informou o Secretário do Município de Coronel Vivida/PR, no momento da instalação da usina foi verificada a falta de um compressor, o qual é fundamental para o enchimento de cilindros. Segundo a secretaria municipal de saúde, a fornecedora do objeto, informou solucionar a pendência em 20 dias, prazo este solicitado em decorrência do lockdown no Estado de São Paulo/SP. Posteriormente a este prazo, a empresa solicitou prorrogação de prazo em mais 30 dias, com as mesmas justificativas anteriores.

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato nº 116/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

del

2.10. É exigido, ainda da Contratada:

- A Completa instalação e capacitação operacional dos equipamentos para os técnicos indicados pelos Municípios;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do contratante;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado do Paraná, e se não a existência do mesmo, durante a garantia, da Contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do equipamento com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

Segundo a Cláusula Oitava do referido contrato:

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento do objeto e regular funcionamento.
- 7.2. Fornecer manual de funcionamento do equipamento em português.
- 7.3. Durante o período de garantia, o contratado deverá prestar assistência em caso de dúvida de ordem técnica ou quando o equipamento apresentar algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.
- 7.4. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 7.5. Caso identificado defeitos no equipamento, o fornecedor deverá providenciar a sua correção, persistindo o fato, deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da ciência desta, justifique os fatos acima relatados, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme Contrato e Lei 8.666/1993 subsidiariamente, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE

BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> *bl*

NOTIFICAÇÃO 246/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 15:01

Para: geraldopergher@januspergher.com.br, januspergher@januspergher.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **246/2021**, referente ao Contrato **116/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******


--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 246-2021 - PROC. 039-2021 DL 010_2021.pdf**
401K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RES: NOTIFICAÇÃO 246/2021

1 mensagem

geraldopergher@januspergher.com.br <geraldopergher@januspergher.com.br>

24 de maio de 2021 19:18

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>, januspergher@januspergher.com.br

Cc: pedrojanus@januspergher.com.br, administrativo@januspergher.com.br

Prezados Senhores,

Pedimos desculpas pela grande demora na entrega do compressor de enchimento de cilindros, o que foi independente de nossa vontade, uma vez que também dependemos de fornecedores em alguns itens e, principalmente os oriundos de São Paulo, estão com atrasos extremamente grandes, alguns na ordem de 90 dias, causados entre outros, pela falta de matéria prima, bem como o lock-down naquela estado por períodos prolongados.

De qualquer forma informamos que nesta data, dia 24.05, foi entregue e instalado tal compressor de enchimento de cilindros, sendo efetuada a sua partida técnica amanhã, 25.05, assim liberando para o uso e concluindo a entrega do equipamento.

Att,

Geraldo D. Pergher

Engenheiro Mecânico

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Cel. 55 51 9.8118.1104

Fax. 55 51 3237.1491

Rua Miguel Tostes, 647 / 202 – Porto Alegre – RS

www.januspergher.com.br<https://twitter.com/januspergher><https://www.facebook.com/januspergher>**De:** LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 20 de maio de 2021 15:02**Para:** geraldopergher@januspergher.com.br; januspergher@januspergher.com.br**Assunto:** NOTIFICAÇÃO 246/2021

Boa tarde.



Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.

À

JANUS & PERGHER LTDA

Att: Setor de Licitação e Contratos

Notificação nº 245/2021

Processo nº 39/2021

Pregão Eletrônico nº 116/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PREZADO RESPONSÁVEL:

CONSIDERANDO-SE o atual cenário gerado pela pandemia Covid-19, onde necessita-se que as usinas geradoras de oxigênio estejam em pleno funcionamento para atendimento dos pacientes com COVID-19;

CONSIDERANDO-SE relatos das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios de Clevelândia e Mangueirinha, os quais realizaram a aquisição das usinas, que há peças a serem instaladas pelas quais não é possível colocar em atividade as usinas;

CONSIDERANDO-SE o Contrato nº 116/2021 pelo qual se deu a aquisição do objeto em questão;

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos a Contratada acerca das usinas instaladas nos municípios acima citados e tendo por base nas informações abaixo apresentadas:

a) segundo Ofício nº 177/2021/SMS do Município de Clevelândia/PR, pelo qual relata que a usina está apresentando vazamentos nos anéis do pistão, informou que o técnico realizou a avaliação, aonde constatou que seria necessário substituir algumas peças, as quais viriam por correio em 03 de maio; o Município relata que a usina está demandando muito tempo para encher os cilindros, atribuída ao vazamento dos anéis, segundo o técnico; o município assevera que os Chamados "Chicotes" devem ser substituídos segundo o técnico Nauro, contudo este informou que não recebeu ainda.

b) segundo informou o Secretário do Município de Mangueirinha/PR, o município resolveu o problema que impedia o início das atividades da usina, que estava ligado às adequações da força de energia, que era de competência do município. Passado isso, o município informou que está faltando peças que devem ser fornecidas por parte da empresa.

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato nº 116/2021:



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

2.10. É exigido, ainda da Contratada:

- A Completa instalação e capacitação operacional dos equipamentos para os técnicos indicados pelos Municípios;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do contratante;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado do Paraná, e se não a existência do mesmo, durante a garantia, da Contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do equipamento com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

Segundo a Cláusula Oitava do referido contrato:

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento do objeto e regular funcionamento.
- 7.2. Fornecer manual de funcionamento do equipamento em português.
- 7.3. Durante o período de garantia, o contratado deverá prestar assistência em caso de dúvida de ordem técnica ou quando o equipamento apresentar algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.
- 7.4. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 7.5. Caso identificado defeitos no equipamento, o fornecedor deverá providenciar a sua correção, persistindo o fato, deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

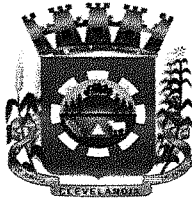
Portanto, fica essa empresa **NOTIFICADA** para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da ciência desta, justifique acima relatada, sob pena de sofrer instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade conforme Contrato e Lei 8.666/1993 subsidiariamente, sem prejuízo de ação judicial em face dos prejuízos e consequências que possam advir.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício n.º 177/2021/SMS

Clevelândia-Paraná, 03 de Maio de 2021

**Ilustríssima Senhora
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – Paraná**

Prezada Senhora:

Venho por meio deste informar que no dia 17 de Abril colocamos em funcionamento em fase experimental a Usina de Oxigênio no Município, adquirida através deste Consórcio, no entanto relatamos que na data de 22 de abril o registro do compressor trincou e estava vazando ar, foi entrato em contato com o técnico Nauro que no dia seguinte realizou a troca e também fez ajustes e revisou outros pequenos vazamentos.

Por volta do dia 26/04 surgiu novo vazamento nos anéis do pistão, como não foi possível resolver houve a necessidade de substituição, sendo preciso aguardar as peças chegarem pelo correio, com previsão de chegada em 03 de maio, ficando a usina desligada neste período para evitar maiores danos.

Ressalto ainda que, desde o início do funcionamento a usina vem levando aproximadamente uma hora e meia para envasar 6 m³ de oxigênio, com a utilização o tempo de envasamento passou para duas horas e vinte cronometradas para 6m³ de O₂, que segundo o técnico Nauro é devido ao vazamento causado por estes anéis.

Também relatamos e para deixar registrado, que os chamados "chicotes" que ficam conectados no registro dos cilindros para o envasamento são usados e segundo Nauro irá substituir quando vier fazer a manutenção, alegando ainda não ter recebido novos.

Face ao exposto, solicitamos de vossa senhoria um prazo para a entrega efetiva e pronta para uso da referida usina, para que possamos disponibilizar os serviços a população.

Sendo o que se apresenta para o momento coloco-me a disposição.

Atenciosamente.
JULIANA PACHECO LINHARES
CPF 037.732.988-43
Secretária Municipal de Saúde
e Bem Estar Social
Decreto 103/2021

JULIANA PACHECO LINHARES
Secretária Municipal de Saúde de Clevelândia



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bel

Notificação 245/2021

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: januspergher@januspergher.com.br


17 de maio de 2021 17:17

Bom dia

Segue Notificação nº 245/2021 para resposta em até 48 horas.

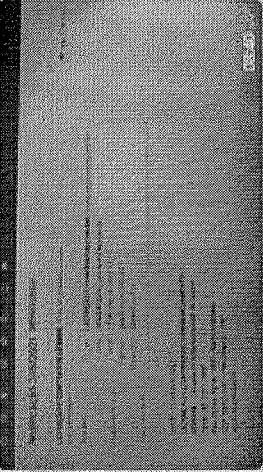
Atenciosamente

MARCOS BRANDOLI
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 NOT. 245-2021 - PROC. 039-2021 DL 010_2021.pdf
401K

Geraldo Usina

Bom dia!
Não recebi seu e-mail. Para qual endereço foi enviado?
Em tempo, se verificares nossas conversas anteriores, esse documento é o mesmo que me passastes no dia 05 de maio.



NOT. 245-2021 - PROC. 039-2021...
mas respondo formalmente

Você
Foto
Esse é o e-mail geral.
Como estou em viagem e ainda não me repassaram, não recebi.

NOT. 245-2021 - PROC. 039-2021 DL 010_2021.pdf • 2 páginas
Te mandei por aqui então

QUINTA-FEIRA
Boa tarde

Digite uma mensagem

**Gerador de Oxigênio de Clevelândia.**

1 mensagem

geraldopergher@januspergher.com.br <geraldopergher@januspergher.com.br>

24 de maio de 2021 19:49

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Cc: Pedro Janus <pedrojanus@januspergher.com.br>, administrativo@januspergher.com.br

Prezados,

Recebemos copia do ofício n 177/2021/SMS do Município de Clevelândia, datado do dia 03 de Maio de 2021.

Nesta mesma data, estávamos com equipe de manutenção naquela UPA, solucionando tais questões, desde o início do dia, o que nos causou estranheza a emissão de tal ofício.

De qualquer forma, os reparos no compressor de enchimento de cilindros foram atendidos naquela data, ficando a substituição dos flexíveis para um a data posterior, quando recebêssemos de fornecedores, o que informo neste que serão substituídos amanhã, dia 25.05, quando da próxima visita de rotina de nosso técnico no local.

Sem mais,

Att,

Geraldo D. Pergher

Engenheiro Mecânico

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Cel. 55 51 9.8118.1104

Fax. 55 51 3237.1491

Rua Miguel Tostes, 647 / 202 – Porto Alegre – RS

www.januspergher.com.br<https://twitter.com/januspergher><https://www.facebook.com/januspergher>

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Vinicius Secretário Cel Vivida
09:45

Email?

Não 10:42

Informal 10:42

Foi o Geraldo 10:46

Na instalação da usina 10:46

Ok, obrigada 10:57 ✓

HOJE

Bom dia, aqui é a Isabel do Comins, tudo bem? 09:35 ✓

Entre em contato sobre a usina de oxigênio 10:57 ✓

bom dia 09:36

bem e vc? 09:36

a usina está finalizada 09:37

Tudo bem tbm... 09:37 ✓

e funcionando 09:37

Vinicius Secretário Cel Vivida
a usina está finalizada

Tudo funcionando perfeitamente então... 09:37 ✓

Que bom... Obrigada 10:37 ✓

obrigado 09:37

Digite uma mensagem

Bel

Secretário Ivólciano
Visto por último hoje às 09:51

11/05/2021

Boa tarde Ivólciano. Sobre o laboratório pé vermelho, averiguamos a documentação, e eles são laboratório de fato. Tem CNES inclusive. Então não são posto de coleta.

O pessoal do faturamento informou no grupo dos municípios hj, que os exames estão ok, para realizar a marcação.

Eles me passaram que estavam realizando a conferência de todos os exames, antes de liberar no sistema. Agora está ok.

E teria como passar uma foto dos equipamentos q vcs estão utilizando nas bombas de infusão? Ou sabe me informar a marca do equipamento?

Rosângela HOSPITAL
15:33

Enviar mensagem Adicionar a um grupo

HOJE

Bom dia, aqui é Isabel do Conims, tudo bem?
Entro em contato sobre a usina de oxigênio.

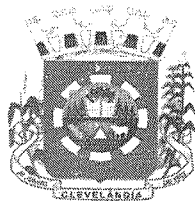
Podem me informar se tudo foi resolvido e a usina está operando normalmente?

- Bom dia 09:49
- Esta funcionando, porém falta concluir 09:49
- A parte de encher os cilindros n instalaram ainda 09:49

Certo, vou verificar junto a empresa... Obrigada...

Ok 09:50

Digite uma mensagem



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Bel

Ofício nº 227/2021/SMS

Clevelândia Paraná, 2 de junho de 2021

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – Paraná
Departamento de Licitação

Presados Senhores

Considerando as solicitações de manutenção corretiva da usina em que encontrava-se com algumas avarias vimos por meio deste informar que as mesmas foram sanadas e que até o presente momento a usina encontra-se em pleno funcionamento. Sem mais para o momento.

Sendo o que se apresenta para o momento coloco-me a disposição.

Atenciosamente.
JULIANA PACHECO LINHARES
CPE 037.732.989-43
Secretária Municipal de Saúde
e Bem Estar Social
Decreto 103/2021

JULIANA PACHECO LINHARES
Secretária Municipal de Saúde de Clevelândia
Decreto nº 103/2021



000145

Bel

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO EXTERNO 118/2021

Coronel Vivida, 07 de Junho de 2021.

À Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretaria Executiva - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Pato Branco PR

Cumprimentando-a, venho através deste, informar que a usina de oxigênio foi entregue, instalada e apresenta bom desempenho até o momento.


Sem mais para o momento, me coloco a disposição.





Desde já agradeço.






Atenciosamente,

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Bel

 Receba notificações de novas mensagens
Ativar notificações na área de trabalho >

-  Pesquisar ou começar uma nova conversa
-  **viimar** Sexta-Feira
✓✓ acho que é dos novos itens
 -  **Alice UNIVEN** Sexta-Feira
✓✓ t'aguardo
 -  **Ivete** Quinta-Feira
✓✓ blz
 -  **Secretário Ivolinciano** Quinta-Feira
✓✓ senão iria pedir aquele ofício de funcio...

-  **+55 46 9971-9338** Quinta-Feira
Obrigada
-  **Alex São Lourenço** Quinta-Feira
Entregar pra ela, isso?
-  **+55 42 8850-0648** Quinta-Feira
Tudo tranquilo
-  **Marcos Brandoli** Quinta-Feira
trx.mangueirinha@hotmail.com
-  **+55 45 9948-0132** Quinta-Feira
Foto
-  **Guilherme CONIMS** Quinta-Feira
Options

 **Secretário Ivolinciano**
visto por último hoje às 14:59

TERÇA-FEIRA tá ok 14:43 ✓✓

Pode ser? 14:43 ✓✓

Vou verificar 14:45

 15:06 ✓✓

 Encaminhada



No caso está funcionando? 15:35 ✓✓

Agora sim 15:51

Viu se vc puder mandar o ofício que daí vamos liberar o pagamento para ele. 16:06 ✓✓

Tô em Curitiba 16:43

Uhm 16:48 ✓✓

QUINTA-FEIRA

Boa tarde Ivo 15:51 ✓✓

tudo certo? 15:51 ✓✓

vc está em Curitiba? 15:51 ✓✓

senão iria pedir aquele ofício de funcionamento da usina... 15:52 ✓✓



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Compra Nº 166/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	23/07/2021
Organograma:	0100100001 - Administração		
Local de Entrega:	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1.000 HORAS DOS COMPRESSORES DAS USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO INSTALADAS NOS MUNICÍPIOS DE CLEVELÂNDIA/PR E MANGUEIRINHA/PR.		
Justificativa:			
Observações:			

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7202155324 -1	1,000	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO DO COMPRESSOR COM TROCA DE FILTRO E ÓLEO. EQUIPAMENTO INTEGRA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO DOS MUNICÍPIOS CLEVELÂNDIA E MANGUEIRINHA/PR			

Preço Total:

Pato Branco/PR, 23 de Julho de 2021.

Assinante



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

0001487
Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 166/2021

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	23/07/2021
Organograma:	0100100001 - Administração		
Local de Entrega:	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1.000 HORAS DOS COMPRESSORES DAS USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO INSTALADAS NOS MUNICÍPIOS DE CLEVELÂNDIA/PR E MANGUEIRINHA/PR.		
Justificativa:			
Observações:			

1	7202155324-1	1,000	SERV SERVIÇO DE REVISÃO DO COMPRESSOR COM TROCA DE FILTRO E ÓLEO. EQUIPAMENTO INTEGRA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO DOS MUNICÍPIOS CLEVELÂNDIA E MANGUEIRINHA/PR	3.646,0000	3.646,00
---	--------------	-------	---	------------	----------

				Preço Total:	3.646,00
--	--	--	--	---------------------	-----------------

Pato Branco/PR, 23 de Julho de 2021.

.....
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

FICHA CADASTRAL TECPAR

TECPAR COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA

CNPJ: 10.783.485/0001-90

IE: 255.986.041

JOÃO MARTINS 640D

CEP: 89803-040

SÃO CRISTOVÃO

CHAPECÓ – SC

(49) 33221460

compras3@electropar.com.br

DADOS BANCARIOS:

SICREDI: AG.0258 CC.72511-0

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

MEPAR MERCADO DE PARAFUSOS LTDA – (49) 33217777

FRANKLIN ELECTRIC LTDA – (49) 35220519

WEG MOTORES S.A – (49) 33287507

CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA – (47) 40095690

COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO – (49) 33233881

000150-7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.783.485/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2009
NOME EMPRESARIAL TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso Industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADUORO R JOAO MARTINS	NUMERO 640	COMPLEMENTO ANDAR D SALA 02 ANDAR 2
CEP 89.803-040	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/11/2012 às 08:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06, DA SOCIEDADE
TECPAR COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ94fKESv3C93zhJaxXw6chave2=Ug8cwwspn--ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37671075892-GERICA CHIQUELERO

1. ISABELA DE OLIVEIRA PARIZOTTO, CPF 944.967.499-04, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Trindade do Sul -- RS, nascida em 28/09/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.421.985-4, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Rua Maeuco, nº 166-D, Bairro Efapi, CEP: 89809-740;
2. LEONIR JOSÉ PARIZOTTO, CPF 685.070.709-49, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Seara -- SC, nascido em 16/03/1965, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.324.656, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Rua Cruz e Souza, nº 937-E, Bairro Cristo Rei, CEP: 89810-162;

RESOLVEM: Como únicos sócios que representam a totalidade do capital social da sociedade empresária **TECPAR COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na Rua João Martins, nº 640-D, Sala 02, 2º piso, Bairro São Cristóvão, CEP: 89803-040, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42204295593 em 27/04/2009 e no CNPJ sob nº 10.783.485/0001-90, de comum acordo, na forma da lei e das disposições contratuais vigentes, os signatários resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. **Retira-se da sociedade:** LEONIR JOSÉ PARIZOTTO, já qualificado acima, vendendo e transferindo a totalidade de suas 5.600 (cinco mil e seiscentas) quotas de capital que possui na Sociedade, pelo montante de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais) para a sócia remanescente ISABELA DE OLIVEIRA PARIZOTTO, já qualificada anteriormente, valores pagos à vista na assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O sócio retirante dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/10/2020

19/10/2020

Arquivamento 20203010116 Protocolo 203010116 de 16/10/2020 NIRE 42204295593

Nome da empresa **TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197073139622944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Cláusula 2ª. O ramo de atividades da sociedade fica alterado para: Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, painéis e quadros de comando; Comércio varejista de material elétrico; Manutenção, recuperação e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Construção e operação de estação de tratamento de esgoto, redes de coleta de esgoto e a manutenção; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental; e Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Cláusula 3ª. Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá como "Sociedade Limitada Unipessoal", com sócio único, conforme § 1º do art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Único. A sócia remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data.

Cláusula 4ª. O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócia remanescente ISABELA DE OLIVEIRA PARIZOTTO.

Cláusula 5ª. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial TECPAR COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA., e tem sua sede na Rua João Martins, nº 640-D, Sala 02, 2º piso, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP: 89803-040.

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

a – ISABELA DE OLIVEIRA PARIZOTTO.....280.000 quotas – R\$ 280.000,00



3
Cláusula 3ª. O objeto social é a Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, painéis e quadros de comando; Comércio varejista de material elétrico; Manutenção, recuperação e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e manutenção elétrica; Construção e operação de estação de tratamento de esgoto, redes de coleta de esgoto e a manutenção; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental; e Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. A responsabilidade da sócia remanescente é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida pela sócia única, ISABELA DE OLIVEIRA PARIZOTTO, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Cláusula 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia remanescente os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 9ª. A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª. Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª. É lícito à administradora da sociedade unipessoal constituir procuradores, em nome da mesma, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 12ª. É vedado à administradora o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Cláusula 13ª. A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Chapecó – SC, 11 de setembro de 2020.

1. Isabela de O. Parizotto
Isabela de Oliveira Parizotto

2. Leonir Parizotto
Leonir José Parizotto



000155 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
CNPJ: 10.783.485/0001-90

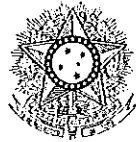
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:59 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **DCD4.48B1.55BD.6F88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 10.783.485/0001-90
Certidão nº: 22551437/2021
Expedição: 23/07/2021, às 10:54:13
Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.783.485/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.783.485/0001-90
Razão Social: TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA ME
Endereço: R JOAO MARTINS 640 D SALA 2 ANDAR 2 / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC /
89803-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302203840065653

Informação obtida em 23/07/2021 10:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

RES: orçamentos

1 mensagem

Felipe Parizotto <felipe@energipar.com.br>

20 de julho de 2021 09:39

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom dia!!

01- Atendimento individual

Clevelândia

troca filtro de óleo, óleo, deslocamento, mão de obra

total: 1820,00

02- Atendimento individual

Mangueirinha

troca filtro de óleo, óleo, deslocamento, mão de obra

total: 2072,00

03- Atendimento as duas na mesma viagem

Clevelândia / mangueirinha

troca filtro de óleo, óleo, deslocamento, mão de obra

total: 3.646,00



Felipe Parizotto
Vendas/Assistência Técnica
(49) 3322 1460
(49) 998407 2604
www.energipar.com.br

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 13:31

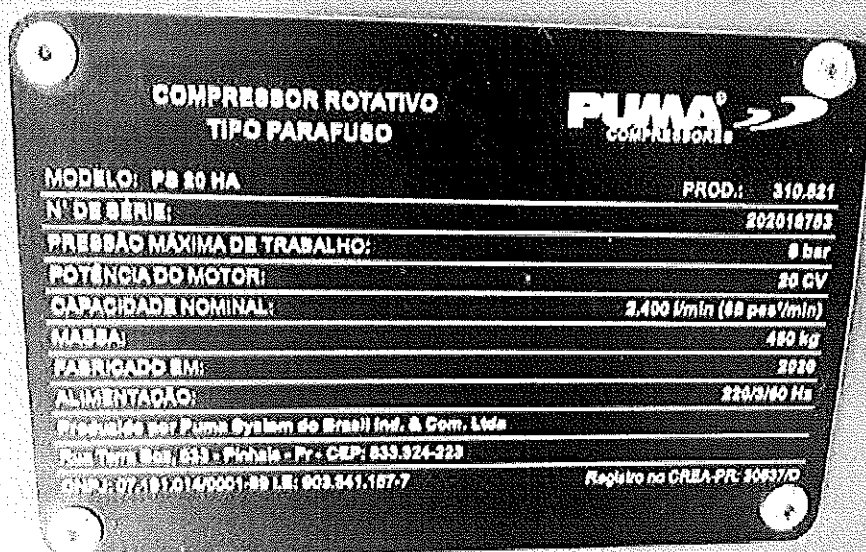
Para: Felipe Parizotto <felipe@energipar.com.br>

Assunto: Re: orçamentos

Boa tarde. Tudo e vc?

Modelo PS 20 HA

0001597



Atenciosamente

Marcos

Em seg., 19 de jul. de 2021 às 13:26, Felipe Parizotto <felipe@energipar.com.br> escreveu:

Boa Tarde!! Tudo bem?

A Geandra me passou sua demanda por revisão nos compressores.

Consegue me passar quais são os modelos de compressores existente nas plantas?



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**RES: URGENTE: REVISÃO EM COMPRESSOR DE USINA DE OXIGÊNIO**

1 mensagem

compras <compras@impromel.com.br>

21 de julho de 2021 20:12

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Marcos boa noite, segue conforme conversamos...

Manutenção compressor de ar Puma;

Duvidas estamos a disposição;

Att.

Sandro A. Loss

Departamento Compras - Vendas

Compressores de pistão e parafuso, tratamento de ar comprimido,

Lavajatos, lavadoras de piso, Propulsoras de graxa, ferramentas pneumáticas,

Vendas e assistência técnica multi marcas.



De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 19 de julho de 2021 10:21

Para: compras@impromel.com.br

Assunto: URGENTE: REVISÃO EM COMPRESSOR DE USINA DE OXIGÊNIO

Bom dia

Solicito orçamento para primeira revisão (1.000 horas) para Compressor de Usina geradora de Oxigênio.

- 01 compressor Instalado na Cidade de Clevelândia/PR;

- 01 compressor Instalado na Cidade de Mangueirinha.

Favor encaminhar o Contrato social de vossa empresa.

0001627

Atenciosamente

--

Marcos

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos

 **Clevelandia.pdf**
208K

 **Mangueirinha.pdf**
209K



Sandro Less
Compras
(49) 3323-1950
Rua Augusta Muller Bohner, 257-D
Passo dos Fortes - Chapecó/SC
www.impromel.com.br | [facebook.com/Impromel](https://www.facebook.com/Impromel)



IMPROMEL Comercial Ltda - ME

Rua: Augusta Muller Bohner, 257-D

CEP: 89.805-520 - Chapecó - SC

Fone: (49) 3323-1950

CNPJ: 75.806.422/0001-58

Orçamento Venda

Para:	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Sa	Fone:		
Acc:	Marcos	Data:	21.07.2021	
Departamento:	Compras	E-mail:	LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <li	
Endereço:				
Cidade:	Pato Branco - PR	CNPJ		
Equipamento: Compressor PS20H - Clevelândia P.R				
De:	Departamento de Vendas	Vendedor:	Sandro	
		E-mail:	compras@impromel.com.br	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
	1000 Horas			R\$ -
155013	Filtro tipo "o"	1	R\$ 228,000	R\$ 228,00
6.113	Oleo p46 semi-sintético	10	R\$ 78,000	R\$ 780,00
155005	Filtro de ar cartucho	1	R\$ 215,000	R\$ 215,00
				R\$ -
SV	Serviço manutenção:			R\$ 650,00
	Troca, Filtro ar, oleo, filtro oleo, conferir, clp, correia, pressostato,			R\$ -
	alivio e carga do equipamento em funcionamento, amperagem de			R\$ -
	todo o sistema elétrico.			R\$ -
				R\$ -
Sc	Secador de ar, conferir filtros de ar, elementos internos, gral de			R\$ 250,00
	orvalho (refrigeração), saturação dos elementos filtrantes.			R\$ -
	Dreno purgador secador			R\$ -
				R\$ -
	Km rodado R\$ 1,80 (livre de despesas de almoço, janta e pedagio			R\$ -
	quando liver).			R\$ -
	Total despesas de material mais serviços, sendo que para agilizar			R\$ 2.123,00
	vai se deslocar dois técnicos.			R\$ -
				R\$ -
	Mais despesas de km que é marcado da saída da empresa até a			R\$ -
	chegada no destino ida e volta.			R\$ -
				R\$ -

OBS.: Se encaixar as duas assistencias no mesmo dia, calculamos a km total assim economiza em termos de distância.

000164 7



IMPROMEL Comercial Ltda - ME
Rua: Augusta Muller Bohner, 257-D
CEP: 89.805-520 - Chapecó - SC
Fone: (49) 3323-1950


CNPJ: 75.806.422/0001-58

Orçamento Venda

Para:	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	Fone:	
Acc:	Marcos	Data:	21.07.2021
Departamento:	Compras	E-mail:	LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <lic@conims.org.br>
Endereço:			
Cidade:	Pato Branco - PR	CNPJ	
Equipamento: Compressor PS20H Mangueirinha P.R.			
De:	Departamento de Vendas	Vendedor:	Sandro
		E-mail:	compras@impromel.com.br

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
	1000 Horas			R\$ -
155013	Filtro tipo "o"	1	R\$ 228,000	R\$ 228,00
6.113	Oleo p46 semi-sintético	10	R\$ 78,000	R\$ 780,00
155005	Filtro de ar cartucho	1	R\$ 215,000	R\$ 215,00
				R\$ -
SV	Serviço manutenção:			R\$ 650,00
	Troca, Filtro ar, oleo, filtro oleo, conferir, clp, correia, pressostato,			R\$ -
	alivio e carga do equipamento em funcionamento, amperagem de			R\$ -
	todo o sistema elétrico.			R\$ -
				R\$ -
Sc	Secador de ar, conferir filtros de ar, elementos internos, gral de			R\$ 250,00
	orvalho (refrigeração), saturação dos elementos filtrantes.			R\$ -
	Dreno purgador secador			R\$ -
				R\$ -
	Km rodado R\$ 1,80 (livre de despesas de almoço, janta e pedagio			R\$ -
	quando tiver).			R\$ -
	Total despesas de material mais serviços, sendo que para agilizar			R\$ 2.123,00
	vai se deslocar dois técnicos.			R\$ -
				R\$ -
	Mais despesas de km que é marcado da saída da empresa até a			R\$ -
	chegada no destino ida e volta.			R\$ -
				R\$ -

OBS.: Se encaixar as duas assistencias no mesmo dia, calculamos a km total assim economiza em termos de distância.

 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: compras@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 1986/2021	
	Processo Administrativo:	N/A
	Data do Processo:	N/A
	Contrato:	0/0
	Data da Contratação:	23/07/2021
	Data da Solicitação:	23/07/2021
	Data de Homologação:	N/A
	Sequencial do Contrato:	1345
	LICITAÇÃO	
	N/A	

Página: 1/1

Fornecedor: TECPAR COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	Telefone: 4933221460/493322537
CPF/CNPJ: 10.783.485/0001-90	Celular:
Endereço: JOAO MARTINS, São Cristóvão - 89803-040, CHAPECÓ - SC	
E-mail: vendas1@energipar.com.br	

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados					
Condição de Pagamento:	ATÉ 15 DIAS CONTADOS DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO					
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
Objeto da Contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1.000 HORAS DOS COMPRESSORES DAS USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO INSTALADAS NOS MUNICÍPIOS DE CLEVELÂNDIA/PR E MANGUEIRINHA/PR.					
Observações:						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SERV	SERVIÇO DE REVISÃO DO COMPRESSOR COM TROCA DE FILTRO E ÓLEO. EQUIPAMENTO INTEGRA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO DOS MUNICÍPIOS CLEVELÂNDIA E MANGUEIRINHA/PR (7202155324)		3.646,0000	3.646,00
					Total Geral:	3.646,00

Pato Branco, 23 de Julho de 2021

SAMIR RODRIGO
 Assinado de forma digital por
 SAMIR RODRIGO
 KALINOSKI:84000384953 KALINOSKI:84000384953
 SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Pato Branco/PR, 21 de outubro de 2021.

À

JANUS & PERGHER LTDA.

Ref. Contrato de Fornecimento nº 116/2021.

Notificação nº 496/2021
Processo nº 039/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021

CONSIDERANDO-SE o contrato de fornecimento nº 116/2021, oriundo do Processo nº 039/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021, o qual possui como objeto aquisição e instalação de sistema de geração de oxigênio para atendimento de municípios consorciados, conforme especificações técnicas:

Item 01:

02 Unidades – Sistemas de Geração de Oxigênio JPO 6,7 com enchimento de cilindros - Gerador de oxigênio com capacidade de produção de 6,7 m³/h de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal. Composto de:

- 01 Quadro elétrico de comando – 25 KVa; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 20 cv – 140m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro Coalescente grau “U” – 194 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 198m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau “U” – 194 n³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 194 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 500 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 6,7 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 500 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

Item 02:

01 Unidade – Sistema de Geração de Oxigênio JPO 10,5 m³/h (175 litros por minuto) de oxigênio gasoso, com pureza mínima de 94% para uso medicinal, com enchimento de cilindros, composto de:

- 01 Quadro elétrico de comando – 35 Kva; 01 Compressor de ar tipo parafusos – 30 cv – 210m³/h x 7,5 kgf/cm² – montado sobre reservatório



horizontal de 500 litros (principal); 01 Pré-filtro coalescente grau "U" – 320 m³/h x 12 bar; 01 Secador de Ar Comprimido tipo refrigeração – 330 m³/h x 12 bar; 01 Filtro Coalescentes grau "U" – 320 m³/h x 12 bar; 01 Filtro Adsorvedor – 320 m³/h x 12 bar; 01 Reservatório de Ar comprimido de 700 litros (secundário); 01 Adsorvedor para produção de Oxigênio 10,5 m³/h x 5,5 bar a 94,0%; 01 Analisador duplo de Oxigênio com alarme; 01 Reservatório de Oxigênio Gasoso 1000 litros x 7,0 bar; 01 Booster para enchimento de cilindros de dois estágios – 5,0 cv – com capacidade de 10m³/h x 150 Kgf/cm²; 01 Manifold de enchimento de cilindros para 3 cilindros consecutivos.

CONSIDERANDO-SE o e-mail enviado por vossa empresa na data de 19/07/2021, contendo o Orçamento nº 210709 referente ao município de Mangueirinha, Orçamento nº 210707 referente ao município de Coronel Vivida e o Orçamento nº 210706 referente ao município de Clevelândia, informando peças/ou serviços, e seus respectivos valores e prazos para pagamentos.

CONSIDERANDO-SE a necessidade de manutenção dos geradores de oxigênio, sendo parte destes a usina e o compressor, para atendimento dos municípios de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha.

CONSIDERANDO-SE a cláusula segunda do contrato, sobre a Instalação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO
INSTALAÇÃO:

(...)

2.10. É exigido, ainda da Contratada:

- A Completa Instalação e capacitação operacional dos equipamentos para os técnicos Indicados pelos Municípios;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do contratante;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, preferencialmente no Estado do Paraná, e se não a existência do mesmo, durante a garantia, da Contratada será responsável pelos custos de transporte de ida e volta do equipamento com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

CONSIDERANDO-SE a cláusula oitava do contrato, sobre as obrigações da contratada:

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

8.3. Durante o período de garantia, o contratado deverá prestar assistência em caso de dúvida de ordem técnica ou quando o

equipamento apresentar algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.

8.4. Garantir a boa qualidade do equipamento fornecido, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

(...)

8.7. Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para equipamentos.

(...)

8.11. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste instrumento.

CONSIDERANDO-SE a cláusula décima primeira do contrato, sobre a garantia de qualidade:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11.2. A garantia do produto inicia-se na data de recebimento definitivo do mesmo.

CONSIDERANDO-SE que os equipamentos são de extrema importância no momento atual, onde se enfrenta uma pandemia de escala mundial, e o fornecimento de oxigênio medicinal é de prioridade máxima, visto a alta demanda e necessidade de utilização para manutenção de vida dos pacientes atendidos.

NOTIFICA-SE esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação, informando a realização de contato com os municípios citados para agendamento da manutenção da usina e compressor, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento desta, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 21/10/2021 às 13:56:44 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

RGQ X77 MKX V5K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 496/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: geraldopergher@januspergher.com.br, januspergher@januspergher.com.br

21 de outubro de 2021 14:03

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **496/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 496-2021 - JANUS & PERGHER LTDA.pdf**
285K



Orçamentos para Manutenção

1 mensagem

januspergher@januspergher.com.br <januspergher@januspergher.com.br>
Para: licitacao@conims.com.br

19 de julho de 2021 08:56

22/5/21

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo os orçamentos para manutenção dos geradores de oxigênio da empresa Janus e Pergher, nas cidades de Clevelândia, Coronel Vivida e Mangueirinha.

Qualquer dúvida, por favor entrar em contato!

Att,

Juliana Haenzel

Assistente Administrativo Financeiro



Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS

januspergher.com.br
facebook.com.br/januspergher
linkedin.com/company/janus-pergher-ltda



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

3 anexos

- Orçamento 210706.pdf
233K
- Orçamento 210707.pdf
234K
- Orçamento 210709.pdf
233K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Fwd: Orçamento 210706 - Janus e Pergher

1 mensagem

saudeclevelicita <saudeclevelicita@gmail.com>
Para: licitacao@conims.com.br

16 de julho de 2021 10:28

Acuso o recebimento, responderemos assim que possível.

Atenciosamente.

Fran Senhor
Departamento de Licitações
Fone (46) 3252 1433
Secretaria Municipal de Saúde
Clevelândia - Pr

----- Forwarded message -----

De: <januspergher@januspergher.com.br>
Date: sex., 16 de jul. de 2021 às 10:22
Subject: ENC: Orçamento 210706 - Janus e Pergher
To: <'saudeclevelicita@gmail.com' > <saudeclevelicita@gmail.com>

Bom dia,

Segue o orçamento da Janus e Pergher para a manutenção do gerador de oxigênio.

Att,

Juliana Haenzel

Assistente Administrativo Financeiro

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS

januspergher.com.br
facebook.com.br/januspergher
linkedin.com/company/janus-pergher-ltda

De: januspergher@januspergher.com.br <januspergher@januspergher.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:34
Para: 'saudeclevelicita@gmail.com' <saudeclevelicita@gmail.com>
Assunto: Orçamento 210706 - Janus e Pergher

Bom dia Francielen,

Segue em anexo, o orçamento com as peças necessárias para a manutenção do gerador de oxigênio instalado na Unidade Central de Saúde de Clevelândia.

Qualquer dúvida, por favor entre em contato!

Att,

Juliana Haenzel

Assistente Administrativo Financeiro

 **JANUS & PERGHER**
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tosles, 647/202 – Porto Alegre/RS


januspergher.com.br

facebook.com.br/januspergher

[linkedin.com/company/ janus-pergher-ltda](https://linkedin.com/company/janus-pergher-ltda)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

 **Orçamento 210706.pdf**
233K

**of manut usina**

1 mensagem

Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Responder a: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

1 de outubro de 2021 13:28

Boa tarde, segue ofício para solicitação de adesão ao processo de manutenção da usina e compressor.


Qualquer alteração ou dúvida, estou a disposição.

Grata,

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

 **Offc. Nº 213- conims USINA.pdf**
605K



000179-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO EXTERNO 213/2021

Coronel Vivida, 01 de Outubro de 2021.

Cumprimentando-a, venho através deste, solicitar adesão ao processo de dispensa para realização de manutenção da usina de oxigênio e de compressor utilizado na usina.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

VINICIUS
TOURINHO:03892857903
3892857903

Assinado de forma
digital por VINICIUS
TOURINHO:038928579
03
Dados: 2021.10.01
13:16:25 -03'00'

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

À Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretaria Executiva - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Pato Branco PR

Geraldo Usina

Bom dia!
Respondi seu e-mail agora.
Estou a disposição.



O Sr. pode verificar por e-mail: Pode responder apenas com ok, recebido ...
O Sr. conseguiu verificar esta situação?

Aguardo... 08:11 ✓

Boa tarde... Recebido, grata. 08:27 ✓

ONTEM

Boa tarde, aqui é a Isabel do CONIMS, tudo bem? 14:25 ✓

Enviamos um documento no e-mail geraldo@pergher@januspergner.com.br e januspergher@januspergher.com.br e não recebemos a confirmação de recebimento. O Sr. pode verificar por gentileza? Pode responder apenas com "ok, recebido"... Aguardo... 14:25 ✓

HOJE

Boa tarde, aqui é a Isabel do CONIMS, tudo bem? 11:07 ✓

Você
Enviamos um documento no e-mail geraldo@pergher@januspergner.com.br e januspergher@januspergher.com.br e não recebemos a confirmação de recebimento. O Sr. pode verificar por gentileza? Pode responder apenas com "ok ... 11:07 ✓

O Sr. conseguiu verificar esta situação? 11:07 ✓



📧 | Digite uma mensagem



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

RES: NOTIFICAÇÃO 496/2021

1 mensagem

administrativo@januspergher.com.br <administrativo@januspergher.com.br>
Para: fiscalcontratos@conims.com.br
Cc: januspergher@januspergher.com.br, geraldopergher@januspergher.com.br

22 de outubro de 2021 14:56

Prezada Isabel,

Em resposta a notificação 496/2021, anexo nossas ponderações.

Att

Ethiane Oliveira

Coordenadora Administrativa Financeira

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS
januspergher.com.br
facebook.com.br/januspergher
linkedin.com/company/janus-pergher-ltda

De: januspergher@januspergher.com.br <januspergher@januspergher.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de outubro de 2021 10:27
Para: administrativo@januspergher.com.br
Assunto: ENC: NOTIFICAÇÃO 496/2021

Att,

Juliana Haenzel

Assistente Administrativo Financeiro

000182 7

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS

januspergher.com.br

facebook.com.br/januspergher

linkedin.com/company/janus-pergher-ltda

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de outubro de 2021 14:03

Para: geraldopergher@januspergher.com.br; januspergher@januspergher.com.br

Assunto: NOTIFICAÇÃO 496/2021

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **496/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR


www.conims.com.br



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

000183 *γ*

 **Resposta email CONIMS - notificação 496.docx.pdf**
94K

Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.

Ao
CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta – Pato Branco – PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88
046.33133550
Att. Sra. Isabel Cristina Vazata

Ref: Notificação nº 496/2021 – Processo 039/2021 – Dispensa de Licitação
010/2021

Prezados senhores

Em referência a notificação acima citada, informamos que A JANUS & PERGHER LTDA, assegura ao adquirente garantia contra defeitos de material ou funcionamento, pelo prazo de 365 dias a contar da data da entrega do equipamento, conforme contrato de fornecimento. No entanto, não estão inclusos nesta garantia, dispositivos de proteção, componentes consumíveis, tais como, elementos filtrantes, lubrificantes, componentes eletrônicos e similares, bem como componentes danificados por uso indevido, constatado por técnico credenciado.

Diante disso, encaminhamos via e-mail os orçamentos das peças para fins de manutenção preventiva, que por motivos de desgastes, necessitam ser trocadas.

A troca das peças é baseada em horas de funcionamento, conforme descrito abaixo.

*Anéis orings – **1.000 horas trabalhadas;**

*Elementos filtrantes, reparo de válvulas esferas, válvulas de retenção e sensor de oxigênio – **3.000 horas trabalhadas;**

*Reparo das válvulas solenoides, válvulas globos e válvulas reguladoras – **10.000 horas trabalhadas.**

Atenciosamente,
Eng. Geraldo Daguer Pergher

OFÍCIO Nº 1577/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 06 de dezembro de 2021

Assunto: Envio de Resposta à notificação nº 496/2021.

À
JANUS & PERGHER LTDA.
CNPJ nº 00.095.839/0001-50

Prezado Sr.:
Geraldo Daguer Pergher.

Em resposta à vossa manifestação à notificação nº 496/2021 datada de 22/10/2021, considerando-se a cláusula segunda do contrato, sobre a instalação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO:

(...)

2.10. É exigido, ainda da Contratada:

- (...)
- **Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, bem como suporte e manutenção pelo mesmo período, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata de peças ou de reparos a critério do contratante;**
- (...)

Conforme consta na referida cláusula do Contrato de Fornecimento nº 116/2021, estão assegurados e inclusos na garantia todas as peças, e os serviços de suporte e manutenção pelo período de 01 (um) ano, portanto, tais serviços devem ser realizados sem nenhum custo para a contratante dentro do período formalizado em contrato.

Desta maneira, segue este informe para vosso conhecimento e providências.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 06/12/2021 às 15:35:17 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

MKP Q0W G2D Q32



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 496/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

6 de dezembro de 2021 15:41

Para: administrativo@januspergher.com.br

Cc: januspergher@januspergher.com.br, geraldopergher@januspergher.com.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1577/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em sex., 22 de out. de 2021 às 15:22, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Recebido, grata.

Atenciosamente,
Isabel Vazata.

Em sex., 22 de out. de 2021 às 14:57, <administrativo@januspergher.com.br> escreveu:

Prezada Isabel,

Em resposta a notificação 496/2021, anexo nossas ponderações.

Att

Ethiane Oliveira

Coordenadora Administrativa Financeira

 **JANUS & PERGHER**
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

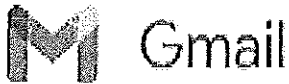
Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS

januspergher.com.br

facebook.com.br/januspergher

linkedin.com/company/janus-pergher-ltda



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000188 *J***RES: NOTIFICAÇÃO 496/2021**

1 mensagem

administrativo@januspergher.com.br <administrativo@januspergher.com.br>
Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Cc: januspergher@januspergher.com.br, geraldopergher@januspergher.com.br

8 de dezembro de 2021 15:23

Prezados, boa tarde

Visto que, em nossa proposta comercial a descrição sobre a garantia tratava-se somente de "garantia contra defeitos de materiais e fabricação, isentando-se os defeitos de ordem operacional", enquanto no contrato, no qual felizmente assinamos de boa-fé, sem perceber a cláusula 2.10, iremos cumprir com os termos do contrato assinado.

Att

Ethiane Oliveira

Coordenadora Administrativa Financeira

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS
januspergher.com.br
facebook.com.br/januspergher
linkedin.com/company/janus-pergher-ltda

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:41
Para: administrativo@januspergher.com.br
Cc: januspergher@januspergher.com.br; geraldopergher@januspergher.com.br
Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO 496/2021

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2021

Assunto: Manuten66o dos geradores de oxig6nio (usina e compressor).

À
Secretaria Municipal de Sa6de de Clevel6ndia,
Ilma. Senhora:
Juliana Pacheco Linhares.

Considerando-se a notifica66o n6 496/2021 enviada à empresa **JANUS & PERGHER LTDA**, acerca da manuten66o dos geradores de oxig6nio, sendo parte destes a usina e o compressor, este CONIMS recebeu resposta Informando que:

*"(...)
Visto que, em nossa proposta comercial a descri66o sobre a garantia tratava-se somente de " garantia contra defeltos de materiais e fabrica66o, isentando-se os defeltos de ordem operacional", enquanto no contrato, no qual infelizmente assinamos de boa-f6, sem perceber a cl6usula 2.10, iremos cumprir com os termos do contrato assinado. [sic]
(...)"*

Sendo assim, solicitamos ao vosso munic6pio que entre em contato com a referida empresa para a realiza66o de agendamento de manuten66o, sem custos adicionais.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colabora66o e juntos prestarmos ben6ficos servi6os à sa6de p6blica, colocamo-nos a disposi66o.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITA66O E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 15/12/2021 às 11:08:38 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

PQW ZQX 7XE D2E



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

0001917

A/C Ilma. Sra. Juliana Pacheco Linhares - Envio de Resposta à notificação nº 496/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

15 de dezembro de 2021 11:11

Para: jupacheco1812@icloud.com

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1626/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.


****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 1626 - SMS CLEVELÂNDIA - MANUTENÇÃO DAS USINAS.pdf
218K

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2021

Assunto: Manutenção dos geradores de oxigênio (usina e compressor).

À
Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida.
Ilmo. Senhor:
Vinicius Tourinho.

Considerando-se a notificação nº 496/2021 enviada à empresa **JANUS & PERGHER LTDA**, acerca da manutenção dos geradores de oxigênio, sendo parte destes a usina e o compressor, este CONIMS recebeu resposta informando que:

*"(...)
Visto que, em nossa proposta comercial a descrição sobre a garantia tratava-se somente de "garantia contra defeitos de materiais e fabricação, isentando-se os defeitos de ordem operacional", enquanto no contrato, no qual infelizmente assinamos de boa-fé, sem perceber a cláusula 2.10, iremos cumprir com os termos do contrato assinado. [sic]
(...)"*

Sendo assim, solicitamos ao vosso município que entre em contato com a referida empresa para a realização de agendamento de manutenção, sem custos adicionais.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 15/12/2021 às 11:02:48 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

87Y RX6 1J3 QEJ



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000194 7

A/C Ilmo. Sr. Vinicius Tourinho - Envio de Resposta à notificação nº 496/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

15 de dezembro de 2021 11:05

Para: vinitourinho@hotmail.com

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1625/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.


****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
Isabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 1625 - SMS CORONEL VIIVDA - MANUTENÇÃO DAS USINAS.pdf
218K

Pato Branco/PR, 15 de dezembro de 2021

Assunto: Manutenção dos geradores de oxigênio (usina e compressor).

À
Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha.
Ilmo. Senhor:
Ivoliciano Leonarchik.

Considerando-se a notificação nº 496/2021 enviada à empresa **JANUS & PERGHER LTDA**, acerca da manutenção dos geradores de oxigênio, sendo parte destes a usina e o compressor, este CONIMS recebeu resposta informando que:

"(...)
Visto que, em nossa proposta comercial a descrição sobre a garantia tratava-se somente de "garantia contra defeitos de materiais e fabricação, isentando-se os defeitos de ordem operacional", enquanto no contrato, no qual infelizmente assinamos de boa-fé, sem perceber a cláusula 2.10, iremos cumprir com os termos do contrato assinado. [sic]
(...)"

Sendo assim, solicitamos ao vosso município que entre em contato com a referida empresa para a realização de agendamento de manutenção, sem custos adicionais.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 15/12/2021 às 10:57:15 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

8ED NR4 MJK N76



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000197 8

A/C Ilmo. Sr. Ivoliciano Leonarchik - Envio de Resposta à notificação nº 496/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

15 de dezembro de 2021 10:59

Para: saude@mangueirinha.pr.gov.br

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1624/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--
Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO


CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **1624 - SMS MANGUEIRINHA - MANUTENÇÃO DAS USINAS.pdf**
218K

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 1633/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 16 de dezembro de 2021

Assunto: Manutenção dos geradores de oxigênio (usina e compressor).**À**
Secretaria Municipal de Saúde de Clevelândia.

Considerando-se a notificação nº 496/2021 enviada à empresa **JANUS & PERGHER LTDA**, acerca da manutenção dos geradores de oxigênio, sendo parte destes a usina e o compressor, este CONIMS recebeu resposta informando que:

"(...) Visto que, em nossa proposta comercial a descrição sobre a garantia tratava-se somente de "garantia contra defeitos de materiais e fabricação, isentando-se os defeitos de ordem operacional", enquanto no contrato, no qual infelizmente assinamos de boa-fé, sem perceber a cláusula 2.10, iremos cumprir com os termos do contrato assinado. [sic] (...)"

Sendo assim, solicitamos ao vosso município que entre em contato com a referida empresa para a realização de agendamento de manutenção, sem custos adicionais.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 16/12/2021 às 13:20:03 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e Interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.betha.cloud e insira o código abaixo:

X90 Z7M EG8 6NL



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

000200 *Y*

A/C Jonas de Paula - Envio de Resposta à notificação nº 496/2021 e nº 562/2021.

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

16 de dezembro de 2021 13:23

Para: jonasde_paula@hotmail.com

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1632/2021** e **OFÍCIO 1633/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******--
sabel Vazata.**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

2 anexos **1632 - SMS CLEVELÂNDIA - CÂMARAS DE VACINAS.pdf**
216K **1633 - SMS CLEVELÂNDIA - MANUTENÇÃO DAS USINAS.pdf**
217K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

RES: NOTIFICAÇÃO 496/2021

1 mensagem

administrativo@januspergher.com.br <administrativo@januspergher.com.br>
Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

16 de dezembro de 2021 17:18

Prezada Isabel,

Diante das últimas tratativas, favor informar se devemos encaminhar as peças de reposição, para a manutenção no período de 12 meses, diretamente para as UPAs ou para o CONIMS, pois enviaremos um termo de declaração de entrega, no qual um responsável do CONIMS ou os pelas UPAs deverão ser designados para a assinatura.

Ficamos no aguardo dos nomes e CPF.

Att

Ethiane Oliveira

Coordenadora Administrativa Financeira

 **JANUS & PERGHER**
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS
januspergher.com.br
facebook.com.br/januspergher
linkedin.com/company/janus-pergher-ltda

De: administrativo@januspergher.com.br <administrativo@januspergher.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:23
Para: 'FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS' <fiscalcontratos@conims.com.br>
Cc: 'januspergher@januspergher.com.br' <januspergher@januspergher.com.br>; 'geraldopergher@januspergher.com.br' <geraldopergher@januspergher.com.br>
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO 496/2021

Prezados, boa tarde



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: NOTIFICAÇÃO 496/2021

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: administrativo@januspergher.com.br

17 de dezembro de 2021 08:45

Bom dia.

Informo que sua solicitação já está sendo providenciada com o Coordenador Marcos, em contato via WhatsApp. Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Isabel Vazata.

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 17:18, <administrativo@januspergher.com.br> escreveu:

Prezada Isabel,

Diante das últimas tratativas, favor informar se devemos encaminhar as peças de reposição, para a manutenção no período de 12 meses, diretamente para as UPAs ou para o CONIMS, pois enviaremos um termo de declaração de entrega, no qual um responsável do CONIMS ou os pelas UPAs deverão ser designados para a assinatura.

Ficamos no aguardo dos nomes e CPF.

Att

Ethiane Oliveira

Coordenadora Administrativa Financeira

JANUS & PERGHER
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

Tel. 55 51 3330.4745

Miguel Tostes, 647/202 – Porto Alegre/RS
januspergher.com.br
facebook.com.br/januspergher
linkedin.com/company/janus-pergher-ltdaDe: administrativo@januspergher.com.br <administrativo@januspergher.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de dezembro de 2021 15:23

**Re: NOTIFICAÇÃO 496/2021**

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

17 de dezembro de 2021 08:56

Para: administrativo@januspergher.com.br

Bom dia.

Referente a sua solicitação, cumpre informar que as peças e termo de declaração da entrega deverão ser encaminhados diretamente aos UPAs, conforme segue abaixo:

- **MANGUEIRINHA (USINA)** - Rua Castro alves, nº 699, Centro, CEP 85.540-000, Cidade de Manguairinha - Associação Saúde de Manguairinha - Aos Cuidados de Edinel/Rosângela;
- **CLEVELÂNDIA (USINA)** - Centro Municipal de saúde Prefeito Celso Antonio Bortolini, rua Guarani 42 bairro Aeroporto, CEP 85530-000, Cidade de Clevelândia - Aos cuidados de Ovande Somokovitz;
- **CORONEL VIVIDA (USINA)** - Rua Romário Martins, 154, Centro - 85550-000. UPA de Coronel Vivida. AC Verusca Fontanive;

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Isabel Vazata.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Em sex., 17 de dez. de 2021 às 08:45, FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Bom dia.

Informo que sua solicitação já está sendo providenciada com o Coordenador Marcos, em contato via WhatsApp. Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,
Isabel Vazata.

Em qui., 16 de dez. de 2021 às 17:18, <administrativo@januspergher.com.br> escreveu:

Prezada Isabel,

Diante das últimas tratativas, favor informar se devemos encaminhar as peças de reposição, para a manutenção no período de 12 meses, diretamente para as UPAs ou para o CONIMS, pois enviaremos um termo de declaração de entrega, no qual um responsável do CONIMS ou os pelas UPAs deverão ser designados para a assinatura.

Ficamos no aguardo dos nomes e CPF.

Att

Ethiane Oliveira

Coordenadora Administrativa Financeira

 **JANUS & PERGHER**
GERADORES DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS



000204

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

A/C Michele - Envio de Resposta à notificação nº 496/2021.

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

22 de dezembro de 2021 14:31

Para: upa.administrativo@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1625/2021** enviado em 15/12/2021, para vosso conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

sabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 1625 - SMS CORONEL VIVIDA - MANUTENÇÃO DAS USINAS.pdf

218K



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Re: A/C Michele - Envio de Resposta à notificação nº 496/2021.

1 mensagem

upa.administrativo@coronelvívda.pr.gov.br

22 de dezembro de 2021

<upa.administrativo@coronelvívda.pr.gov.br>

14:46

Para: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Recebido, muito obrigada...

22 de dezembro de 2021 14:31, "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS" <fiscalcontratos@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1625/2021** enviado em 15/12/2021, para vosso conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone:(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br